

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2862

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA** 

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO** 

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 00039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo N° 00004/2021 proveniente da Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 15 451 1033 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICA - 4490.51 99 510 OBRAS E INSTALAÇÕES. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI -CNPJ: 07.360.005/0001-74 - VALOR: R\$ 102.123,14 (cento e dois mil, cento e vinte e três reais e catorze centavos) - Data da assinatura do termo aditivo: 21/05/2021.

Caaporã - PB, 24 de Maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:FB369E74

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.003, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI n° 1.003, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Sala de Recepção da sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de HERMÍNIA DE ALMEIDA SOUSA, a Sala de Recepção da sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador:4658849D

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.004, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.004, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Bolsa Universidade em benefício dos Estudantes inscritos no Cadúnico, como titular ou dependente no município de Cabaceiras e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I Da instituição do Programa

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Cabaceiras, o Programa Municipal Bolsa Universitária, tendo por finalidade a concessão de beneficio financeiro ao estudante regularmente matriculado em nível superior, pública ou privada , para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

# Capítulo II

# Dos requisitos para inscrição

- **Art. 2º** Para efeito de inscrição no Programa Municipal Bolsa Universitária, os requerentes deverão comprovar, sob pena de indeferimento, os requisitos abaixo elencados:
- I apresentação de declaração da instituição de ensino superior, público ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário;
- II apresentação de certificação ou declaração enfatizando que não é detentor de diploma de curso universitário;e,
- III apresentação de declaração, com as devidas comprovações legais, que se encontra na condição de integrante de família inscrita no Cadastro único ( CADÚNICO ), em condições de extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal.

#### Capítulo III

#### Das vagas e do processo seletivo

**Art. 3º** O número de vagas referente ao Programa Municipal Bolsa Universitária será definido anualmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Cabaceiras.

**Parágrafo único.** As despesas resultantes desta Lei correrrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou seguinte, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir para o exercício corrente ou seguinte créditos suplementares.

#### Capítulo IV

# Das quantificações do benefício

- **Art. 4º** Para efeito de concessão de benefício, o Programa Bolsa Universitária, serão obedecidos os critérios abaixo elencados:
- I-20% ( vinte por cento ) do salário mínimo vigente, por aluno regurlarmente matriculado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até um salário mínimo;
- II 15% ( quinze por cento ) do salário mínimo vigente, por beneficiário regularmente, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até um salário mínimo e meio; e,
- III 10% ( dez por cento ) do salário mínimo vigente, por beneficiário regurlamente contemplado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até dois salários mínimos.

#### Capítulo V

#### Das disposições gerais

Art. 5º Na hipótese da contemplação do benefício ocorrer em mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuida a ambos, em partes iguais.

Parágrafo único. Acima de dois beneficiários na mesma família, o beneficio será proporcional para cada um dos contemplados.

- **Art.** 6° O aluno beneficiário deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar, e caso não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias no semestre correspondente, será descontado até 20% ( vinte por cento ) de seu beneficio por disciplina, até o limite de de 100% ( cem por cento ).
- **Art.** 7º Os beneficiários do Programa Municipal Bolsa Universitária não poderão estar usufruindo ou recebendo outro tipo de incentivo financeiro do ensino superior, a qualquer título.
- **Art. 8º** O Chefe do Poder Executivo editará, anualmente edital, e Decreto instituindo as comissões de avaliações com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer e representantes da sociedade civil organizada.

- **Art. 9º** A lista com os selecionados pelo Programa deve ter ampla divulgação publicação no Portal da Transparência do Município.
- **Art. 10.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações próprias consignadas no Orçamento vigente ou seguinte, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir para o exercício corrente ou seguinte, créditos suplementares.
- Art. 11. Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cabaceiras, 21 de maio de 2021; 185 anos de emancipação política.

Publique-se e cumpra-se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: A7C2D077

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 850, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 850, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre transferência de lotação de Servidor Público Efetivo Municipal que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

### RESOLVE:

- Art. 1º Transferir de lotação, o Servidor Público Municipal FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para ficar à disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**138CF056

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 851, DE 21 DE MAIO DE 2021.

#### Gabinete do Prefeito

# PORTARIA nº 851, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, a Servidora Pública Efetiva que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Capítulo IV - Das Licenças, Art.96, inciso II da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, a Servidora Pública, MARIZA MARTA MEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, admitida em 3 / 11 / 1998,em exercício funcional na EMEF Abdias Aires de Queiroz, com direito à remuneração, especificamente para auxiliar no tratamento de pessoa com enfermidade na família, atendendo reivindicação em anexo, pelo período de 90 ( noventa ) dias, com seus efeitos a partir do próximo dia 24 (segunda – feira) do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:B4BE0CF2

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA ACADEMIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 45.498,00 -

Cabaceiras - PB, 24 de Maio de 2021

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:53E4526F

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA **ACADEMIA** DE SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06001 SECREATIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 04401/2021 - 24.05.21 - SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO **DE MOVEIS LTDA - R\$ 45.498,00.** 

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:1ECDA0B8

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Pregoeira Oficial torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para: Aquisição de óculos de grau (lente de armação) para a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Motivo: alteração de quantitativo do edital. Dessa forma a data da sessão pública que estava marcada para o dia 26 de maio de 2021, às 13:30 horas, fica alterada para o dia 09 de maio de 2021, ás 09:30hs/min. LOCAL: Sala da CPL na prefeitura municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Conceição - PB, 24 de maio de 2021

#### KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:D792281C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2021 a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da referida licitação, que tem como objeto: Contratação de engenheiro civil, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do município de Conceição PB. Assim a sessão para Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 26 de Maio de 2021, ás 13:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486. Conceição, 24 de maio de 2021.

# DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A2CCE6ED

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 227/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

# RESOLVE:

NOMEAR: LUCAS FERREIRA ALVES, para o Cargo de Coordenadoria de Projetos da SEJEL, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C6F4C855

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislações que regem a matéria. CONSIDERANDO: Que o servidor EFETIVO: LEUVI OBERDAN SOARES pediu exoneração do cargo efetivo que ocupa perante a edilidade;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011.

#### **RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO: LEUVI OBERDAN SOARES, CPF: 081944194-50, do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com lotação na Secretaria de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**06283BC7

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal e os demais que tenham direito por cláusulas contratuais visando atender a demanda das Secretarias, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, com o valor total de R\$ 352.574,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa descrita acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda assinatura da Ata de registro de preços.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Américo de Almeida, SN - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 24 de Maio de 2021

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:7C9C8718

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 739/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021 CONTRATO N° 739/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA. CNPJ N° 05.605.752/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, INCLUINDO OS SERVIÇOS CONVERSÃO DADOS, INSTALAÇÃO, DE CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, **ASSESSORIA** NO **PROCESSO** IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.480,00 (OITENTA E SETE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.480,00 (OHENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 17 de Maio de 2021.

# MERYCLIS D` MEDEIROS BATISTA

Secretário Municipal da Receita

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5E47004E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), no Município de Patos - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:** 

# CLASSIFICAR as empresas:

- 1. CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, que apresentou valor global de R\$ 457.689,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), no entanto, apresentou erros nas composições e serviços com valores divergentes para o mesmo profissional;
- **2.** ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, que apresentou valor de R\$ 472.623,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos) que atendeu todas as previsões do Edital;
- **3. CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI**, com valor global de R\$ 491.170,91 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) que apresentou encargos sociais desonerados quando na planilha é não desonerada;

- 4. W&S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que apresentou valor de R\$ 501.461,52 (quinhentos e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) que atendeu todas as previsões do Edital;
- 5. TORRE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, com valor de R\$ 515.469,87 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) que atendeu todas as previsões do Edital:
- 6. EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP que apresentou valor de R\$ 605.239,67 (seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) que atendeu todas as previsões do Edital.

De acordo com o Acórdão AC1 - TC - nº 2692/2018 do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB, bem como, com Parecer Técnico, DECIDE CEDER prazo de 03 (três) dias para a Empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, que apresentou proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para SANAR AS FALHAS nas composições, apresentando nova C.P.U.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 24 de maio de 2021.

#### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: B87BD204

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 **CONTRATO Nº 312/2021** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): ADA LAYSA NUNES ALVES

**CPF:** 123.683.384-89

VALO GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:7435E855

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 **CONTRATO Nº 313/2021** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES

CONTRATADO (A): ADRIANA DOS SANTOS SOUSA

CPF: 910.953.954-91

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: C4A5C6A3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 **CONTRATO Nº 314/2021** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): ALINE KIEVELLEY LIBERATO

**BATISTA** 

**CPF:** 063.451.484-90

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:13F5577B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 **CONTRATO Nº 315/2021** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): AMANDA PEREIRA MORAIS

CPF: 085.986.384-04

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 380F2458

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 316/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CONTRATO N° 316/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): ANA CRISTINA DE BRITO

**CPF:** 038.222.944-46

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CD8463AE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 317/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CONTRATO N° 317/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES

CONTRATADO (A): ANDERSON MONTAGNIER FERNANDES ANTÃO

**CPF:** 108.996.584-23

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:619FDA37

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 318/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CONTRATO N° 318/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA

# FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): CAIO MEDEIROS GONÇALVES

**CPF:** 128.660.484-23

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F24253B9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 319/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATO Nº 319/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES

CONTRATADO (A): FABIANA VALÉRIA DE ASSIS OLIVEIRA

**CPF:** 062.538.084-35

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:63C8D7C6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 320/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CONTRATO N° 320/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): GÉSSICA LAYANA DE SOUSA DIAS

CPF: 112.850.484-74

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9F852C7D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 321/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

#### **CONTRATO Nº 321/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): ITTALO DA SILVA SANTANA

**CPF:** 113.075.094-95

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1A4C974E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 322/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATO Nº 322/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): JOAO VITOR ABEL ALVES

**CPF:** 117.613.584-80

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:8DBB7EB2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 323/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATO Nº 323/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES

CONTRATADO (A): JOSÉ ALYSSON VICENTE RODRIGUES

**CPF:** 085.497.214-50

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BA355317

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 324/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATO Nº 324/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): JOSÉ MATHEUS TAVARES DE LIMA

**CPF:** 071.111.514-10

**LUCENA** 

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4D2FC9F6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 325/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATO Nº 325/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES

CONTRATADO (A): LUCAS ALVES DE MEDEIROS

**CPF:** 135.984.874-60

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:66AD07F5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 326/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATO Nº 326/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): PALOMA BARBOSA DA SILVA

**CPF:** 123.865.904-70

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: C3CAAD89

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 327/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CONTRATO N° 327/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): RAFAEL VICTOR RIBEIRO DE SOUSA CPF: 121.465.264-67

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3B0C4B03

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 328/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CONTRATO N° 328/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES CONTRATADO (A): VITORIA OLIVEIRA DA SILVA

**CPF:** 124.952.514-47

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C4056BFE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 329/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CONTRATO N° 329/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES

CONTRATADO (A): PEDRO VICTOR CAMPOS ALVES

**CPF:** 101.296.164-86

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 10 meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 16 de março de 2021.

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3498AD19

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 665/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

CONTRATO 665/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 66.525.379/0001-61.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Equipamentos e Cadeiras Odontológicas a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 30 de Abril de 2021.

# EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:58311DA5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

Objeto: Registro de preço para eventual contração de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente (tipo moveis de escritório) para atender as necessidades de diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), vencendo nos seguintes itens: 01;
- INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP com o valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinqüenta reais), vencendo nos seguintes itens: 08,
- REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME com o valor de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), vencendo nos seguintes itens: 04;
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), vencendo nos seguintes itens: 02;
- ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 207.121,60 (duzentos e sete mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 03, 05, 06, 07, 10, 13, 14.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 436.811,60 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Patos – PB, 24 de maio de 2021.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:E0531C9B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

Contratação de Empresa para Objeto: **Fornecimento** Equipamentos e Material Permanente para o SAMU 192a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI com o valor de R\$ 55.490,00 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 09, 27, 30, 35, 36, 37, 39;
- CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME com o valor de R\$ 8.432,88 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), vencendo nos seguintes itens: 04, 42;
- DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA com o valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 10;
- INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais), vencendo nos seguintes itens: 12;

- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA com o valor de R\$ 3.553,70 (três mil quinhentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 08, 29, 43;
- SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA com o valor de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 03, 38;
- SEA & NAUTICA LTDA com o valor de R\$ 18.214,85 (dezoito mil duzentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), vencendo nos seguintes itens: 05, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 41;
- VITORIA SALDANHA NASCIMENTO com o valor de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinqüenta reais), vencendo nos seguintes itens: 45.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 179.536,43 (cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Patos – PB, 24 de maio de 2021.

#### EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde de Patos-PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:354042B6

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 29.889.808/0001-53, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sujeito as penalidades legalmente estabelecidas, em especial o Art. 87 da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informação na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro - Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, nos dias úteis, no 8h00 horário de as 14h00, ou pelo apoiosalgadinho2019@gmail.com, ou através do telefone 0(xx)83-3424-1014.

Salgadinho - PB, 24 de maio de 2021.

# JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jose Leadro Morais Código Identificador:B1AA41B3

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB.

NOTIFICADA: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 30.712.427/0001-83, com sede na Rua GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, nº 25, Bairro Água Fria, João Pessoa - PB, CEP: 58.073-479.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 84/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 84/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 30.712.427/0001-83, com sede na Rua GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, nº 25, Bairro Água Fria, João Pessoa - PB, CEP: 58.073-479, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**87AFABE5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 09/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores do Município: MANOEL DA NÓBREGA CESARINO (Presidente), YÉLINA CRISTINY MEDEIROS RIQUE (Membro) e DAYANE SONALY LUCENA DE OLIVEIRA (Membro), para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis e para compra e serviços desta municipalidade, com funcionamento em sala instalada no prédio da Câmara Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 06 de maio de 2021.

**PUBLIQUE - SE: REGISTRE-SE:** 

São Mamede - PB, 06 de maio de 2021.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:A978CA0E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 09/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores do Município: MANOEL DA NÓBREGA CESARINO (Presidente), YÉLINA CRISTINY MEDEIROS RIQUE (Membro) e DAYANE SONALY LUCENA DE OLIVEIRA (Membro), para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis e para compra e serviços desta municipalidade, com funcionamento em sala instalada no prédio da Câmara Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 06 de maio de 2021.

**PUBLIQUE - SE: REGISTRE-SE:** 

São Mamede – PB, 06 de maio de 2021.

#### LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8CA44B82

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.

- JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA ( PROPOSTA 1)

Item(s): 1.

Valor: R\$ 149.449,51

- W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (PROPOSTA 2)

Valor: R\$ 155.784,28

- GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS - WCB Engenharia e Projetos (PROPOSTA 3)

Valor:R\$ 156.096,34

- ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (PROPOSTA 4)

Valor: 170.233,62

- RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PROPOSTA 5)

Valor: 179.430,05

Analisado todos os itens constante da proposta de preços apresentada, esta CPL julga o seguinte:

PROPOSTA 1 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA DESCLASSIFICADA - deixou de atender às exigências constantes no item 6.8.1 (8.3.1) do edital, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia, devendo a mesma ser desclassificada sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da legalidade, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

PROPOSTA 2 - W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CLASSIFICADA COM VALOR R\$ 155.784,28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra

Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 24 de Maio de 2021

#### GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**8A750F97

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL 00001-2021

#### AVISO LEILÃO 0001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXEtorna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidadeLEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 10 de Junho de 2021, à partir das 09:00 horas na modalidade PRESENCIAL, pelo leiloeiro(a) administrativa do município THAMYSE MARTINS SOARES. Os interessados poderão vistoriar os veículos e bens nos dias: 27 de maio de 2021 das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, devendo comparecer a garagem municipal.Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 9 9678-7922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br

São João do Rio do Peixe, 24 de Maio de 2021.

### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO Prefeito Municipal

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:61832F42

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 0001-2020

### RESPOSTA AO RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sediada a Rua José Nogueira Pinheiro, sn, Centro, São João do Rio do Peixe - PB, Resposta do Recurso Interposto pela Empresa AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP de CNPJ: 10.480.822/0001-70. Entendemos pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL do RECURSO, interposto pela empresa citada. Não havendo manifestação sobre o resultado do recurso, a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços ficará marcada para dia 02 de junho de 2021 às 13:30. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com

São João do Rio do Peixe - PB, 24 de maio de 2021

### THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:6A303846

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **MURILO LAMARC GOMES MARTINS,** portador do CPF sob o nº 065.278.614-60 e do RG sob o nº 2994995 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Franciso Moreira, S/N, Centro, Imaculada – PB, CEP 58.745–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

#### VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 15 de maio de 2021.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:E5410D7C

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2021

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MURILO LAMARC GOMES MARTINS, CPF sob o nº 065.278.614-60.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Ford/Cargo 131F, Ano de Fabricação 2003, Cor Prata, Placa GZG-8623/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 Secretaria de Educação –

12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 20/10/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 20 de maio de 2021, <u>EVERTON FIRMINO</u> BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**BE676287

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, EVENTOS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:75BA045B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021** 

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Medida Provisória n.º 1.047/2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 31/2021, objetivando a Aquisição Emergencial de Teste Rápido SWAB e Medicamentos, destinados ao Centro de Contingência do COVID – 19 do Município de Bonito de Santa Fé-PB, em favor da empresa qual seja: H MED COMERCIAL DE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º18, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.056-300, representada pelo Sr. DANIEL ROSSEAU LACERDA FRANÇA, portador do CPF: 034.432.794-90 e RG: 11714 OAB/PB, residente e domiciliado na Rua das Vebenas, N.º 73, Bairro Capim Macio, Natal - RN, CEP: 59.078-090, pelo valor global de R\$ 48.840,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:C9B4E384

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021** 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Medida Provisória n.º 1.047/2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 31/2021, objetivando a Aquisição Emergencial de Teste Rápido SWAB e Medicamentos, destinados ao Centro de Contingência do COVID - 19 do Município de Bonito de Santa Fé -PB, em favor da empresa qual seja: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS É MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º18, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.056-300, representada pelo Sr. DANIEL ROSSEAU LACERDA FRANÇA, portador do CPF: 034.432.794-90 e RG: 11714 OAB/PB, residente e domiciliado na Rua das Vebenas, N.º 73, Bairro Capim Macio, Natal - RN, CEP: 59.078-090, pelo valor global de R\$ 48.840,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:C6A13C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **JOSÉ VIEIRA DE MENESES**, CNPJ: 09.613.597/0001-14, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, N.º 02, Bairro Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: **58.940-000**, ter apresentado pedido de desistência de fornecimento, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 26/05/2021, às 10:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de maio de 2021.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8F6CA814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº. 020/2020 E SEGUINTES, QUE DISPÕE SOBRE
A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, CRIANDO
MECANISMOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
ANTE A PANDEMIA COVID-19

DECRETO Nº. 024/2021.

Altera dispositivos do Decreto nº. 020/2020 e seguintes, que dispõe sobre a situação de Emergência, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé-PB, criando mecanismos de prevenção e enfrentamento ante a pandemia classificada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em relação a COVID-19 (Coronavírus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art.1º** - O Artigo 20 do Decreto nº 020, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.20 – A concessão ao gozo do direito de férias, dos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé, seguirá cronograma estabelecido pelo Secretário da respectiva pasta, privilegiando aqueles servidores que estejam com acumulo de períodos aquisitivos e ressalvado a situação de emergência e necessidade da prestação dos serviços na saúde pública municipal."

Art.2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de maio de 2021.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**A79E8BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 025/2021 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

**DECRETO Nº 025/2021** 

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E *COMPLIANCE* NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO de Bonito de Santa Fé - Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

CAPÍTULO I DISPOSICÕES INICIAIS Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:

- I Governança pública conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- II Compliance público alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
- III Valor público produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
- IV Alta administração ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
- V Gestão de riscos processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- VI Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
- VII Nível de Serviço Comparado medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
- VIII Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
- IX Custos: sacrificio de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

# CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

- II promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
- III monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- IV promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
- V fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades:
- VI implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
- VII avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e beneficios;
- VIII avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
- IX manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- IX manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- X editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- XI promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- XII promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
- XIII promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

### CAPÍTULO III DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

- Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
- I Liderança conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
- II Estratégia definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de

- responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
- III Controle processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.
- Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
- I formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
- II soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
- III mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
- IV instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
- V elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

### CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA PÚBLICA

#### Seção I

# Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

- Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
- I executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e *Compliance* CGov; e
- II encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

#### Seção II Do Conselho de Governança Pública

- Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e *Compliance* CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.
- Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
- I Secretário de Educação;
- II Secretário de Administração e Coordenação;
- III Secretário de Transparência e Controle Interno;
- IV Secretário de Planejamento e Urbanismo;
- V Secretário de Saúde; e
- VI Advogado Geral.
- § 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
- § 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
- § 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
- § 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.
- Art. 10. Compete ao CGov:

- I propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
- II aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;
- III aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e Compliance;
- IV incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
- V expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências; VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
- VII contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
- a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
- b) integridade e responsabilidade corporativa;
- c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
- d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
- e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
- VIII apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
- IX sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
- X monitorar os projetos prioritários do Poder;
- XI constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
- XII acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.
- Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
- § 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov
- § 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
- Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
- I receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
- II encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
- III comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

- IV disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
- V apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
- VI estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
- a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
- b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

#### Seção III

#### Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

- Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
- I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
- II incentivar e promover iniciativas voltadas para:
- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e compliance definidos pelo CGov;
- IV apoiar e incentivar políticas transversais; e
- V promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e  $\emph{compliance}.$
- Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
- I Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
- II Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
- III Outros servidores, se designados.
- Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

#### CAPÍTULO V DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à

análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

- I implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
- II integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
- III estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
- IV utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

#### CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

### CAPÍTULO VII DO COMPLIANCE PÚBLICO

- Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
- Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
- I formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
- II treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
- III apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
- IV propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- V promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
- VI fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
- VII articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- VIII apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

- IX promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
- X apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.
- Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
- I comprometimento e apoio permanente da alta administração;
- II definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
- III identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
- IV promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
- V monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

# CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.
- Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
- Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
- Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.
- Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
- Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2021.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: 192F428C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00035/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARS (SEGUNDA CHAMADA)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 08 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 08 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 24 de Maio de 2021

# JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:C9115897

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP0008/2020

TOMADA DE PREÇOS 00008/2020 EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00057/2020 - Construtora Inovar Eireli - CNPJ: 27.104.609/0001-67 - 1º Aditivo - prorroga até 31/12/2021. ASSINATURA: 20.05.21

# UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:C4DDFEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00034/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNÍCO Nº 00034/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: www.camalau.pb.gov.br; cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 24 de Maio de 2021

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:D67123CB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 095/2021

Pregão Presencial Nº 005/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Maior Clen Comércio Varejista de Instrumentos Cirurgicos-ME, CNPJ: 23.708.247/0001-62. Valor total contrato: R\$ 230.285,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais) pelos os três lotes. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza de uso doméstico, para as diversas Secretarias, conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente (Segunda a sexta). Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Stennio Mateus Aguiar Barbosa de Melo (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E5C9C70C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA ERRATA DA EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 0018/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB vem tornar público errata da Publicação que circulou no dia 23 de abril de 2021 referente a licitação modalidade Dispensa 018/2021, com numeração de contratos nº 060/2021 e nº 061/2021 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE

FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE EPI PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA — PB. Alterando a vigência de contrato, onde a mesma está em desacordo com o objeto de licitação.

Onde lê-se: terá vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Leia-se: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Itaporanga - PB, 24 de Maio de 2021

**DIVALDO DANTAS**Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:CF1F3E4C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA/PB-TERMO DE HOMOLOGAÇÃOCHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°
002/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 020/2021, Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2021, realizada em 07 de Maio de 2021. A presente licitação tem como objeto o Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federal nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008. Este processo licitatório converge em favor das empresas: & LIMA SERVICOS DE EMERGENCIAS E URGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.573.334/0001-90, situado na Rodovia BR-230, Nº 11034, Loja t4 expst 17 cond shopping dos constru, bairro de renascer, na cidade de Cabedelo-PB, representado por ANA DIVA SÁ DA NÓBREGA AMANCIO DE LIMA, brasileira, casada, médica, portadora do RG de nº 2314562 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 852.943.813-20, residente e domiciliada na Avenida Sapé, nº 901, aptº 702, Manaíra, CEP: 58038-381, João Pessoa-PB, Podendo alcançar um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) anual. HSM2 CLINICA SANTE CAICO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.501.595/0001-06, situado na Rua Joaquim Gregório, Nº 130, bairro Penedo, na cidade de Caicó, representado pelo Administrador JOELSON ANDRADE FEITOZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1985, empresário, portador da carteira cédula de identidade nº 2.772..842 SSDS/PB, CPF nº 051.607.494.62, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 849, Gramame ( Lot. C. Sul), João Pessoa - PB, CEP: 58069-366 e o responsável Técnico, o Médico JOÃO VICTOR DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, Solteiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação de nº 03295516860 DETRAN/PB, inscrito no CPF sob o nº 012.321.893-40, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Mendes de Souza Neto, Nº 252, Apt 303, Miramar, CEP: 58032-063, João Pessoa-PB, Podendo alcançar um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) anual. POLICLÍNICA SÃO JORGE EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.718.409/0001-02, situado na Rua Dr. Roberto Vasconcelos Guimaraes, 127, Centro, na cidade de Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representado por ANTONIO NARCISO DE LUNA, brasileiro, nascido em 01/04/1959, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG de nº 602717 SSDS-PB, inscrito no CPF sob o nº 508.740.804-44, residente e domiciliado na Rua Juiz Roberto Guimaraes, nº 121, Centro, CEP: 55.920-000, Itambé-PE, e o responsável técnico DR. ARTHUR SARAIVA DE MIRANDA LUNA, brasileiro, nascido em 11/12/1989, casado ou solteiro, cardiologista, portador do RG de nº 3258674 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 075.049.714-99, residente e domiciliado na Rua Juiz R Guimarães nº 127, Bairro Centro, Município Itambé-PE. CEP: 55920-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) anual. MCA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.166.069/0001-09, situado na Avenida presidente Epitácio Pessoa, Nº 753, Edif Central Park Andar 6 Sala 605 Cxpst 98, bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, representado por MOISES FERREIRA ARRUDA, brasileiro, Solteiro, médico, portador do RG de nº 4615763 Policia Civil-GO, inscrito no CPF sob o nº 010.191.601-95, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 284, Estados, CEP: 58030190, João Pessoa-PB, Podendo alcançar um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) anual. CLINICA INTENSIVA - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.331.386/0001-10, situado na Rua Silveira Lobo, Nº 32, CXPST 341, bairro do Poço, na cidade de Recife-PE, representado pelo Administrador YURY CHRISTIAN COELHO FERREIRA, Brasileiro, Psicólogo, CPF: nº 890.536.054-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 01278508969 Órgão Expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo Galvão, 109, Apt 1601, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011560, e o Responsável Técnico, o Médico PEDRO THIAGO DE SOUSA LIMA, brasileiro, Solteiro, médico, portador da carteira de identidade profissional de nº 23122 expedido pelo CRM-PB, inscrito no CPF sob o nº 087.234.524-63, residente e domiciliado na Rua João Fernandes Vieira, Nº 585, AP 408, Boa Vista, CEP: 50050245, Recife-PE, Podendo alcançar um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) anual. CLÍNICA DE CARDIOLOGISTA DR. WANDERLEY LTDA. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.771.156/0001-60, situado na Rua Juarez Tavora, 181, Centro, na cidade de Santa Rita-PB, CEP: 58.300-410, representado por JOÃO WANDERLEY DA SILVA, brasileiro, nascido em 05/01/1953, casado em comunhão parcial de bens, médico, portador do RG de nº 199.701 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 133.004.584-04, residente e domiciliado na Avenida Monteiro da França, nº 913 Apto. 201, Manaíra, CEP: 58.038-320 João Pessoa-PB, e a responsável técnica DRª. MAYARA FURTADO ARAÚJO DA SILVA, brasileira, nascida em 21/11/1986, endocrinologista, portador do RG de nº 2936362 - 2ª VIA SSDS-PB, inscrito no CPF sob o nº 064.873.564-84, residente e domiciliado na Rua Golfo de Cadis 199, Intermares, Cabedelo PB, CEP 58102-086, Podendo alcancar um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) anual. SARAH SA RODRIGUES SILVESTRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.995.532/0001-08, situado na Rua poeta Targino Teixeira, Nº 251, Sala SL81, bairro do Altiplano Cabo Branco, na cidade de João Pessoa-PB, representado por Sarah Sa Rodrigues Silvestre, brasileira, casada, médica, portadora do RG de nº 037215804668 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 046.220.564-96, residente e domiciliada na Rua Renato Ribeiro Coutinho, nº 190, Apt] 1601, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58046060, João Pessoa-PB, Podendo alcançar um valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual. O valor total do processo licitatório acima mencionado poderá chegar a 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

**HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação a proposta das Empresas vencedoras são: MELO & LIMA SERVICOS DE EMERGENCIAS E URGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.573.334/0001-90. HSM2 CLINICA SANTE CAICO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.501.595/0001-06. POLICLÍNICA SÃO JORGE EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

27.718.409/0001-02. MCA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.166.069/0001-09. CLINICA INTENSIVA – SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.331.386/0001-10. CLÍNICA DE CARDIOLOGISTA DR. WANDERLEY LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.771.156/0001-60. SARAH SA RODRIGUES SILVESTRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.995.532/0001-08. As propostas das empresas acima citadas, são as mais vantajosa para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:214D0DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA- EXTRATO DE CONTRATO Nº 024-2021CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
002/2021-PROCESSO N° 020/2021

#### EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 020/2021.

**Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federal nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

## CONTRATO Nº 024/2021.

Contratado: MELO & LIMA SERVICOS DE EMERGENCIAS E URGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.573.334/0001-90, situado na Rodovia BR-230, Nº 11034, Loja t4 expst 17 cond shopping dos constru, bairro de renascer, na cidade de Cabedelo-PB, representado por ANA DIVA SÁ DA NÓBREGA AMANCIO DE LIMA, brasileira, casada, médica, portadora do RG de nº 2314562 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 852.943.813-20, residente e domiciliada na Avenida Sapé, nº 901, aptº 702, Manaíra, CEP: 58038-381, João Pessoa-PB.

VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato poderá chegar a de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 72.000, 00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Um ano a partir da data de sua assinatura.

# Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.005

Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

# JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

**Publicado por:** Arildo Nogueira Gonçalves

Código Identificador:E142B226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N°
025/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
N° 002/2021-PROCESSO N° 020/2021

# EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 020/2021.

**Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federais nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

# CONTRATO Nº 025/2021.

Contratado: MCA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.166.069/0001-09, situado na Avenida presidente Epitácio Pessoa, Nº 753, Edif Central Park Andar 6 Sala 605 Cxpst 98, bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, representado por MOISES FERREIRA ARRUDA, brasileiro, Solteiro, médico, portador do RG de nº 4615763 Policia Civil-GO, inscrito no CPF sob o nº 010.191.601-95, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 284, Estados, CEP: 58030190, João Pessoa-PB.

VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato poderá chegar a de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 72.000, 00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Um ano a partir da data de sua assinatura.

#### Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.005

Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:DA4D9EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N°
026/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
N° 002/2021-PROCESSO N° 020/2021

# EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 020/2021.

**Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federais nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

CONTRATO Nº 026/2021.

Contratado: SARAH SA RODRIGUES SILVESTRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.995.532/0001-08, situado na Rua poeta Targino Teixeira, Nº 251, Sala SL81, bairro do Altiplano Cabo Branco, na cidade de João Pessoa-PB, representado por Sarah Sa Rodrigues Silvestre, brasileira, casada, médica, portadora do RG de nº 037215804668 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 046.220.564-96, residente e domiciliada na Rua Renato Ribeiro Coutinho, nº 190, Apt] 1601, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58046060, João Pessoa-PB.

VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato poderá chegar a de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 144.000, 00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). PRAZO DO CONTRATO: Um ano a partir da data de sua assinatura.

#### Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.005

Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo

Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**4ADCF277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N°
027/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
N° 002/2021-PROCESSO N° 020/2021

### EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 020/2021.

**Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federais nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

#### CONTRATO Nº 027/2021.

Contratado: POLICLÍNICA SÃO JORGE EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.718.409/0001-02, situado na Rua Dr. Roberto Vasconcelos Guimaraes, 127, Centro, na cidade de Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representado por ANTONIO NARCISO DE LUNA, brasileiro, nascido em 01/04/1959, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG de nº 602717 SSDS-PB, inscrito no CPF sob o nº 508.740.804-44, residente e domiciliado na Rua Juiz Roberto Guimaraes, nº 121, Centro, CEP: 55.920-000, Itambé-PE, e o responsável técnico DR. ARTHUR SARAIVA DE MIRANDA LUNA, brasileiro, nascido em 11/12/1989, casado ou solteiro, cardiologista, portador do RG de nº 3258674 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 075.049.714-99, residente e domiciliado na Rua Juiz R Guimarães nº 127, Bairro Centro, Município Itambé-PE. CEP: 55920-000.

VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato poderá chegar a de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 72.000, 00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Um ano a partir da data de sua assinatura.

#### Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.005

Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**585C0545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N°
028/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
N° 002/2021-PROCESSO N° 020/2021

# EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 020/2021.

**Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federais nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

# CONTRATO Nº 028/2021.

Contratado: CLÍNICA DE CARDIOLOGISTA WANDERLEY LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.771.156/0001-60, situado na Rua Juarez Tavora, 181, Centro, na cidade de Santa Rita-PB, CEP: 58.300-410, representado por JOÃO WANDERLEY DA SILVA, brasileiro, nascido em 05/01/1953, casado em comunhão parcial de bens, médico, portador do RG de nº 199.701 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 133.004.584-04, residente e domiciliado na Avenida Monteiro da França, nº 913 Apto. 201, Manaíra, CEP: 58.038-320 João Pessoa-PB, e a responsável técnica DRa. MAYARA FURTADO ARAÚJO DA SILVA, brasileira, nascida em 21/11/1986, endocrinologista, portador do RG de nº 2936362 - 2ª VIA SSDS-PB, inscrito no CPF sob o nº 064.873.564-84, residente e domiciliado na Rua Golfo de Cadis 199, Intermares, Cabedelo PB, CEP 58102-086.

VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato poderá chegar a de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 72.000, 00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Um ano a partir da data de sua assinatura.

# Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.005

Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

# JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:1B72D0E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2021-PROCESSO N° 020/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 020/2021.

**Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federais nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

# CONTRATO Nº 029/2021.

Contratado: CLINICA INTENSIVA – SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.331.386/0001-10, situado na Rua Silveira Lobo, Nº 32, CXPST 341, bairro do Poço, na cidade de Recife-PE, representado pelo Administrador YURY CHRISTIAN COELHO FERREIRA, Brasileiro, Psicólogo, CPF: nº 890.536.054-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 01278508969 Órgão Expedidor DETRAN – PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo Galvão, 109, Apt 1601, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011560, e o Responsável Técnico, o Médico PEDRO THIAGO DE SOUSA LIMA, brasileiro, Solteiro, médico, portador da carteira de identidade profissional de nº 23122 expedido pelo CRM-PB, inscrito no CPF sob o nº 087.234.524-63, residente e domiciliado na Rua João Fernandes Vieira, Nº 585, AP 408, Boa Vista, CEP: 50050245, Recife-PE.

VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato poderá chegar a de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 72.000, 00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Um ano a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.005

Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo

Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:66223DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N°
030/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
N° 002/2021-PROCESSO N° 020/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

JURIPIRANGA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Processo: 020/2021.

**Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em

caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, das Leis Federal nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

CONTRATO Nº 030/2021.

Contratado: HSM2 CLINICA SANTE CAICO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.501.595/0001-06, situado na Rua Joaquim Gregório, Nº 130, bairro Penedo, na cidade de Caicó, representado pelo Administrador JOELSON ANDRADE FEITOZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1985, empresário, portador da carteira cédula de identidade nº 2.772..842 SSDS/PB, CPF nº 051.607.494.62, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 849, Gramame ( Lot. C. Sul), João Pessoa – PB, CEP: 58069-366 e o responsável Técnico, o Médico JOÃO VICTOR DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, Solteiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação de nº 03295516860 DETRAN/PB, inscrito no CPF sob o nº 012.321.893-40, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Mendes de Souza Neto, Nº 252, Apt 303, Miramar, CEP: 58032-063, João Pessoa-PB.

VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato poderá chegar a de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 72.000, 00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Um ano a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.005

Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:737FA1BE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021 EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

**CONTRATODOS:** 

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CT:115/2021, com o valor de R\$13.955,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CT:116/2021, com o valor de R\$43.475,00. Data dos Contratos: 17 e 18 de Maio de 2021

Vigência: 31 de Dezembro 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana Código Identificador:602CE1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00018/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-pb.

## **CONTRATODOS:**

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CT: 120/2021, com o valor de R\$12.763,50 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CT:118/2021, com o valor de R\$32.371,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR, CT:119/2021, com o valor de R\$ 87.456,00; FRANCISCO ERIKY DE SÁ BRAGA ME, CT:122/2021, com o valor de R\$ 11.546,00; FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS, CT:123/2021, com o valor de R\$ 58.526,00 ( Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais). Data dos Contratos: 18 e 19 de Maio de 2021 Vigência: 31 de Dezembro 2021.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**7A1E61BC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2021

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021 EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO**: Seleção de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos, (efetivos, comissionados, eletivos, contratados), inativos e pensionistas, pelo período de 60 (sessenta) meses.

### VENCEDOR:

BANCO BRADESCO S.A, CT: 121/2021 com o valor de R\$167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais)

Data do Contrato: 19 de Maio de 2021.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2021.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**98492716

Codigo Identificador: 98492/16

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E **FUTURAS** AQUISIÇÕES COM INSTALAÇÃO **EQUIPAMENTOS** MATÉRIAS **SERVIÇOS** Е E SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 08 de junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 24 de maio de 2021

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EDFA0E60

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULAR, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES, MEDIANTE REQUISIÇÃO, TANEDIMENTO AS **DEMANDAS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de junho de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 12 de junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 24 de Maio de 2021

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D2434B29

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00011/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA — EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00015/2018 para 18/05/2022. Assinatura: 18 de maio de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e RICARDO GUERRA INFORMÁTICA — EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AB06319E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00014/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00011/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº

00014/2018 para 18/05/2022. Assinatura: 18 de maio de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F2596AA8

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 000194/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00009/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto do Aditivo: Altera vigência do contrato nº 00194/2020 para 03/06/2021. Assinatura: 26 de março de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5F175B8D

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 695/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Padre HACHID ILO BESERRA DE SOUSA, ocorrido na cidade de Campina Grande em 22 de maio de 2021 em virtude de complicações na saúde pelo covid-19.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense como Vigário da Paróquia de São Sebastião, onde, nas suas homilias e lives comunicativas, trazia sempre uma mensagem de esperança e paz a todos;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Padre HACHID ILO BESERRA DE SOUSA.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 24 de maio de 2021.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:769882CD

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 696/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a manifestação das entidades e profissionais a respeito da indicação de membros para o Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Poder Executivo Municipal de nomear, mediante decreto, os componentes de tal Conselho;

#### **DECRETA:**

**Art.** 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do *CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, para o biênio 2021/2023, que fica assim constituído:

#### I – MEMBROS TITULARES:

Marivânia Gomes Diniz Macedo – representante da Secretaria Municipal de Educação;

Ildervânia Dantas Ferreira – representante dos diretores das escolas públicas;

Leiliane Kelly Dantas de Araújo – representante dos pais/mães dos alunos;

Evandro Carlos Duarte – representante do Conselho Municipal de Saúde;

Jean Carlos da Costa – representante do Poder Legislativo Municipal; Maria de Fátima Gomes da Silva Santos – representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Maria Gorete de Macedo Lira - representante das Igrejas locais;

Antônio Marcos Borges Câmara – representante dos professores da rede pública;

Adriana Alessandra dos Santos Lucena – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

# II -MEMBROS SUPLENTES:

Cristiane Nunes Dantas – representante da Secretaria Municipal de Educação;

Ana Maria Oliveira de Melo – representante dos diretores das escolas públicas;

Ulenice Silveira Medeiros Casado – representante dos pais/mães dos alunos:

Daniel Sebastião dos Santos Macedo – representante do Conselho Municipal de Saúde;

Maria Ednalva dos Santos – representante do Poder Legislativo Municipal;

Rosinete Alves da Costa – representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Jaqueline Dantas – representante das Igrejas locais;

Valdenira do Socorro Mendonça Costa – representante dos professores da rede pública;

Rejane Miranda Santos – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

 $Art.\ 2^{o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 24 de maio de 2021.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:18BF9BEF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 306/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO Requerimento do (a) servidor (a) objetivando a implantação de quinquênio e pagamento de retroativo relativo a tal verba;

CONSIDERANDO que a gratificação por quinquênio de efetivo exercício, de que tratavam os arts. 154, inciso III e 157 da Lei Municipal nº 825, de 17 de outubro de 1994 foram revogados pela Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o servidor terá o seu vencimento enquadrado em progressão horizontal, no nível correspondente ao seu tempo de serviço, sendo esta sua remuneração básica;

CONSIDERANDO que o Município de Picuí através das Leis Municipais nº 1.577, de 28 de julho de 2014, nº 1.788, de 15 de janeiro de 2019 e nº 1.832, de 21 de janeiro de 2020, fixando o vencimento inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), respectivamente e em todas essas leis o Município reajustou os valores dos cargos para os Níveis II, III, IV, V, VI e VII, cujos servidores possuem tempos quinquenais posteriores ao nível inicial;

CONSIDERANDO que em 27 de maio de 2020, o Governo Federal fez publicar a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e que em seu art. 8º, inciso I estabeleceu proibição de concessão, "a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública", excetuando dessa proibição a adequação de remuneração derivada de determinação legal anterior à calamidade pública;

CONSIDERANDO que em obediência à determinação legal advinda do art. 9° A da Lei Federal n° 11.350/2006, em seu § 1°, inciso III que estabelece o piso salarial inicial dos ACS e ACE em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1° de janeiro de 2021, o Município de Picuí publicou a Lei Municipal n° 1.874, de 19 de janeiro de 2021, que adequa os vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo nacional e aos respectivos pisos nacionais das categorias e dá outras providências, onde, em seu art. 1°, § 2° estabelece que "Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do município de Picuí passarão a ter piso salarial no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 1° da Lei Federal n° 13.708/2018 que alterou o art. 9°-A da Lei Federal n° 11.350/2006";

CONSIDERANDO que deu-se cumprimento integral às Leis Federais nº 11.350/2006 que em seu art. 9°-A estabelece o piso salarial de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, bem como, ao art. 8°, inciso I da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe a concessão de reajuste desde sua edição até o dia 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as determinações legais anteriormente emanadas; e

CONSIDERANDO o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 371/2021 da Procuradoria Jurídica do Município;

# RESOLVE:

Indeferir o pedido de Progressão e de Implantação de Gratificação por quinquênio de efetivo exercício apresentado pela servidora **JARLENE SILVA DANTAS**, matrícula nº 0064798, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões fáticas e jurídicas acima explicitadas, constantes do Parecer da Procuradoria Jurídica citado.

Picuí-PB, 24 de maio de 2021.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6400CB5A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307/2021

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 368/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA**, matrícula nº 2017216, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor de Ciências, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 24 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EA60419A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 013/2021 de 11 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram HABILITADAS: -SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI; - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA; - ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA; - INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; - R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; - CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE; - CONSTRUMAX CONSTRUÇOES SERVIÇOS LTDA ME; - PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES; - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA. INABILITADAS: - GERPLAN ENGENHARIA LTDA, por ter descumprido os itens 5.3.1 e 5.4.1 do Edital; - SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por ter descumprido os itens 5.5.8 e 6.1.1 do Edital; - SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA por ter descumprido os itens 5.4.9.4 e 6.1.1 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 24 de maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:1860E12A

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata que a Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço cujo objeto é: Aquisição de Material Médico-Hospitalar, a reunião que ocorreria no dia 31 de maio de 2021 às 08h01min, ocorrerá no dia 02 de junho de 2021 às 08h01min. Motivo: Feriado Municipal. Mais informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 24 de maio de 2021.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:67662BED

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por página sessão pública item, em na eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 09 de junho de 2021 às 08h01min. Objetivo: Aquisição de veículos tipo FURGOVAN e MOTOCICLETAS. Mais informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 24 de Maio de 2021.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**09DD9111

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, através do pregoeiro oficial, nomeado por meio da Portaria n.º 014/2021, de 11 de janeiro de 2021, CONVOCA as empresas: - ADEMILTON NOGUEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 08.856.937/0001-75; - CIRURGICA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.131.876/0001-19; - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62; para reunião para novo julgamento das propostas comerciais de acordo com o parecer técnico nos autos do Pregão Presencial SRP n.º 0017/2021, que realizar-se-á no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Pombal, no dia 26 de maio de 2021 às

**08h00min**. Mais informações no departamento de licitações localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 24 de maio de 2021.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:F0FFCD1D

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 235/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista a necessidade reformulação e efetiva implantação da Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municippal (SIM) — Produtos de Origem Animal em nosso município, com vistas a atender às determinações emanadas da Lei Municipal nº 1.542/2012 e o contido no memorando SAG nº 002/2021, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os abaixo nominados, para comporem a Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal – produtos de origem Animal – SIM, instituído pela Lei Municipal nº 1.542/2012: Fernanda de Sousa Araújo – Coordenador do SIM; Waleska Kelly Almeida dos Santos – Médica Veterinária – Agente de Inspeção sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal; Jorge Henrique Fernandes Lacerda – Fiscal Sanitário; Rodolfo Wagner de Paiva Trigueiro – Fiscal Sanitário; Michel Douglas Santos Ribeiro – Fiscal Sanitário. Leonardo de Sousa Alves – Engenheiro Agrônomo

**Art. 2º** - Esta portaria entra emn vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GP/PMP nº 015/2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de maio de 2021.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:C0A54939

# GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 353/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 353/2021

CONTRATADO: SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.042.630/0001-03

PRAZO: 24/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 210.779,58 (Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 26 782 1048 1020 Construção de Passagens Molhadas e Mata-Burros - 4490.51 99 1001 Obras e Instalações - 4490.51 99 1510 Obras e Instalações -Convênio com o Ministério da Agricultura Agropecuária e Abastecimento, CONTRATO 1067292-35/2019, SICONV 892821. Pombal/PB, 20 de Maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**9E75672E

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

PROPONENTE: ART BABY COMERCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.495.633/0001-71

VALOR: R\$ 117.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2°, inciso I da MP 1.047 de 03 de maio de 2021.

**RATIFICO** a Dispensa nº 030/2021, em conformidade com o art. 2°, inciso I da MP 1.047 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 24 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**8437DECC

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

CONTRATADO: ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.495.633/0001-71

VALOR: R\$ 117.200,00 (Cento e dezessete mil reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/11/2021

**Rubrica Orçamentária 2021:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2103 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - 3390.30 99 1211 Material de Consumo.

Pombal-PB, 24 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ART BABY COMERCIO INDUSTRIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**282BCD11

GABINETE RGF 1 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	82.607.324,09		
Endividamento	82.607.324,09		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.637.324,09		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.890.518,20		57,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.607.955,01		54,64
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.377.557,26		51,91
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.147.159,51		49,18
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE		,
Dívida consolidada líquida	(11.362.391,68)	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.128.788,91	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.128.788,91	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.217.171,85		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.782.512,69		7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID (APÓS A INSCRIÇÃ EM RESTOS PAGAR NÃ PROCESSADOS D EXERCÍCIO)
Valor Total	3.019.512,70		20.328.560,25

# CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B3A99A52

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS – ABRIL DE 2021

CEIP nº 089/2021

Nome Completo Lethicia Raquel Virgolino e Silva

CPF 056.594.404-52

Cargo Fisioterapeuta

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Jouciane Vieira de Andrade, Fisioterapeuta, matrícula 1051

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10 Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 090/2021

Nome Completo Abraão Pinheiro da Silva

**CPF** 021.456.714-12

Cargo Guarda Municipal

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Advanilson Gadelha Alves, Guarda Municipal, matrícula 0002,

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 091/2021

Nome Completo Alysson Dantas Angelo

**CPF** 067.851.464-02

Cargo Guarda Municipal

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Cosme Nóbrega da Silva, Guarda Municipal, matrícula 1474.

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001

e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

**Duração do Contrato** 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 092/2021

Nome Completo Marinalva de Almeida

CPF 007.732.864-70

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Sucy Fernandes de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural, matrícula 0917,

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 093/2021

Nome Completo Maria Solange Gomes de Sousa

**CPF** 053.902.744-82

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Valdirene Ferreira da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana, matrícula 0944,

**Fundamento Legal** Art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 094/2021

Nome Completo Tássia Camila Mathias Formiga

**CPF** 087.910.134-29

Cargo Farmacêutico

**Objetivo da Contratação** Substituir servidora em gozo de benefício legal de Licença Gestante, a saber, Jordanny Ramalho Silveira Farias, Farmacêutica, matrícula 0865

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso VIII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.062,63

**Duração do Contrato** 01 mês e 19 dias

**Data Início - Assinatura** 01/04/2021

#### CEIP nº 095/2021

Nome Completo Maria Katia Belo de Lima

**CPF** 096.104.194-37

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Kaisiane Carneiro Quirino, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1294,

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

**Duração do Contrato** 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 096/2021

Nome Completo Maria do Rosário Barbosa da Silva

CPF 705.816.584-00

Cargo Técnico em Enfermagem

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, saber: Janaína Alves da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1407

**Fundamento Legal** Art. 2º, inciso V da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 1.256,36

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 097/2021

Nome Completo Camila de Sousa Medeiros

**CPF** 053.861.244-47

Cargo Técnico em Enfermagem

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, saber: Clarisse Maria Cavalcante Soares, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1437

**Fundamento Legal** Art. 2º, inciso V da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 1.256,36

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 098/2021

Nome Completo Edson Lira do Prado

CPF 070.315.864-37

Cargo Enfermeiro – 30 horas

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, saber: Thalyta Francisca Rodrigues de Medeiros, Enfermeiro, Matrícula nº 1379

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso V da LM n° 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 2.250,13

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 099/2021

Nome Completo Maria Helania Sales Ribeiro

**CPF** 703.532.814-92

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Lidia Cylane de Oliveira Nunes, Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana, matrícula 0538,

**Fundamento Legal** Art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.100.00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

# CEIP nº 100/2021

Nome Completo Kelma Sonaly Casimiro

**CPF** 075.389.264-29

Cargo Enfermeiro – 30 horas

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, saber: Marcia Suenia Martins Saraiva e Silva, Enfermeiro, Matrícula nº 1424

**Fundamento Legal** Art. 2º, inciso V da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 2.250,13

**Duração do Contrato** 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

## CEIP nº 101/2021

Nome Completo Zelia Silva Melo de Castro

**CPF** 832.952.081-15

Cargo Técnico em Enfermagem

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, saber: Edylaine Jaene Dantas, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1401

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso V da LM n° 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 1.256,36

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 102/2021

Nome Completo Sarah Raissa de Araújo Lima

**CPF** 708.170.194-99

Cargo Recepcionista

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Afonso Gomes Pereira, Recepcionista, matrícula 1377

Fundamento Legal Art. 2º incisos I e II da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, no

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 103/2021

Nome Completo Francineide dos Santos Lima

CPF 873.197.804-53

Cargo Agente de Limpeza Urbana

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Maria Gorete Melo dos Santos, Agente de Limpeza Urbana, matrícula: 0463

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/04/2021

#### CEIP nº 104/2021

Nome Completo Izabele Cristina Silva de Lima

**CPF** 420.330.298-67

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

**Objetivo da Contratação** Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Izabel Isabel Cristina da Silva Calado, Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana, matrícula 0820,

Fundamento Legal Art.  $2^{\circ}$ , inciso V da Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 06/04/2021

# CEIP nº 105/2021

Nome Completo Thiago José Barbosa de Sousa

**CPF** 076.821.474-23

Cargo Médico Especialista Psiquiatra

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.250,13

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 106/2021

Nome Completo Otávio Esmero Nobre Melo

**CPF** 100.899.564-94

Cargo Médico Clínico Geral

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.250,13

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 107/2021

Nome Completo Otávio Esmero Nobre Melo

**CPF** 100.899.564-94

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

# CEIP nº 108/2021

Nome Completo Jullie de Queiroga Santana

CPF 086.451.704-18

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso IV e XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Ínício - Assinatura 08/04/2021

# CEIP nº 109/2021

Nome Completo Perrony Zilberg Abrantes Trigueiro

CPF 060.622.024-17

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de

profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, incisos IV e XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 110/2021

Nome Completo Thiago Formiga Farias

**CPF** 060.193.494-62

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, incisos XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 111/2021

Nome Completo Giordanny Alencar de Sousa Silva

**CPF** 067.773.154-03

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, incisos XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

# CEIP nº 112/2021

Nome Completo Daniel Rodrigues Martins

**CPF** 837.598.163-04

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Fundamento Legal Art. 2°, inciso XII da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 1.750,10

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

CEIP nº 113/2021

Nome Completo Livaldino Carneiro da Costa Neto

**CPF** 035.452.874-24

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 114/2021

Nome Completo Ennio José Sarmento Medeiros

CPF 057.590.464-03

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 115/2021

Nome Completo Andrea Calyane Neves Ferreira de Melo

**CPF** 106.454.714-10

Cargo Médico Plantonista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Fundamento Legal Art. 2°, inciso XII da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses

**Data Início - Assinatura** 08/04/2021

# CEIP nº 116/2021

Nome Completo Narcaângela Queiroga da Silva

**CPF** 076.063.244-84

Cargo Farmacêutico

**Objetivo da Contratação** em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela

Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alteracões

Valor Mensal 2.062,63

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 117/2021

Nome Completo Thiago Formiga Farias

**CPF** 060.193.494-62

Cargo Médico PSF (Médico Residente)

Objetivo da Contratação necessidade excepcional, objetivando a não interrupção dos serviços de saúde à população, ante a ausência de médicos concursados e tendo em vista o convêno entre a FIP, Pref de Patos e Pref de Pombal-PB para absorção de médicos em regime de residência médica, na forma da Portaria nº 3.147/2012, do Ministério da Saúde, dentro do Programa deResidência de Medicna de Família e Comunidade (PRMFC)

**Fundamento Legal** LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012

Valor Mensal 9.300,00

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 08/04/2021

#### CEIP nº 118/2021

Nome Completo Paloma de Sousa Martins Malvino

**CPF** 081.050.624-61

Cargo Nutricionista

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Ínício - Assinatura 09/04/2021

# CEIP nº 119/2021

Nome Completo Rômulo de Lacerda Fernandes

CPF 020.991.564-17

Cargo Assistente Social

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses **Data Início - Assinatura** 09/04/2021

#### CEIP nº 120/2021

Nome Completo Tayann Kelly da Silva Pereira

**CPF** 073.205.064-24

Cargo Enfermeiro – 30 horas

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de beneficio legal (férias), qual seja: Clebson Veríssimo - matrícula: 0755 e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada no referido setor Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.250,13

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 121/2021

Nome Completo Elisângela Mathias Porfírio

**CPF** 010.220.634-13

Cargo Professor da Educação Básica I (MAG I) - Zona

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino , por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, decorrente do falecimento de servidora (Maria das Graças de Sousa) e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contidona Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

# CEIP nº 122/2021

Nome Completo Verbenia Marcolino da Silva

**CPF** 083.840.794-39

Cargo Professor da Educação Básica I (MAG I) - Zona Rural

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00 Duração do Contrato 06 meses Data Início - Assinatura 12/04/2021

# CEIP nº 123/2021

Nome Completo Maria Katiusa Ferreira Bezerra

CPF 078.496.654-06

Cargo Professor da Educação Básica I (MAG I) - Zona Rural

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00 Duração do Contrato 06 meses Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 124/2021

Nome Completo leiliane Almeida de Melo Freitas

**CPF** 982.975.704-87

Cargo Supervisor Escolar (Zona Urbana)

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 125/2021

Nome Completo Giliard de Sousa Silva

CPF 111.927.324-21

Cargo Professor da Educação Básica II (MAG II) - Lingua

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, objetivando substituir servidor(a)efetivo(a) em exercício de cargo em comissão/função de confiança (Fabiana Nuccia Cunha de Oliveira Assis), cuja circunstância tem previsão na legislação municipal.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XIII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Ínício - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 126/2021

Nome Completo Welma Deliane de Sousa Aristides

CPF 048.848.734-08

Cargo Professor da Educação Básica II (MAG II)

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, objetivando substituir servidor(a) efetivo(a) em exercício de cargo em comissão/função de confiança (Aurineide Francisca da Silva Bezerra), cuja circunstância tem previsão na legislação municipal.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XIII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 127/2021

Nome Completo Cléia Tamaris Calado

**CPF** 072.239.694-58

Cargo Professor da Educação Básica II (MAG II) - História

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino , por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, objetivando substituir servidor(a)efetivo(a) em exercício de cargo em comissão/função de confiança (Eilza Nadia dos Santos Bandeira), cuja circunstância tem previsão na legislação municipal.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XIII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

# CEIP nº 128/2021

Nome Completo Antônio Carlos Rodrigues Alves

**CPF** 069.295.414-78

Cargo Professor da Educação Básica II (MAG II) -

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga,

objetivando substituir servidor(a)efetivo(a) em exercício de cargo em comissão/função de confiança (Marcilio Andrade Alves), cuja circunstância tem previsão na legislação municipal.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XIII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 129/2021

Nome Completo Marília de Medeiros Cruz

**CPF** 110.841.534-24

Cargo Professor da Educação Básica II (MAG II) - História

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, objetivando substituir servidor(a) efetivo(a) em gozo de benefício legal de vacância (Monarah Simone Palito Tomaz), cuja circunstância tem previsão na legislação municipal.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XIII da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 130/2021

Nome Completo Manuela Araújo da Costa Mascena CPF 041.466.854-51

Cargo Professor da Educação Básica I (MAG I) - Zona

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços educacionais em unidade escolar da rede municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

**Fundamento Legal** Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 131/2021

Nome Completo Gilderlan Lourenço dos Santos

**CPF** 043.888.004-81

Cargo Guarda Municipal

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurançae m unidade escolar da rede municipal de ensino , por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 12/04/2021

# CEIP nº 132/2021

Nome Completo Ronnys dos Santos Monteiro

**CPF** 094.918.324-50

Cargo Guarda Municipal

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade escolar da rede municipal de ensino , por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame

público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00 Duração do Contrato 06 meses Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 133/2021

Nome Completo Marcos José Gomes Araújo

**CPF** 071.558.524-33

Cargo Guarda Municipal

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública munciipal (centro Munciipal de Educação), por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00 Duração do Contrato 06 meses Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 134/2021

Nome Completo José Roberto Valentino

**CPF** 057.074.264-18

Cargo Guarda Municipal

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade escolar da rede municipal de ensino , por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, em face igualmente da excepcionalidade da pandemia da COVID-19 e os efeitos da do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda até 31 de dezembro de 2021, a realização de certame público

Fundamento Legal Lei Municipal nº 1.084/2001, e suas alterações posteriores

Valor Mensal 1.100,00 Duração do Contrato 06 meses Data Início - Assinatura 12/04/2021

#### CEIP nº 135/2021

Nome Completo Francisca Vanubia Pereira Nunes

**CPF** 059.065.434-90

Cargo Fisioterapeuta

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

Duração do Contrato 06 meses Data Início - Assinatura 13/04/2021

CEIP nº 136/2021

Nome Completo Yauama Regia Formiga de Sousa

CPF 088.353.884-90

Cargo Psicólogo

Objetivo da Contratação em face do resultado final do Processo Seletivo, lançado por via do edital nº 001/2021 e divulgado pela Portaria nº 003/2021 - CPSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o fim de preencher vagas atualmente existentes, que se dão pela vacância de cargos, em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores, além da ausência de concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, havendo necessidade de contratação de profissional face ao caráter essencial do serviço, imprescindível à população, até que seja realizado concurso público para preenchimento definitivo das vagas, vedado até 31 de dezembro de 2021, em face do contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Fundamento Legal** Art. 2°, inciso XII da Lei Municipal n° 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 1.750,10

**Duração do Contrato** 06 meses

Data Início - Assinatura 14/04/2021

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: FEACA47F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVO 002 – ABRIL DE 2021

# Aditivo 002 ao CEIP nº 018/2021

Nome Completo Rosinilda dos Santos Inocêncio

CPF 031.765.884-02

Motivo Prorrogação do contrato

Novo Período 05 meses

Nova Data Fim 31/05/2021

Justificativa 2 manutenção da na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de limpeza, copa e cozinha, na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo,

# Aditivo 002 ao CEIP nº 038/2021

Nome Completo Marcos Antônio Bezerra de Almeida Sobrinho CPF 103.510.684-14

Motivo prorrogação do contrato

Novo Período 09 meses

Nova Data Fim 30/09/2021

Justificativa 2 Manutenção das condições de contratação, justificadas pela necessidade de substituir o servidor(a) Francisco Pereira de Lima, mat.: 1354, em gozo de benefício legal (membro de grupo de risco (documentação anexa) baseado ainda no Decreto Estadual nº 40.134/2020 (Decretação de Estado de calamidade pública); Decreto Municipal nº 2.110/2020 (Decretou estado de calamidade pública no município de Pombal-PB) e Portaria SMS/PMP nº 008/2020, que afastou das atividades regulares os integrantes de grupos de risco, bem como a imprescindibilidade do serviço, desenvolvido em unidade de saúde municipal, de caráter urgente e inadiável

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C9DDC565

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021

Estabelece medidas restritivas adicionais de caráter temporário, relativas às atividades sociais e econômicas no âmbito municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, no Estado da Paraíba, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

**Considerando** que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto desde 2019;

Considerando o atual estágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito regional, com progressivo aumento dos números de casos confirmados e dos índices de contaminação, sobretudo, a escassez dos leitos de UTI;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 41.269, de 18 de maio de 2021 e o fato que o Município de Santa Cecília está classificado como Bandeira Laranja,

# **DECRETA:**

- **Art. 1º** Este Decreto estabelece medidas restritivas adicionais de caráter temporário, relativas as atividades sociais e econômicas no âmbito do Município de Santa Cecília PB, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).
- **Art. 2º** No período compreendido entre 25 de maio de 2021 e 06 de junho de 2021, fica vedado o exercício de atividades sociais e econômicas:
- I de segunda-feira a sexta-feira, das 16h até as 6h do dia seguinte; II aos sábados e domingos, em qualquer horário.
- § 1º As restrições previstas no *caput* não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.
- § 2º Caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal, as agências bancárias e lotéricas estão autorizadas a funcionar nos horários vedados estabelecidos no *caput*.
- § 3º Os restaurantes, lanchonetes, sorveterias, conveniências, locais onde funcionam os "espetinhos", popularmente assim denominados, e similares, devem respeitar os horários vedados pelo período compreendido previsto no *caput*, e nos horários permitidos, obedecer à ocupação de 30% da capacidade do local, sendo possível, em qualquer horário, realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por *drive thru*, vedado a venda de bebidas alcoólicas em qualquer horário.
- § 4º Especialmente para a construção civil, no período compreendido no *caput*, a vedação de funcionamento se dará, de segunda-feira a sexta-feira, das 16:30 h até as 06:30 h do dia seguinte, e, em qualquer horário, aos sábados e domingos.
- **Art. 3º** Ficam proibidos de funcionar, em qualquer horário, durante o período previsto no art. 2º:
- I Piscinas de aluguel;
- II Estabelecimentos para atividade de recreação, festas ou eventos;
- III Academias;
- IV Práticas esportivas em quadras, societys e campo de futebol, de forma profissional ou amadora;
- V Feiras livres, com exceção a de alimentos;
- VI Vaquejadas e bolões;
- VI Bares.
- **Art. 4º** Sem prejuízo dos dispositivos deste Decreto, deverão ser observadas as *novas medidas temporárias e emergenciais*, impostas pelo Decreto Estadual nº 41.269, de 18 de maio de 2021, durante o período de vigência deste, bem como de qualquer outro que venha a substituí-lo.
- **Art. 5º** Somente estão autorizadas a funcionar no Município de Santa Cecília, sem as restrições especiais de horários no período previsto no art. 2º, as atividades sociais e econômicas descritas no Anexo Único.
- §1º Para fins de interpretação sobre a atividade comercial desenvolvida e sua essencialidade, será considerada a sua atividade primária.

- §2º Para ser considerado supermercado, padaria, mercado ou demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população na forma do inciso XVIII do Anexo Único, esta deve ser historicamente a atividade primária do fundo de comércio.
- Art. 6º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar, com ou sem restrições de horários, mediante este Decreto, devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento em vigor.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no *caput*, já em vigor ou editados posteriormente, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas

- **Art. 7º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas municipais, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- § 1º No período compreendido entre 25 de maio de 2021 e 06 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental não poderão funcionar através do sistema híbrido e presencial.
- § 2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental só poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista— TEA e pessoas com deficiência.
- § 3º No período compreendido entre 25 de maio de 2021 e 06 de junho de 2021 as escolas de reforço escolar deverão suspender suas atividades presenciais.
- **Art. 8º** Ficam suspensas o atendimento ao público, no período compreendido entre 25 de maio de 2021 e 06 de junho de 2021 nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
- § 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde e Assistência Social.
- § 2º O disposto nesse artigo não se aplica ás necessidades especiais relacionadas a uma organização prévia das demais secretarias.
- **Art. 9º** Os funcionários públicos, exceto os das secretarias de Saúde e Assistência Social, que não puderem desenvolver suas funções remotamente obedecerão ao calendário formulado por seu respectivo secretário no intuito de reduzir o fluxo de pessoas nas repartições durante o período entre 25 de maio de 2021 e 06 de junho de 2021.
- **Art. 10º** Permanece obrigatório, em todo território Municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos.

**Parágrafo único.** Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- **Art. 11º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima quinta avaliação do Plano Novo Normal.
- **Art. 12º** Continuam aplicáveis as normas previstas nos Decretos anteriores em vigor, no que não conflitar com os horários mais limitados e restrições previstas neste Decreto.
- **Art.** 13º Acarretará interdição dos estabelecimentos que descumprirem as determinações presentes neste Decreto, bem como, será comunicado à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.
- **Art.** 14º Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 25 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 21:00 h e as 05:00 h do dia seguinte, em todo o Município de Santa Cecília-PB, como forma de prevenção, em combate ao avanço do número de casos da doenca.

Parágrafo único. Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades

essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

- **Art. 15º** Igrejas, templos e demais locais de culto poderão funcionar obedecendo à ocupação de 30% da capacidade do local, obedecendo as regras de distanciamento entre as pessoas com a utilização obrigatória a de máscaras.
- § 1º Não se aplica a vedação prevista neste artigo a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e qualquer cerimônias religiosas pela internet ou outros veículos de comunicação, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
- § 2º Fica permitido ainda o funcionamento para ações de assistência social e espiritual, desde que sem aglomerações, obedecendo as regras de distanciamento entre as pessoas com a utilização obrigatória a de máscaras.
- **Art. 16º** Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas repartições municipais entre o período de 25 de maio a 06 de junho de 2021, sendo realizados exclusivamente por meio remoto, ressalvados os serviços essenciais de Saúde e Assistência Social.
- § 1º As repartições públicas de serviços administrativos funcionaram internamente, e ficam ainda responsáveis em criar e divulgar os meios de atendimento que serão disponibilizados.
- § 2º Fica suspenso os atendimentos eletivos nas unidades básicas de saúde entre o período previsto no *caput*.
- § 3º O horário de atendimento do público das Secretarias de Saúde e Assistência Social serão das 07:00 h às 13:00 h.
- Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 24 de maio de 2021.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Do Município De Santa Cecília - PB

#### ANEXO ÚNICO

# ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR SEM AS RESTRIÇÕES ESPECIAIS DE HORÁRIOS PREVISTAS NO ART. 2°

- I serviços públicos municipais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser priorizado o teletrabalho;
- II farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
- III feiras livres de alimentos;
- IV postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
- V serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Municipal de Saúde;
- VI serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
- VII clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
- VIII serviços funerários;
- IX pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes, vedada a venda de bebidas alcoólicas após as 16 h;
- X serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
- XI serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
- XII oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
- XIII estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.
- XIV serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, entidades associativas e similares:

XV - imprensa;

- XVI serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XVII transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população; XIX - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto:

XX - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

Santa Cecília/PB, 24 de maio de 2021.

# JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Do Município De Santa Cecília – PB

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador: C683E9C9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 695 RETIFICADO

Decreto nº. 695, de 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de São Francisco/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados na 25ª avaliação do Plano Novo Normal, demonstram que a Paraíba está em um cenário de deterioração rápida das condições epidemiológicas, o que mais uma vez sobrecarrega o sistema de saúde paraibano, que mesmo diante da elevada disponibilidade de leitos disponíveis em seu plano de contingência, com mais de mil duzentos e trinta leitos ativos, termina pressionado por elevado número de internações em um só dia,

em função do súbito e expressivo aumento da transmissibilidade do novo coronavírus na Paraíba;

CONSIDERANDO, o recente Decreto nº 41.269 do Governo do Estado da Paraíba publicado na data de 19 de maio de 2021 no Diário Oficial;

#### DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021no município, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 2º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º- Dentro do horário determinado no "caput" os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

§ 2º- Dentro do limite de horário determinado no "caput" os estabelecimentos comerciais poderão funcionar em horário estendido até às 22h para atender a população e dissipar as aglomerações.

Art. 3°- No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021a construção civil somente poderá funcionar das 06:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4°- Poderão funcionar também, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II-academias;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares:

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria.

Parágrafo único: Ficam proibidos de funcionar os seguintes estabelecimentos:

I- Casas de Shows;

II- festas privadas, vaquejadas, bolões, bingos e congêneres;

III- Banhos e festas em barragens, açudes e riachos.

Art. 5º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 no município fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local.

Parágrafo único- A limitação contida no "caput" não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

Art. 6º A vigilância sanitária municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública, em todo território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§1º: No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

§ 2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista— TEA e pessoas com deficiência.

Art. 9º Ficam retomadas, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, com atendimento limitado ao público, e observando as normas sanitárias e a capacidade do prédio público.

Art. 10. Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis e afins.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11- No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, bem como a realização de eventos sociais, congressos, seminários, conferências, shows e feiras comerciais em todo o território municipal.

Art. 12°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 13°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 21 de maio de 2021.

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**C5A29EE2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: Aquisição gradativa de gasolina comum; VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 **SECRETARIA** AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 - QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTE: 01 120/200 120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000- C. GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material consumo; FONTE: 01 125/200 125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 - MAN. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2110 0000 -TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 123/200 123; 01 111/220 111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MAN. ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 01 124/220 124; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 - MAN. ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 – MAN. DO CENTRO INT. EDUC. INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/210 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 366 0009 2024 0000 - MAN. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 124/200 124; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000- SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000-SECRETARIA DE SAÚDE: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000-MAN. DO CENTRO DE ATEND. AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/340 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000-ESPEC. MAN. ATENÇÃO EM SAUDE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000- MAN. DA PRIMÁRIA **ENFRENTAMENTO** ATENÇÃO AO EMERGENCIA AO COVID- 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTES: 01 211/300 211; 01 211/300 250; 01 214/300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 01 214/300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 - MAN. PACS -AGENTES COMUN. SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 - PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTE: 01 214/300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 - CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 -MAN. IND. DE GESTÃO E DESENV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2012 0000 - IMPLEMEN. DAS AÇOES DE COMBATE AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/480 001; 01 311/480 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 - CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 - material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; 01 311/400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 – MAN.DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 material de consumo; FONTES: 01 311/400 311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos -Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de maio de 2021.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F0B751AE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Serviços Técnicos Especializados e Consultoria; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 60.000,00.

Sapé - PB, 14 de Abril de 2021

# DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:2B327E8B

Codigo Identificador:2B32/E8B

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços Técnicos Especializados e Consultoria; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 14 de Abril de 2021

#### DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**6BCA9E1E

## CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2021. OBJETO: Serviços Técnicos Especializados e Consultoria. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 14/04/2021.

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3FFAD480

# CPL EXTRATO DE CONTRATO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados e Consultoria. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE **SAUDE** 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00018/2021 - 14.04.21 -CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:96C3B7E3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar Gabriel de Lima Ribeiro do cargo em comissão de Diretor de Cultura, DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:71885E1D

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 22/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE MULTAS E APREENSÃO DE PAREDÕES DE SOM E OUTROS APARELHOS DE SONORIZAÇÃO UTILIZADOS EM FESTAS E AGLOMERAÇÕES, PROIBE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, com fixação de inúmeras medidas pela Administração Municipal na defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO o total descumprimento das regras de distanciamento social e proibição de realização de festas, principalmente com paredões e carros de som em todo o território nacional, o que tem sido presenciado em todo o território municipal, o que coloca toda a população em risco; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Carta Magna.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica mantida por tempo indeterminado, em todo o Município, a proibição de realização de quaisquer festas ou eventos sociais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, inclusive em piscinas, açudes, rios ou outros balneários, mantendo-se vedada, ainda, a utilização de paredões de som ou aparelhos outros de sonorização no território do município, como forma de evitar-se a aglomeração de pessoas.

§1º O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o emprego de força policial e responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal além das seguintes penalidades:

I – Apreensão do paredão de som ou outro aparelho de sonorização, condicionando-se sua liberação ao pagamento da multa inserta no inciso II deste artigo, os quais serão conduzidos à Garagem da Prefeitura Municipal de Soledade;

II – Aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para paredões e R\$ 1.000,00 (mil reais) para outros aparelhos de sonorização; e III – Em caso de reincidência, as multas a serem aplicadas passarão para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para paredões e R\$ 2.000,00 (mil reais) para outros aparelhos de sonorização.

§2º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo; e §3º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto neste artigo serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.

**Art. 2º** Fica terminantemente proibida a utilização de praças e espaços públicos entre as 20:00 horas de um dia e 06:00 horas de outro.

**Art. 3º** A Vigilância Sanitária Municipal operará com a fiscalização dos estabelecimentos, para que sejam obedecidos os limites de pessoas por m², de acordo com a peculiaridades dos locais e serviços fornecidos.

Art. 4º A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.

**Art.** 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**E7CE4102

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 15/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Achocolatado 400g

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,99 Valor Final: 2,98 Valor Total: 11.920,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0002

Descrição: Açúcar Cristalizado

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,25 Valor Final: 2,40 Valor Total: 19.200,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0003

Descrição: Amido de Milho 200g

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,39 Valor Final: 1,59 Valor Total: 795,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPF

Modelo: KIMIMO

Item: 0004

Descrição: Arroz Branco Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,50 Valor Final: 3,89 Valor Total: 19.450,00

Situação: Homologado em 21/05/2021 09:57:24 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP Modelo: KIKA

Item: 0005

Descrição: Arroz da Terra

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00 Valor Final: 4,26 Valor Total: 10.650,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0006

Descrição: Arroz Parborilizado

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,95 Valor Final: 3,81 Valor Total: 22.860,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0007

Descrição: Biscoito Cream Cracker 400g

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,49 Valor Total: 19.920,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0008

Descrição: Biscoito Maria 400g Chocolate

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,85 Valor Final: 2,70 Valor Total: 18.900,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

FDD

Modelo: SUPRADELY

Item: 0009

Descrição: Coco ralado Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,99 Valor Final: 2,30 Valor Total: 1.840,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0010

Descrição: Café 250g Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,40 Valor Total: 13.600,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0011

Descrição: Caldo de Carne 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0012

Descrição: Caldo de Galinha 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0013

Descrição: Colher Descartável 50 Und pct

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,60 Valor Total: 2.600,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0014

Descrição: Creme de Leite 200g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,39 Valor Final: 2,40 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0015

Descrição: Chá Erva Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,20 Valor Final: 2,25 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0016

Descrição: Doce 600g Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 3,92 Valor Total: 7.840,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0017 Descrição: Dueto Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,45 Valor Total: 1.225,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0018

Descrição: Farinha de Mandioca

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,70 Valor Final: 3,63 Valor Total: 1.452,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0019

Descrição: Extrato de Tomate Caixa 270g

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,99 Valor Final: 1,75 Valor Total: 5.250.00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0020

Descrição: Farinha de Trigo c/ Fermento

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,15 Valor Final: 3,60 Valor Total: 7.200,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO

DE CEREAIS LTDA

Modelo: FARINHA DE TRIGO

Item: 0021

Descrição: Farinha de Trigo s/ Fermento

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 3,27 Valor Total: 4.905,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0022

Descrição: Farinha Láctea 230g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,99 Valor Final: 3,40 Valor Total: 3.400,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: MARATA

Item: 0023

Descrição: Feijão Carioca Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,95 Valor Final: 5,49 Valor Total: 21.960,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0024

Descrição: Fermento em Pó 100g

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,97 Valor Total: 594,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0025

Descrição: Fecula de Mandioca

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,95 Valor Final: 3,93 Valor Total: 1.572,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0026

Descrição: Flocos de Milho 500g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,75 Valor Final: 1,05 Valor Total: 5.250,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: SAFRA DE OURO

Item: 0027

Descrição: Filtro de Café

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 2,60 Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0028

Descrição: Feijão de Corda

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 6,00 Valor Total: 24.000,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: SAFRA DE OURO

Item: 0029 Descrição: Iorgute Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,49 Valor Final: 3,50 Valor Total: 8.750,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: BOA VIDA

Item: 0030

Descrição: Leite Condensado 395g

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,35 Valor Final: 4,14 Valor Total: 3.312,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0031

Descrição: Leite de Côco 200ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 2,03 Valor Total: 609,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0032

Descrição: Leite de Caixa LITRO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45 Valor Final: 4,05 Valor Total: 4.050,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0033

Descrição: Leite em Pó Lata 400g Instantâneo

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,99 Valor Final: 14,50 Valor Total: 11.600,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: ITALAC

Item: 0034

Descrição: Leite em Pó saco 200g

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,70 Valor Final: 4,75 Valor Total: 19.000,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0035

Descrição: Macarrão Comum 500g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45

Valor Final: 1,99 Valor Total: 9.950,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0036

Descrição: Maionese 500ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,99 Valor Final: 3,00 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487

Modelo: MAIONESE 500G

Item: 0037

Descrição: Margarina 1kg Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,70 Valor Final: 5,95 Valor Total: 14.875.00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0038

Descrição: Macarrão Parafuso

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 2,00 Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487

Modelo: MACARRÃO PARAFUSO

Item: 0039

Descrição: Margarina 3kg

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,00 Valor Final: 24,99 Valor Total: 19.992,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487

Modelo: MARGARINA 3KG

Item: 0040

Descrição: Mortadela de Frango

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,00 Valor Final: 7,50 Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487

Modelo: MORTADELA DE FRANGO

Item: 0041

Descrição: Mortadela Comum

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,45 Valor Final: 7,15 Valor Total: 5,005,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0042

Descrição: Óleo de Soja 900ml

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,49 Valor Final: 6,80

Valor Total: 20.400,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: CONCORDIA

Item: 0043

Descrição: Ovos Bandeija c/ 15

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,95 Valor Final: 6,43 Valor Total: 12.860,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0044

Descrição: Proteína Texturizada pct c/ 500g

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,99 Valor Final: 3,70 Valor Total: 5.550,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

ΞPP

Modelo: SUPRESOY

Item: 0045

Descrição: Pão de Forma Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,99 Valor Final: 4,15 Valor Total: 4.150,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0046

Descrição: Prato Desc. Raso c/ 12 und

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,49 Valor Final: 1,28 Valor Total: 768,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0047

Descrição: Queijo Parmesão

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,49 Valor Final: 3,25 Valor Total: 1.950,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0048

Descrição: Presunto de Frango

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 15,50 Valor Final: 15,39 Valor Total: 12.312,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0049

Descrição: Queijo Mussarela

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 34,50 Valor Final: 28,54 Valor Total: 28.540,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0050

Descrição: Refrigerante 21t

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45 Valor Final: 3,67 Valor Total: 18.350,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0051 Descrição: Salsicha Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,50

Valor Final: 6,90 Valor Total: 5.520,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

**EPP** 

Modelo: FRIALL

Item: 0052

Descrição: Suco Natural de Fruta 500ml

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 2,50 Valor Total: 3.750,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: IMPERIAL

Item: 0053

Descrição: Sal Refinado

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,80 Valor Final: 0,80 Valor Total: 320,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487

Modelo: SAL REFINADO

Item: 0054

Descrição: Sardinha em Lata 130g

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,15 Valor Final: 3,48 Valor Total: 10.440,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0055

Descrição: Sazon 60g c/ 12 und.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,45 Valor Final: 2,37 Valor Total: 1.185,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0056

Descrição: Vinagre de Álcool 500ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,75 Valor Final: 1,44 Valor Total: 576,00

Situação: Homologado em 22/03/2021 10:55:35 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0057

Descrição: Xerém de Milho 500g

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00

Valor Final: 1,70 Valor Total: 2.550,00

Situação: Homologado em 20/05/2021 16:42:59 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

EPP

Modelo: DU KAMPO

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Autoridade Competente

**Publicado por:** João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FD8774C6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FATIMA MARIA BARBOSA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.319.868/0001-35.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% -

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE · ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30. Material de Consumo: 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.901,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Um Reais).

VIGÊNCIA: 24/05/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de maio de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BD6FBB8E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 – ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24.

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE

DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.712,00 (Trinta Mil Setecentos e Doze Reais).

**VIGÊNCIA**: 24/05/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de maio de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:A7D5864E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento

municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de

Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.915,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Novecentos e Quinze Reais).

VIGÊNCIA: 24/05/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de maio de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0CCA90D4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 81/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Ν° 04/2021, CELEBRADO **ENTRE PREFEITURA** A MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA **OLIVEIRA** LOCAÇÃO, **SERVIÇOS** CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE **OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, doravante denominado CONTRATADO, resolvem modificar bilateralmente o Contrato N.º 81/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 81/2021 por parte das partes, visando acrescentar nova fonte de recurso e dotação orçamentária do veículo licitado no item 04 destinado a Secretaria de Transportes, passando para ser paga também com recursos do COVID - 19, ser realizado através da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 81/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tavares providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município.

Tavares - PB, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA* 

Prefeito Constitucional

Contratante

#### OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Contratado

#### TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF:	_
Nome:	
CPF: _	

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**35F1944E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0256/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0256/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RESOLVE** conceder licença sem vencimento a pedido do Sr. **Francisco Francesnildo Almeida da Silva**, portador do CPF nº \*\*\*.430.394-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*9355 - SSP/SP, pelo prazo de 02 anos, iniciando em 05 de maio de 2021 até o dia 05 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos retroativos para 05 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2021.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: E94DEB2A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 014/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2021 Em, 5 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0781, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 407.897,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria do Pla	nejamento e Urb	panismo-SEPLAN	
04 122 2002 2	2008	Manutenção das	Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
0000100	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864,00
Total da Ação	)			864,00
Total da Unid	ade Orçamentária			864,00
02.050	Secretaria das Fi	nanças, Orçamei	itos e Controle das Despesas	
28 843 0001 0	0003	Amortização e I	Encargos com a Dívida do INSS	
0000108	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.916,00
Total da Ação	10.916,00			
28 843	0001 0005	Amortização da	Dívida do IPASB	
0000111	4691.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	147.220,00
Total da Ação				147.220,00
Total da Unid	ade Orçamentária			158.136,00
02.060	Secretaria da Ed	ucação		
12 361 1001 2	2010	Manutenção das	Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000169	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	17.056,00
Total da Ação	)			17.056,00
12 361 1001 2	2014	Manutenção do	Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000213	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	29.367,00
0000215	00215 3190.13 99 1112 Obrigações Patronais		79.226,00	
Total da Ação	otal da Ação			
12 361 1001 2	2015	Manutenção do	Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000220	3190.13 99	1113	Obrigações Patronais	36.411,00

Total da Açã	ío			36.411,00	
Total da Uni	dade Orçamentária			162.060,00	
02.100	Secretaria do T	rabalho e Açã	o Social		
08 243 1003	2039	Manutenção	o do Conselho Tutelar		
0000435	3390.30 99	1001	Material de Consumo	2.122,00	
Total da Açã	ίο			2.122,00	
Total da Uni	dade Orçamentária			2.122,00	
02.110	Secretaria da C	ultura,Turism	no, Esporte e Lazer		
13 122 2002	2043	Manutenção	o das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
0000485	000485 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Total da Ação				6.132,00	
Total da Unidade Orçamentária				6.132,00	
02.150	Fundo Municip				
10 301 1004	11 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária				
0000561	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente	15.080,00	
Total da Açã	ίο			15.080,00	
10 305 1004	2080	Custeio das	Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.		
0000607	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.700,00	
Total da Açã	ίο			8.700,00	
10 302 1004	2084	Bloco de M	anutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000681	3390.30 99	1211	Material de Consumo	738,00	
0000692	3390.93 99	1211	Indenizações e Restituições	928,00	
Total da Açã	ío			1.666,00	
10 301 1004			o das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
0000360	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.655,00	
0000473	3390.30 99	1214	Material de Consumo	15.087,00	
0000353	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395,00	
Total da Açã	ío			53.137,00	
Total da Uni	dade Orçamentária			78.583,00	
Total de Su	plementações			407.897,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 407.897,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.020	Advocacia Geral do	Município		
04 122 2002 2004		Manutenção	das Atividades da Advocacia Geral	
0000052	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	20.000,00
Γotal da Αção				20.000,00
Total da Unidade	Orçamentária			20.000,00
02.060	Secretaria da Educ	ação		
2 361 1001 1002		Aquisição o	e Transporte Escolar	
0000132	4490.52 99	1124	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação				30.000,00
2 361 1001 1005		Construção	de Quadras Escolares com Vestiário	
0000146	4490.51 99	1124	Obras e Instalações	100.000,00
otal da Ação 100	otal da Ação 100.000,00			
2 361 1001 2010		Manutenção	das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000174	4490.52 99	1520	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação			30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				160.000,00
02.070 Secretaria de Saúde				
0 303 1004 1006			neamento Básico	
0000304	4490.51 99	1220	Obras e Instalações	100.000,00
Γotal da Ação				100.000,00
0 303 1004 1007		Melhoria H	abitacional	
0000306	4490.51 99	1220	Obras e Instalações	40.000,00
Γotal da Ação 40.				
0 303 1004 1008		Construção	de Abastecimento D'água	
0000308	4490.51 99	1220	Obras e Instalações	50.000,00
Γotal da Ação 50.				
Γotal da Unidade	,			190.000,00
02.090		•	esenvolvimento Setorial	
7 512 1002 1015			neamento Básico	
000388	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	37.897,00
otal da Ação	•	•		37.897,00
Total da Unidade	Orçamentária			37.897,00
Total de Anulaçõ	ies			407.897,00
Total de Outras	Fontes			0,00
Total Geral de F	ontes			407.897,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:1152F152

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

RGF - Anexo V (LRF,	art. 55, Inciso III, alínea	'a")							R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	A e Não		Restos à D	Demais Obrigações	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE D CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃ
DOS RECURSOS	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)		DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.045.322,46	445.590,21	26.640,00	0,00	97.379,51	1.475.712,74	390.906,76	0,00	1.084.805,98
Recursos Ordinários	2.045.322,46	445.590,21	26.640,00	0,00	97.379,51	1.475.712,74	390.906,76	0,00	1.084.805,98
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.102.143,42	1.215.045,97	3.915,30	0,00	(45.045,74)	1.928.227,89	1.127.344,25	0,00	800.883,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(207.468,83)	54.156,12	620,00	0,00	(343.443,35)	81.198,40	134.674,96	0,00	(53.476,56)
Transferências do FUNDEB	813.871,76	513.409,82	0,00	0,00	181.283,90	119.178,04	668.686,83	0,00	(549.508,79)
Outros Recursos Vinculados à Educação	131.167,41	0,00	0,00	0,00	1.374,86	129.792,55	576,40	0,00	129.216,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(330.339,72)	190.172,47	2.195,30	0,00	61.170,52	(583.878,01)	224.829,88	0,00	(808.707,89)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.530.832,17	456.716,46	1.100,00	0,00	47.680,71	2.025.335,00	97.610,18	0,00	1.927.724,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	164.080,63	591,10	0,00	0,00	6.887,62	156.601,91	966,00	0,00	155.635,91
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	5.147.465,88	1.660.636,18	30.555,30	0,00	52.333,77	3.403.940,63	1.518.251,01	0,00	1.885.689,62

Contador CRC/PB 5493

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:37537BD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	O SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.489.534,48	6.343.906,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.489.534,48	6.343.906,28	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.468.253,01	4.338.417,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.468.253,01	4.338.417,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	2.021.281,47	2.005.488,57	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.914.618,96	4.064.549,29	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	1.868.921,39	4.018.646,64	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.018,31	5.025.089,36	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.096,92	1.006.442,72	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.902,65	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.574.915,52	2.279.356,99	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.684.457,64	28.980.054,41	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	E 27.684.457,64	28.980.054,41	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,44	21,89	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,53	7,87	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	33.221.349,17	34.776.065,29	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.899.214,25	31.298.458,76	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	(16.020,48)	(56.435,66)	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	208.806,28	139.401,84	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 16:01:28

Contador CRC/PB 5493

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

## ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:41BD54FD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.684.457,64	28.980.054,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.684.457,64	28.980.054,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	33.221.349,17	34.776.065,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.899.214,25	31.298.458,76	0,00	0,00
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

## Paraíba , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2862

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	•			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de ma	io de 2021 as 15:58:44			

## MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

## REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

## ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:B0E6616F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.980.054,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.980.054,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EEXTERNAS	4.636.808,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.173.127,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.028.603,81	7,00
	VALOR REALIZADO	•
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referênci (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Financas, Orcamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 16:05:08		1

## MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

## REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**369E5193

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA	L					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021						
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
Receita Corrente Líquida			28.980.054,41			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			28.980.054,41			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			28.980.054,41			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.665.909,74	47,16			
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.649.229,38	54,00				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>					
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		14.084.306,44	48,60			
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE			
Dívida consolidada líquida	2.279.356,99	0,00	0,00			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.776.065,29	0,00	0,00			
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE			
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.776.065,29	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.636.808,71	16,00			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	Receita	2.028.603,81	7,00			
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Total		1.518.251,01	1.885.689,62			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e C	Controle das Despesas - em 18 de	maio de 2021 as 16:08:17				

#### MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

## REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:55AC72B7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS			SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	36.468.153,38	4.846.280,57	13,29	9.852.792,50	27,02	26.615.360,88
Receitas Correntes	28.604.771,00	28.617.077,38	4.749.799,01	16,60	9.756.310,94	34,09	18.860.766,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	700.531,11	150.143,61	21,43	261.780,78	37,37	438.750,33
Impostos	669.207,00	669.207,00	129.115,61	19,29	233.174,67	34,84	436.032,33
Taxas	22.931,00	31.324,11	21.028,00	67,13	28.606,11	91,32	2.718,00
Contribuições	1.144.223,00	1.144.223,00	135.620,56	11,85	290.439,73	25,38	853.783,27
Contribuições Sociais	926.620,00	926.620,00	135.620,56	14,64	290.439,73	31,34	636.180,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.603,00	217.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.603,00
Receita Patrimonial	50.246,00	50.246,00	6.488,90	12,91	7.582,31	15,09	42.663,69
Valores Mobiliários	50.246,00	50.246,00	6.488,90	12,91	7.582,31	15,09	42.663,69
Receita de Serviços	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Transferências Correntes	26.485.432,00	26.489.345,27	4.454.855,05	16,82	9.190.237,40	34,69	17.299.107,87
Transferências da União e de suas Entidades	18.376.699,00	18.380.612,27	2.922.345,94	15,90	6.045.856,75	32,89	12.334.755,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.056.859,00	2.056.859,00	386.328,38	18,78	712.232,27	34,63	1.344.626,73
Transferências de Instituições Privadas	51.875,00	51.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.875,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.999.999,00	5.999.999,00	1.146.180,73	19,10	2.432.148,38	40,54	3.567.850,62
Outras Receitas Correntes	231.488,00	231.488,00	2.690,89	1,16	6.270,72	2,71	225.217,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.800,00	54.800,00	2.690,89	4,91	6.270,72	11,44	48.529,28
Demais Receitas Correntes	176.688,00	176.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.688,00
Receitas de Capital	7.784.976,00	7.851.076,00	96.481,56	1,23	96.481,56	1,23	7.754.594,44

Alienação de Bens	0,00	66.100,00	66.100,00	100,00	66.100,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	66.100,00	66.100,00	100,00	66.100,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	7.784.976,00	7.784.976,00	30.381,56	0,39	30.381,56	0,39	7.754.594,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.586.415,00	7.586.415,00	30.381,56	0,40	30.381,56	0,40	7.556.033,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	198.561,00	198.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.561,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	2.596.525,00	588.095,15	22,65	1.119.897,48	43,13	1.476.627,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.986.272,00	39.064.678,38	5.434.375,72	13,91	10.972.689,98	28,09	28.091.988,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.986.272,00	39.064.678,38	5.434.375,72	13,91	10.972.689,98	28,09	28.091.988,40
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	1-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.986.272,00	39.064.678,38	5.434.375,72	13,91	10.972.689,98	28,09	28.091.988,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	1-	0,00	T-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	1-	-	T-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	1-	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADA	AS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS <sup>2</sup> (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.389.747,00	36.242.527,00	4.466.715,96	8.461.527,98	27.780.999,02	4.522.326,63	7.986.927,98	28.255.599,02	7.956.372,68	474.600,00
DESPESAS CORRENTES	26.636.248,00	26.934.149,00	4.296.286,93	8.140.202,45	18.793.946,55	4.300.192,72	7.712.453,89	19.221.695,11	7.681.898,59	427.748,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.153.188,00	17.423.026,00	3.221.961,54	6.284.237,73	11.138.788,27	3.278.339,83	6.033.955,48	11.389.070,52	6.032.855,48	250.282,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.436,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.477.624,00	9.505.687,00	1.074.325,39	1.855.964,72	7.649.722,28	1.021.852,89	1.678.498,41	7.827.188,59	1.649.043,11	177.466,31
DESPESAS DE CAPITAL	9.329.262,00	8.884.141,00	170.429,03	321.325,53	8.562.815,47	222.133,91	274.474,09	8.609.666,91	274.474,09	46.851,44
INVESTIMENTOS	9.016.130,00	8.566.893,00	128.845,89	128.845,89	8.438.047,11	128.845,89	128.845,89	8.438.047,11	128.845,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.848,00	31.848,00	0,00	0,00	31.848,00	0,00	0,00	31.848,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.284,00	285.400,00	41.583,14	192.479,64	92.920,36	93.288,02	145.628,20	139.771,80	145.628,20	46.851,44
Reserva de Contingência	424.237,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.596.525,00	2.743.745,00	204.202,42	2.152.044,90	591.700,10	588.095,15	1.108.393,89	1.635.351,11	1.108.393,89	1.043.651,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.986.272,00	38.986.272,00	4.670.918,38	10.613.572,88	28.372.699,12	5.110.421,78	9.095.321,87	29.890.950,13	9.064.766,57	1.518.251,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	38.986.272,00	38.986.272,00	4.670.918,38	10.613.572,88	28.372.699,12	5.110.421,78	9.095.321,87	29.890.950,13	9.064.766,57	1.518.251,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.877.368,11	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.986.272,00	38.986.272,00	4.670.918,38	10.613.572,88	-	5.110.421,78	10.972.689,98	-	9.064.766,57	1.518.251,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secreta	ıria das Finanças	s, Orçamentos e C	ontrole das Des	pesas – em 18 d	e maio de 2021	as 14:00:55				

Contador CRC/PB 5493

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:BCD86DA4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO ORÇ.	AMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECU	JÇÃO DAS DES	PESAS POR FUNÇ	ÃO/SUBFUN	ÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEG	GURIDADE SO	CIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIM	IESTRE MARÇO	O-ABRIL									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc	R\$ 1,00										
	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre		% ( d / total d )	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	36.242.527,00	4.466.715,96	8.461.527,98	79,72	27.780.999,02	4.522.326,63	7.986.927,98	87,81	28.255.599,02	0,00
Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	163.836,10	305.752,18	2,88	819.161,82	163.836,10	305.752,18	3,36	819.161,82	0,00
Ação Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	163.836,10	305.752,18	2,88	819.161,82	163.836,10	305.752,18	3,36	819.161,82	0,00
Administração	2.990.193,00	2.939.055,00	276.602,77	727.094,88	6,85	2.211.960,12	355.715,84	663.605,97	7,30	2.275.449,03	0,00
Administração Geral	2.303.614,00	2.224.909,00	236.095,07	451.630,82	4,26	1.773.278,18	232.019,07	438.574,82	4,82	1.786.334,18	0,00
Administração Financeira	572.242,00	599.809,00	32.869,50	260.541,86	2,45	339.267,14	116.058,57	210.108,95	2,31	389.700,05	0,00
Controle Interno	94.552,00	94.552,00	7.638,20	14.922,20	0,14	79.629,80	7.638,20	14.922,20	0,16	79.629,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.398,00	3.398,00	0,00	0,00	0,00	3.398,00	0,00	0,00	0,00	3.398,00	0,00
Administração de Receitas	16.387,00	16.387,00	0,00	0,00	0,00	16.387,00	0,00	0,00	0,00	16.387,00	0,00

Assistência Social	3.142.201,00	3.145.106,00	123.734,38	216 135 34	2,04	2.928.970,66	121.243,88	213.324,34	2,35	2.931.781,66	0,00
Assistência ao Idoso	8.380,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00
Assistência à Criança a ao	219.472,00	222.377.00	38,586,92	73.513,65	0,69	148.863,35	38.586,92	73,513,65	0,81	148.863,35	0,00
Adolescente Assistência Comunitária	2.914.349,00	2.914.349,00	85.147,46	142.621,69	1,34	2.771.727,31	82.656,96	139.810,69	1,54	2.774.538,31	0,00
Saúde	8.686.388,00	8.640.959,00	1.662.594,93	2.767.619,36	26,08	5.873.339,64	1.634.892,92	2.638.941,20	29,01	6.002.017,80	0,00
Atenção Básica	5.115.793,00	5.232.647,00	1.194.045,45	2.007.308,98	18,91	3.225.338,02	1.184.448,84	1.900.236,22	20,89	3.332.410,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.994.967,00	1.996.633,00	431.899,48	708.160,38	6,67	1.288.472,62	413.794,08	686.554,98	7,55	1.310.078,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.426.904,00	1.236.904,00	0,00	0,00	0,00	1.236.904,00	0,00	0,00	0,00	1.236.904,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.724,00	174.775,00	36.650,00	52.150,00	0,49	122.625,00	36.650,00	52.150,00	0,57	122.625,00	0,00
Educação	8.912.824,00	8.956.863,00	1.135.239,70	2.113.330,99	19,91	6.843.532,01	1.086.994,80	1.975.781,69	21,72	6.981.081,31	0,00
Ensino Fundamental	7.128.510,00	7.172.549,00	916.298,45	1.692.230,05	15,94	5.480.318,95	868.053,55	1.554.680,75	17,09	5.617.868,25	0,00
Ensino Superior Educação Infantil	71.763,00 1.712.551,00	71.763,00 1.712.551,00	0,00 218.941,25	0,00 421.100,94	0,00 3,97	71.763,00 1.291.450,06	0,00 218.941,25	0,00 421.100,94	0,00 4,63	71.763,00 1.291.450,06	0,00
Cultura	450.310,00	456.569,00	13.564,00	23.586,53	0,22	432.982,47	13.564,00	23.586,53	0,26	432.982,47	0,00
Administração Geral	450.310,00	456.569,00	13.564,00	23.586,53	0,22	432.982,47	13.564,00	23.586,53	0,26	432.982,47	0,00
Urbanismo	2.418.306,00	2.358.306,00	248.064,62	449.446,47	4,23	1.908.859,53	244.780,62	446.162,47	4,91	1.912.143,53	0,00
Administração Geral	1.844.199,00	1.844.199,00	248.064,62	449.446,47	4,23	1.394.752,53	244.780,62	446.162,47	4,91	1.398.036,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação	574.107,00 214.296,00	514.107,00 214.296,00	0,00	0,00	0,00	514.107,00 214.296,00	0,00	0,00	0,00	514.107,00 214.296,00	0,00
Habitação Urbana	214.296,00	214.296,00	0,00	0,00	0,00	214.296,00	0.00	0,00	0,00	214.296,00	0,00
Saneamento	143.079,00	105.182,00	0,00	0,00	0,00	105.182,00	0,00	0,00	0,00	105.182,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	143.079,00	105.182,00	0,00	0,00	0,00	105.182,00	0,00	0,00	0,00	105.182,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADAS		SALDO		LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-	36.389.747,00	36.242.527,00		8.461.527.98	79,72	27.780.999,02	4.522.326,63	7.986.927,98	87,81	28.255.599.02	0,00
ORÇAMENTÂRIAS) (I)	, ,	, ,	4.466.715,96			,				,.	
Gestão Ambiental	269.685,00	230.041,00	0,00	0,00	0,00	230.041,00	0,00	0,00	0,00	230.041,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.436,00	8.436,00	0,00	0,00	0,00	8.436,00	0,00	0,00	0,00	8.436,00	0,00
Recursos Hídricos	261.249,00	221.605,00	0,00	0,00	0,00	221.605,00	0,00	0,00	0,00	221.605,00	0,00
Agricultura	1.018.797,00	1.018.797,00	78.445,01	98.470,76	0,93	920.326,24	57.480,01	77.444,96	0,85	941.352,04	0,00
Extensão Rural	1.018.797,00	1.018.797,00	78.445,01	98.470,76	0,93	920.326,24	57.480,01	77.444,96	0,85	941.352,04	0,00
Comércio e Serviços Turismo	278.878,00 278.878,00	278.878,00 278.878,00	0,00	0,00	0,00	278.878,00 278.878,00	0,00	0,00	0,00	278.878,00 278.878,00	0,00
Transporte	381.641,00	381.641,00	24.270,55	41.451,55	0,39	340.189,45	25.497,55	41.451,55	0,46	340.189,45	0,00
Administração Geral	121.308,00	121.308,00	24.270,55	41.451,55	0,39	79.856,45	25.497,55	41.451,55	0,46	79.856,45	0,00
Transporte Rodoviário	260.333,00	260.333,00	0,00	0,00	0,00	260.333,00	0,00	0,00	0,00	260.333,00	0,00
Desporto e Lazer	2.131.661,00	2.131.661,00	0,00	0,00	0,00	2.131.661,00	0,00	0,00	0,00	2.131.661,00	0,00
Desporto Comunitário Lazer	1.352.550,00 779.111,00	1.352.550,00 779.111,00	0,00	0,00	0,00	1.352.550,00 779.111,00	0,00	0,00	0,00	1.352.550,00 779.111,00	0,00
Encargos Especiais	3.802.337,00	3.836.022,00	740.363,90	1.718.639,92	16,19	2.117.382,08	818.320,91	1.600.877,09	17,60	2.235.144,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	,	3.459.182,00	698.780,76	1.395.750,28	13,15	2.063.431,72	696.537,93	1.391.362,46	15,30	2.067.819,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	206.830,00	240.515,00	41.583,14	192.479,64	1,81	48.035,36	93.288,02	145.628,20	1,60	94.886,80	0,00
Transferências	136.325,00	136.325,00	0,00	130.410,00	1,23	5.915,00	28.494,96	63.886,43	0,70	72.438,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-	424.237,00	424.237,00	0,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	2.743.745,00	204.202,42	2.152.044,90	20,28	591.700,10	588.095,15	1.108.393,89	12,19	1.635.351,11	0,00
Legislativa	19.000,00	19.000,00	2.202,42	4.389,90	0,00	14.610,10	2.202,42	4.389,90	0,00	14.610,10	0,00
Ação Legislativa	19.000,00	19.000,00	2.202,42	4.389,90	0,04	14.610,10	2.202,42	4.389,90	0,05	14.610,10	0,00
Administração	254.356,00	254.356,00	0,00	230.000,00	0,00	24.356,00	103.524,82	200.136,82	0,00	54.219,18	0,00
Administração Geral Administração Financeira	4.078,00 248.918,00	4.078,00	0,00	230.000,00	0,00 2,17	4.078,00 18.918,00	0,00	0,00	0,00	4.078,00	
Controle Interno	240.710,00	1 248 918 00	10.00				103 524 82	200 136 82	2.20	48 781 18	
Formação de Recursos Humanos	680,00	248.918,00 680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	103.524,82 0,00	200.136,82 0,00	2,20 0,00	48.781,18 680,00	0,00
A 1 1 1 2 1 B	680,00 0,00				0,00						0,00
Administração de Receitas	0,00 680,00	680,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	680,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Assistência Social	0,00 680,00 3.259,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 655,00	0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Assistência Social Assistência ao Idoso	0,00 680,00 3.259,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 655,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Assistência Social	0,00 680,00 3.259,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 655,00	0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao	0,00 680,00 3.259,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 0,00 655,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 0,00 655,00 EMPENHADAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 0,00 655,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 0,00 655,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b )	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 5ALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b )	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635,351,11 315,990,08	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 119.041,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 119.041,00 6.755,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 588.095,15 146.142,24 146.142,24	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00 450.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 1126.476,00 119.041,00 6.755,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 126.476,00 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00 450.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 1126.476,00 119.041,00 6.755,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483,933,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00 0,00 0,00 0,00 1.063.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 2.604,00 52.604,00 591.700,10 126.476,00 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 420,933,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00 0,00 0,00 0,00 396.993,96	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086.939,04	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil	0,00 680,00 3.259,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483,933,00 1.279.683,00 0,00 204.250,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 0,00 204.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00 0,00 0,00 0,00 1,063.000,00 0,00 1,063.000,00 0,00 1,063.000,00 0,00 1,063.000,00 0,00 1,063.000,00 0,00 1,063.000,00 1,063.000,00 1,063.000,00 1,063.000,00 1,063.000,00 1,063.000,00 1,063.000,00 1,063.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,20 1	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 420.933,00 414.683,00 0,00 6.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 588.095,15 146.142,24 146.142,24 0,00 0,00 0,00 211.485,96 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00 0,00 382.506,96 0,00 14.487,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086.939,04 897.176,04 0,00 189.763,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 689.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.279.683,00 0,00 204.250,00 680,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) 2.743.745,00 576.476,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.483.933,00 0,00 204.250,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 0,00 655,00 655,00 655,00 655,00 655,00 655,00 655,00 650,00 646,000,00 645,000 645,000,00 645,000 645,000 645,000 645,000 645,000 645,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,20 1	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 420.933,00 414.683,00 0,00 6.250,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.1QUIDADAS Até molimetre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086.939,04 897.176,04 0,00 189.763,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) 2.743.745,00 576.476,00 6.755,00 0,00 680,00 1.279,683,00 0,00 680,00 1.296,83,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 1,87 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 591.700,10 1126.476,00 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 444.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00 0,00 0,00 0,00 382.506,96 0,00 1.4487,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086,939,04 897.176,04 0,00 189.763,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 0.00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 655,00 EMPENHADA: Até o Bimestre (b) 2.152.044,90 450.000,00 0,00 0,00 0,00 1.063.000,00 0,00 198.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 591.700,10 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 420,933,00 414.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00 0,00 396.993,96 382.506,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 1.635,351,11 315,990,08 308,555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086,939,04 897,176,04 0,00 189,763,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) 2.743.745,00 576.476,00 6.755,00 0,00 680,00 1.279,683,00 0,00 680,00 1.296,83,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 8 % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 1,87 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 591.700,10 1126.476,00 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 444.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 260.485,92 260.485,92 0,00 0,00 0,00 0,00 382.506,96 0,00 1.4487,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086,939,04 897.176,04 0,00 189.763,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483,933,00 1.279.683,00 0,00 204.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 204.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S  20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 1,87 0,00 1,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 126.476,00 119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 442.933,00 414.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 3.259,00 1.635,351,11 315,990,08 308,555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086,939,04 897,176,04 0,00 189,763,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO INICIA  2.596.525,00 576.476,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 1.483.933,00 1.483.933,00 0,00 204.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 1,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 591.700,10 119.041,00 6.755,00 0,00 420.933,00 4414.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 3.259,00 SALDO (e)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086.939,04 897.176,04 0,00 189.763,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Saneamento	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) 2.743.745,00 576.476,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483,933,00 1.279,683,00 0,00 204.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 591.700,10 119.041,00 6.755,00 0,00 420,933,00 444.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 SALDO (c)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086.939,04 897.176,04 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar eo Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 1126.476,00 1119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 420.933,00 414.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 1.635,351,11 315,990,08 308,555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086,939,04 897.176,04 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Saneamento	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD (a) 2.743.745,00 576.476,00 680,00 680,00 1.483,933,00 1.483,933,00 1.483,933,00 0,00 204.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 591.700,10 119.041,00 6.755,00 0,00 420.933,00 444.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 3.259,00 SALDO (c)=(a-d) 1.635.351,11 315.990,08 308.555,08 6.755,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Assistência Social Assistência ao Idoso Assistência Comunitária  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Cultura Administração Geral Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental	0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00  DOTAÇÃO INICIA 2.596.525,00 576.476,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 0,00 3.259,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 576.476,00 569.041,00 6.755,00 0,00 680,00 1.483.933,00 1.279.683,00 0,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,01 S % ( b / total b ) 20,28 0,00 4,24 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	680,00 0,00 680,00 2.604,00 0,00 0,00 0,00 2.604,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 591.700,10 1126.476,00 1119.041,00 6.755,00 0,00 680,00 420.933,00 414.683,00 0,00 6.250,00 680,00 680,00 680,00 680,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	680,00 0,00 680,00 3.259,00 0,00 0,00 3.259,00 1.635,351,11 315,990,08 308,555,08 6.755,00 0,00 680,00 1.086,939,04 897.176,04 0,00 680,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Agricultura	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Extensão Rural	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Administração Geral	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				PESAS EMPENHADAS DESPES							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	S	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA		DESPESAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre (b)		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS No Bimestre	Até o	% ( d / total d )	SALDO (e)=(a-d)	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	INICIA	ATUALIZAD A	No	Até o	% ( b /		No	Até o	% ( d /		PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00 256.781,00	ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00	No Bimestre 204.202,42	Até 0 Bimestre (b) 2.152.044,90	% ( b / total b ) 20,28	(c)=(a-b) 591.700,10	No Bimestre 588.095,15	Até o Bimestre (d) 1.108.393,89	% ( d / total d )	(e)=(a-d) 1.635.351,11	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Encargos Especiais	2.596.525,00 256.781,00	ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 404.001,00	No Bimestre 204.202,42 202.000,00	Até Bimestre (b)  2.152.044,90  404.000,00	% ( b / total b ) 20,28 0,00	(c)=(a-b) 591.700,10 1,00	No Bimestre 588.095,15 124.739,71	Até 0 Bimestre (d) 1.108.393,89 246.387,29	% ( d / total d ) 12,19 0,00	(e)=(a-d) 1.635.351,11 157.613,71	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário	2.596.525,00 256.781,00 0,00	ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 404.001,00 0,00	No Bimestre 204.202,42 202.000,00 0,00	Até Bimestre (b) 2.152.044,90 404.000,00 0,00	% (b / total b) 20,28 0,00 0,00 3,81	(c)=(a-b) 591.700,10 1,00 0,00	No Bimestre 588.095,15 124.739,71 0,00	Até o Bimestre (d) 1.108.393,89 246.387,29 0,00	% ( d / total d ) 12,19 0,00 0,00	(e)=(a-d) 1.635.351,11 157.613,71 0,00 157.613,71	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00  0,00  0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna	2.596.525,00 256.781,00 0,00 256.781,00	ATUALIZAD A (a) 2.743.745,00 404.001,00 0,00 404.001,00	No Bimestre 204.202,42 202.000,00 0,00 202.000,00 0,00	Até 0 0 Bimestre (b) 2.152.044,90 404.000,00 0,00 404.000,00	% (b / total b) 20,28 0,00 0,00 3,81	(c)=(a-b) 591.700,10 1,00 0,00 1,00	No Bimestre 588.095,15 124.739,71 0,00 124.739,71 0,00	Até 0 Bimestre (d) 1.108.393,89 246.387,29 0,00 246.387,29 0,00	% ( d / total d ) 12,19 0,00 0,00 2,71	(e)=(a-d) 1.635.351,11 157.613,71 0,00 157.613,71	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00

Contador CRC/PB 5493

## REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:1F57A049

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III	,	, ,		/									R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ULTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos	Previsão Atualizada
Especificação	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	12 meses)	2021
RECEITAS	2.002.088,6	3.009.796,5	2.740.845,0	3.127.953,6	2.339.644,2	2.373.534,9	2.482.354,8	3.548.790,5	3.248.607,6	2.398.686,6	2.667.418,9	2.600.745,4	32.540.467,0	31.747.525,
CORRENTES (I)	2	3	1	9	4	3	1	2	8	5	5	6	9	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.542,26	55.322,01	46.850,21	50.428,30	46.833,46	83.447,48	59.932,21	67.136,38	62.970,88	48.666,29	82.111,51	68.032,10	716.273,09	692.138,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.612,00
ISS	14.128,01	19.489,06	21.459,67	12.661,09	14.125,02	26.298,50	28.111,93	26.958,79	32.061,28	9.207,77	23.961,37	27.974,12	256.436,61	203.796,00
ITBI	560,00	1.173,42	4.984,91	4.956,69	655,26	1.730,27	373,92	5.333,68	1.650,00	3.968,49	823,73	4.980,00	31.190,37	28.196,00
IRRF	29.364,25	32.919,53	16.772,85	32.240,52	26.852,87	32.425,92	30.258,86	33.406,41	27.005,90	29.629,62	39.350,91	30.470,79	360.698,43	346.677,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	490,00	1.740,00	3.632,78	570,00	5.200,31	22.992,79	1.187,50	1.437,50	2.253,70	5.860,41	17.975,50	4.607,19	67.947,68	71.857,00
Contribuições	49.838,31	55.517,47	64.218,20	926,20	71.182,31	39.389,85	52.854,57	338.476,40	65.094,32	89.724,85	59.646,25	75.974,31	962.843,04	1.144.223,00
Receita Patrimonial	2.089,92	1.676,42	1.881,24	485,45	343,44	553,31	609,77	1.753,67	456,49	636,92	2.284,77	4.204,13	16.975,53	50.246,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.089,92	1.676,42	1.881,24	485,45	343,44	553,31	609,77	1.753,67	456,49	636,92	2.284,77	4.204,13	16.975,53	50.246,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Transferências Correntes	1.903.747,6 9	2.895.870,7 7	2.626.085,4 3	3.072.308,4 4	2.219.838,4 7	2.249.580,1 2	2.367.902,3 5	3.138.775,5 9	3.118.142,6 6	2.258.022,0 9	2.521.611,9 8	2.451.608,4 7	30.823.494,0 6	29.628.186, 0
Cota-Parte do FPM	882.495,78	718.398,91	1.238.446,2 5	786.690,91	633.686,44	852.686,17	1.130.170,9 3	1.685.172,1 4	1.229.055,6 6	1.610.980,3 6	1.079.806,2 9	1.128.855,6 5	12.976.445,4 9	14.498.144, 0
Cota-Parte do ICMS	116.185,73	148.767,85	146.683,26	141.267,17	213.895,64	180.905,56	162.264,12	248.692,12	202.756,13	161.103,24	217.322,47	165.753,42	2.105.596,71	2.066.333,0
Cota-Parte do IPVA	12.385,30	11.356,13	22.153,65	21.784,78	20.203,89	16.572,61	15.803,58	13.711,63	11.871,11	12.647,52	14.176,83	14.976,11	187.643,14	192.600,00
Cota-Parte do ITR	6,17	94,72	393,85	94,14	205,65	708,75	39,33	0,00	17,13	0,00	83,63	6,09	1.649,46	431,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,00
Transferências da LC 61/1989	22,14	135,39	88,32	101,54	118,35	142,17	137,66	173,44	123,48	102,67	108,51	140,67	1.394,34	624,00
Transferências do FUNDEB	418.636,44	421.857,48	425.660,11	433.404,46	482.334,95	496.437,23	567.632,85	686.707,93	1.269.062,9 2	113.229,32	622.698,68	787.648,73	6.725.311,10	6.356.577,0
Outras Transferências Correntes	474.016,13	1.595.260,2 9	792.659,99	1.688.965,4 4	869.393,55	702.127,63	491.853,88	504.318,33	405.256,23	359.958,98	587.415,57	354.227,80	8.825.453,82	6.511.363,0
Outras Receitas Correntes	1.870,44	1.409,86	1.809,93	3.805,30	1.446,56	564,17	1.055,91	2.648,48	1.943,33	1.636,50	1.764,44	926,45	20.881,37	231.488,00
DEDUÇÕES (II)	252.057.30	231.268,03	245.428,36	190.913,86	244.804,27	249.592,84	314.537,65	382.222,84	351.460,05	444.141,52	319.088,67	334.897,29	3.560.412,68	4.205.287,0

	_		_	_	_	_	_	_	_	_		_		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		55.517,47	64.218,20	926,20	71.182,31	39.389,85	52.854,57	92.802,40	65.094,32	89.724,85	59.646,25	75.974,31	717.169,04	926.620,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.913,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		175.750,56	181.210,16	189.987,66	173.621,96	210.202,99	261.683,08	289.420,44	286.365,73	354.416,67	259.442,42	258.922,98	2.843.243,64	3.142.754,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.750.031,3 2	2.778.528,5 0	2.495.416,6 5	2.937.039,8 3	2.094.839,9 7	2.123.942,0 9	2.167.817,1 6	3.166.567,6 8	2.897.147,6 3	1.954.545,1	2.348.330,2 8	2.265.848,1 7	28.980.054,4 1	27.542.238,0 0
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (V) = (III - IV)		2.778.528,5 0	2.495.416,6	2.937.039,8	2.094.839,9	2.123.942,0 9	2.167.817,1	3.166.567,6 8	2.897.147,6	1.954.545,1	2.348.330,2	2.265.848,1	28.980.054,4 1	27.542.238,0 0
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1./50.031,3	0	5	3	7	9	6	8	3	1.954.545,1	2.348.330,2	2.265.848,1	28.980.054,4 1	27.542.238,0 0
FONTE: Sistema Pub							- em 18 de m	aio de 2021 as	14:02:23					
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ULTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos	Previsão Atualizada -
Especificação	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	12 meses)	2021

Contador CRC/PB 5493

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:E99F5C73

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	PÚBLICOS DE SAÚ	JDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAI	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	669.207,00	669.207,00	233.174,67	34,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.641,00	65.641,00	2.090,69	3,19
IPTU	41.612,00	41.612,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.029,00	24.029,00	2.090,69	8,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.196,00	28.196,00	11.422,22	40,51
ITBI	28.196,00	28.196,00	11.422,22	40,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.796,00	203.796,00	93.204,54	45,73
ISS	203.796,00	203.796,00	93.204,54	45,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
	371.574,00	371.574,00	126.457,22	34,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.713.774,00	15.713.774,00	5.849.886,97	37,23
Cota-Parte ITR	431,00	431,00	106,85	24,79
Cota-Parte FPM	13.451.672,00	13.451.672,00	5.048.697,96	37,53
Cota-Parte ICMS	2.066.333,00	2.066.333,00	746.935,26	36,15
Cota-Parte IPI-Exportação	624,00	624,00	475,33	76,17
Cota-Parte IPVA	192.600,00	192.600,00	53.671,57	27,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) 16.382.981,00 | 16.382.981,00 | 6.083.061,64 | 37,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.752.838,00	2.755.235,00	1.152.951,94	42,44	949.727,46	34,96	947.532,16	34,88	34,47
Despesas Correntes	2.714.508,00	2.716.905,00	1.152.951,94	42,44	949.727,46	34,96	947.532,16	34,88	203.224,48
Despesas de Capital	38.330,00	38.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	803.849,00	805.515,00	272.341,44	41,36	250.736,04	38,45	250.736,04	38,45	31,13
Despesas Correntes	741.743,00	743.409,00	269.141,44	36,20	247.536,04	33,30	247.536,04	33,30	21.605,40
Despesas de Capital	62.106,00	62.106,00	3.200,00	5,15	3.200,00	5,15	3.200,00	5,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.311,00	49.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.311,00	49.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.351,00	58.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.952,00	54.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.399,00	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.664.349,00	3.668.412,00	1.425.293,38	83,79	1.200.463,50	73,41	1.198.268,20	73,33	224.829,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.425.293,38	1.200.463,50	1.198.268,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.425.293,38	1.200.463,50	1.198.268,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	912.459,25	912.459,25	912.459,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	912.459,25	912.459,25	912.459,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	512.834,13	288.004,25	285.808,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,43	19,73	

	LIMITE NÃO CUMP	RIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Despesas Cust Referência	eadas no Exe	ercício de	Saldo final (não
THE THE BETT ELECTION DOS RECORDS THE CELL BOS COLUMN THE THE SECTION OF THE CELL BOS COLUMN THE THE SECTION OF THE CELL BOS COLUMN THE SECTION OF THE SECTION OF THE CELL BOS COLUMN THE SECTION OF THE	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO	DE F	RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO EMPENHO	100	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	1	além do limite	em RP no	Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anteri	de ores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS	S RES	STOS A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CUI	MPRIMEN	TO DO L	IMITE (XXI)	
TOTAL DOS	S RES	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAM O	CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (XXII)	
		STOS A PAGAR ( º da LC 141/2012)	CANCELADOS O	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE AFETARA!	M O CUMPRIMENT	O DO LIN	IITE (XXI	II) = (XXI - XVII)	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
TAPLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME AKTIGO 246 1º 6 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	Despesas Custeadas no Exercício de Leferência Saldo final (não a			
	exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	i .	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO		FREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.860.819.599,31	1.860.819.599,31	921.819.034,19	101,45
Proveniente da União	1.855.812.036,31	1.855.812.036,31	919.219.271,18	49,53

## Paraíba , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2862

Proveniente dos Estados	5.007.563,00	5.007.563,00	2.599.763,01	51,92
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	192.762.860,54	192.762.860,54	7.505.382,61	3,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.053.582.459,85	2.053.582.459,85	929.324.416,80	105,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍN	IIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	JA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCÚLO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.931.996,00	3.046.453,00	1.304.357,04	75,31	1.210.994,68	71,77	1.210.994,68	71,77	93.362,36
Despesas Correntes	2.559.560,00	2.635.713,00	1.178.711,15	44,72	1.085.348,79	41,18	1.085.348,79	41,18	93.362,36
Despesas de Capital	372.436,00	410.740,00	125.645,89	30,59	125.645,89	30,59	125.645,89	30,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.197.873,00	1.197.873,00	435.818,94	66,70	435.818,94	66,70	435.818,94	66,70	0,00
Despesas Correntes	653.356,00	653.356,00	435.818,94	66,70	435.818,94	66,70	435.818,94	66,70	0,00
Despesas de Capital	544.517,00	544.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.377.593,00	1.187.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.765,00	37.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.339.828,00	1.149.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.053,00	117.104,00	52.150,00	46,41	52.150,00	46,41	52.150,00	46,41	0,00
Despesas Correntes	86.315,00	112.366,00	52.150,00	46,41	52.150,00	46,41	52.150,00	46,41	0,00
Despesas de Capital	4.738,00	4.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.549.023,00	1.792.325,98	0,00	1.698.963,62	184,88	1.698.963,62	184,88	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTEOS ENTES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	X Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.684.834,00	5.801.688,00	2.457.308,98	71,54	2.160.722,14	66,00	2.158.526,84	65,96	296.586,84	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.001.722,00	2.003.388,00	708.160,38	51,00	686.554,98	49,45	686.554,98	49,45	21.605,40	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.426.904,00	1.236.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.404,00	175.455,00	52.150,00	31,17	52.150,00	31,17	52.150,00	31,17	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.262.864,00	9.217.435,00	3.217.619,36	153,71	2.899.427,12	146,62	2.899.427,12	146,58	318.192,24	
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orça	mentos e Controle	e das Despesas - em 18 o	de maio de 2021	as 14:08:0	8					

#### MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

## ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:2DCEA18E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETU	ADOS EM 2021
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE	NADA A REGISTRAR		
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais Garantias Concedidas  EXERCÍCIO ANTEROR CORRENTE 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 20  Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)	
EXERCÍCIO   EXERCÍCIO   CORRENTE   2022   2023   2024   2025   2026   2027   2028   2027   2028   2028   2028   2028   2029	
DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO ANTEROR CORRENTE 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 20	
ANTEROR CORRENTE 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 20	
ANTEROR CORRENTE	2029 203
Do Emic Federado, execto estatais não defendences (1)	2027 20.
Das estatais Não-Dependentes	+ +
TOTAL DAS DESPESAS	
PPP A CONTRATAR (II)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	+
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	+
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	
NOTA: FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 14:08:42	
FONTE: Sistema ruoneson Contabindade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 14.06.42	
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA Contador CRC/PB 5493	
REINALDO PEREIRA DE SOUSA Secretário De Finanças	
ANTONIO LUCENA FILHO Prefeito	
	blicado po
Antonio Furtado de Figueir	
Código Identificador:9	F:900939.
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	TO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	TO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  PREVISÃO ATUALIZADA (a)  RECEITAS REALIZADAS  Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a) x 100	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA (a)  INICIAL ATUALIZADA (a)  Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a) x 100  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  669.207,00 669.207,00 233.174,67 34,84	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA (a)  AIÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a) x 100  1-RECEITAS DE IMPOSTOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)  1.1-RECEITAS DE IMPOSTOS  (69.207,00 69.207,00 233.174,67 34,84 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 41.612,00 65.641,00 0.000 0.000 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU 24.029,00 24.029,00 2.090,69 8,70	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  669.207,00  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS DE IM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)  1.1-RECEITAS DE IMPOSTOS  (69.207,00 69.207,00 233.174,67 34,84 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 41.612,00 65.641,00 0.000 0.000 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU 24.029,00 24.029,00 2.090,69 8,70	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  669-207,00  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS CALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS CALIZADAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  Inicial Previsão Previsão A TUALIZADA (a)  Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a) x 100  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  669 207,00 669.207,00 233.174,67 34,84  1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 65.641,00 65.641,00 2.090,69 5,02  1.1.1-IPTU  1.1.1-IPTU  1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU 24.029,00 24.029,00 2.090,69 8,70  1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40,51  1.2.1-ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40,51  1.3.1-ISS  203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  669-207,00  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS REALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS CALIZADAS  1-RECEITAS DE IMPOSTOS OBTOS DE PREVISÃO A RECEITAS CALIZADAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72) RS 1,00  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) NICIAL ATUALIZADA (a) Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a) x 100  1-RECEITAS DE IMPOSTOS  1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 65.641,00 65.641,00 20.909,69 5.02  1.1.1-IPTU 41.612,00 41.612,00 20.909,69 5.02  1.1.1-IPTU 424.029,00 24.029,00 20.909,69 5.70  1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40.51  1.2.1-ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40.51  1.2.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI 28.196,00 20.3796,00 93.204,54 45,73  1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3-Receita Resultante do Imposto de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 371.574,00 371.574,00 126.457,22 34,03  1.4-II-IRRF 371.574,00 371.574,00 126.457,22 34,03  1.4-II-IRRF	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  I-RECEITAS DE IMPOSTOS  669.207,00  699.207,00  700  1.1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  71.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  71.1-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  71.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  71.3-1-ISS  71.574,00  71.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  1. RECEITAS DE IMPOSTOS  669-207.00  1. RECEITAS DE IMPOSTOS  669-207.00  1. RECEITAS DE IMPOSTOS  65.641,00  1. Leceita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  65.641,00  669.207,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  I-RECEITAS DE IMPOSTOS  669.207,00  699.207,00  700  1.1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  71.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  71.1-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  71.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  71.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  71.3-1-ISS  71.574,00  71.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72) RS 1,00  RECEITAS DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a) ATUALIZADA (b) Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a) x 100  1.RECEITAS DE IMPOSTOS  1.RECEITAS DE IMPOSTOS  669.207,00 669.207,00 669.207,00 233.174,67 34,84  1.RECEITAS DE IMPOSTOS  1.1IPTU 41.612,00 41.612,00 2.090,69 5.02  1.1.1-IPTU 41.612,00 41.612,00 2.090,69 5.02  1.1.1-IPTU 41.612,00 41.612,00 0.00 0.00  1.1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Ternamissão Inter Vivos – ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40,51  1.2.1-ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40,51  1.2.1-ITBI 28.196,00 20.3796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-INRE RESultante do Imposto sobre Seneargos do ISS 0.00 0.00 0.00  1.4Receita Resultante do Imposto sobre Seneargos do ISS 0.00 0.00 0.00  1.4Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS 0.00 0.00 0.00 0.00  1.4Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISR 371.574,00 371.574,00 371.574,00 126.457,22 34,03  1.4.1-IRRE 371.574,00 371.574,00 137.574,00 126.457,22 34,03  1.4.1-IRRE 371.574,00 371.574,00 126.457,22 34,03  1.4.1-IRRE 14.498.144,00 14.498.144,00 14.498.144,00 5.048.697,96 36,16  2.1.1-1 Parcela referente à CF, art. 159, 1, alinea b 13.451.672,00 13.451.672,00 5.048.697,96 37,53  2.1.1-1 Parcela referente à CF, art. 159, 1, alinea b 512.087,00 512.087,00 512.087,00 50.00 0.00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DE IMPOSTOS  (caput do art. 212 da Constituição)  IRICAJA  IReceita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  (d. 5.641,00)  1.1.1-IPTU  1.1.1-IPTU  1.1.1-IPTU  1.1.1-IPTU  1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  1.2.1-ITBI  1.2.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  1.3.1-ISS  1.3	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72) RS 1,00  RECEITAS DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a) ATUALIZADA (b) Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a) x 100  1.RECEITAS DE IMPOSTOS  1.RECEITAS DE IMPOSTOS  669.207,00 669.207,00 669.207,00 233.174,67 34,84  1.RECEITAS DE IMPOSTOS  1.1IPTU 41.612,00 41.612,00 2.090,69 5.02  1.1.1-IPTU 41.612,00 41.612,00 2.090,69 5.02  1.1.1-IPTU 41.612,00 41.612,00 0.00 0.00  1.1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Ternamissão Inter Vivos – ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40,51  1.2.1-ITBI 28.196,00 28.196,00 11.422,22 40,51  1.2.1-ITBI 28.196,00 20.3796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-INRE RESultante do Imposto sobre Seneargos do ISS 0.00 0.00 0.00  1.4Receita Resultante do Imposto sobre Seneargos do ISS 0.00 0.00 0.00  1.4Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISS 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS 0.00 0.00 0.00 0.00  1.4Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 203.796,00 203.796,00 93.204,54 45,73  1.3.1-ISR 371.574,00 371.574,00 371.574,00 126.457,22 34,03  1.4.1-IRRE 371.574,00 371.574,00 137.574,00 126.457,22 34,03  1.4.1-IRRE 371.574,00 371.574,00 126.457,22 34,03  1.4.1-IRRE 14.498.144,00 14.498.144,00 14.498.144,00 5.048.697,96 36,16  2.1.1-1 Parcela referente à CF, art. 159, 1, alinea b 13.451.672,00 13.451.672,00 5.048.697,96 37,53  2.1.1-1 Parcela referente à CF, art. 159, 1, alinea b 512.087,00 512.087,00 512.087,00 50.00 0.00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS DO ENSINO  RECEITAS BUILTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constítuição)  I-RECEITAS BUILTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constítuição)  I-RECEITAS BUILTANTE DE IMPOSTOS  1-RECEITAS BUIL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO − MDE  ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   REO − Anexo VIII (LDB, Art. 72) R\$ 1.00  RECEITAS DE DESINO  RECEITAS DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) NICLAL  I-RECEITAS DE IMPOSTOS (aput do art. 212 da Constituição) PREVISÃO (MICLAL  I-RECEITAS DE IMPOSTOS (1069.270.00 109.201.00 109.201.00 123.174.67 134.84  1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana − IPTU 141.612.00 14.612.00 1.00 0.00  1.1.1-IPTU 141.612.00 41.612.00 1.00 0.00 0.00  1.2.1-ITBI 28.196.00 28.196.00 11.422.22 40.51  1.2.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI 28.196.00 28.196.00 11.422.22 40.51  1.2.2-Sublias, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   RECEITAS DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   RECEITAS DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   RECEITAS DE ENSINO   RECEITAS DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   PREVISÃO INCLAL   ATUALIZADA (a)   Até o Bimestre (b) ½% (c) = (b(a) x 100   1.1.2 PROPERTO   1.1.2	100
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL   RECEITAS DE 18   100   1	100
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100

116.280,00

198.665,00

198.665,00

883,356,00

1.721.435,00

PREVISÃO INICIAL

0,00

0.00

116.280,00

198.665,00

198.665,00

883,356,00

1.721.435,00

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

0,00

0.00

5.4-Transferências Diretas - PNATE

5.5-Outras Transferências do FNDE

6.1-Transferências de Convênios

RECEITAS DO FUNDEB

FUNDEB

5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE

7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)

6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios

23.675,52

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0.00

135.476,14

31,17

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00 7,87

RECEITAS REALIZADAS

Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100

10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				1	1	1	1
1.10.1 Cata Darta EDM Dastinada ao EUNDED (20.009/ da 2.1.1				3.142.754,00	3.142.754,00	1.159.147,80	37,34
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2.2				2.690.334,00 413.266,00	2.690.334,00 413.266,00	1.009.739,50 149,386,95	37,53 36,15
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2	,			423,00	423,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2				125,00	125,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	70 de 2.4)			86,00	86,00	21,35	24,83
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6	)			38.520,00	38.520,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				6.356.577,00	6.360.490,27	2.792.639,65	43,91
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB				5.999.999,00	5.999.999,00	2.432.148,38	40,54
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				356.578,00	360.491,27	360.491,27	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEE	,			0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU				2.857.245,00	2.857.245,00	1.273.000,58	44,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(12) > 0] = 1	ACRESCIMO RESU	LTANTE DAS	1.273.000,58			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (	$12) < 01 = \Gamma$	ECRÉSCIMO RESU	LTANTE DAS				
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12) 0, 2	Deliabeline Rabe	D	0,00			
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQUID	ADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO
12 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MACISTÉRIO	5 007 202 00	, ,	Bimestre (e)	```			PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.087.393,00 5.087.393,00	5.220.353,00 5.220.353,00	2.078.105,32 2.078.105,32	80,86 80,86	1.606.146,91 1.606.146,91	59,18 59,18	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.155.998,00	1.155.998,00	480.335,34	41,55	317.687,34	27,48	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.931.395,00	4.064.355,00	1.597.769,98	39,31	1.288.459,57	31,70	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.271.316,00	1.325.339,00	600.864,02	100,69	404.135,60	75,26	0,00
14.1-Com Educação Infantil	218.725,00	218.725,00	126.481,04	57,83	105.616,04	48,29	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.052.591,00	1.106.614,00	474.382,98	42,87	298.519,56	26,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.358.709,00	6.545.692,00	2.678.969,34	40,93	2.010.282,51	30,71	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	DISPONIBILID	ADE FINANCEIRA I	DE RECURSOS	DO FUNDEB	- <del></del>		0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINAN	CEIRO, DO EXE	ERCICIO ANTERIOF	k, DO FUNDEB				0,00
17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FI	NC DE LIMITE D	O FUNDED (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB	IS DE LIMITE D	O FUNDED (10 + 17)					VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE	LIMITE (15 - 15	8)					100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisto			6				57,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remune							14,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +1	9.2)) %						28,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXER	CÍCIO SUBSEQ	ÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE N	JÃO FORAM UTI	LIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20	ATÉ O 1º TRIME	STRE DE 2021(2)					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	DESPESAS CUST	TEADAS COM A REC					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		MPENHADAS	DESPESAS LIQUID		INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	$\binom{\%}{100}$ (h) = (g/d) x	PAGAR NÃO PROCESSADOS
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.045,00	1.654.045,00	619.100,94	49,02	435.587,94	35,63	0,00
22.1-Creche	24.607,00	24.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.077,00	4.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.530,00	20.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	1.629.438,00	1.629.438,00	619.100,94	49,02	435.587,94	35,63	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.646,00	1.370.646,00	606.816,38	44,27	423.303,38	30,88	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.792,00	258.792,00	12.284,56	4.75			
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.754.579,00	6.941.562.00		4,75	12.284,56	4,75	0,00
		,	2.518.279,46	65,27	1.898.430,67	48,28	0,00 0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.983.986,00	5.170.969,00	2.072.152,96	65,27 40,07	1.898.430,67 1.586.979,13	48,28 30,69	0,00 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.754.579,00	5.170.969,00 6.941.562,00	2.072.152,96 2.518.279,46	65,27 40,07 65,27	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67	48,28 30,69 48,28	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.754.579,00 1.770.593,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50	65,27 40,07 65,27 25,20	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54	48,28 30,69 48,28 17,59	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE O	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA UNDEB = (12)	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR 1.273.000,58
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00 ONSTITUCION A INDEB = (12) DO FUNDEB NO	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR 1.273.000,58 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA NDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00 AL	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR 1.273.000,58 0,00 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00 AL EXERCÍCIO ÍCIO ANTERIOR, DO ÍCIO ANTERIOR, DE	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40 FUNDEB OUTROS RECU	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0.00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR 1.273.000,58 0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE O 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00 AL EXERCÍCIO ÍCIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40 FUNDEB OUTROS RECU	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCU	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00  AL  EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40 FUNDEB OUTROS RECU ECURSOS DE IND	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00  AL  EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40 FUNDEB OUTROS RECU ECURSOS DE IND	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22-	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO GIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS S DE LIMITE CO + 23) – (35)) [6]	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00 AL EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40 FUNDEB OUTROS RECU CCURSOS DE IN DADE FINANC	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61 STOS ILADOS AO ENSINO (SSOS DE IMPOSTOS)	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE OF 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22- 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A F	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO GIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS S DE LIMITE CO + 23) – (35)) [6]	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00 AL EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40 FUNDEB OUTROS RECU CCURSOS DE IN DADE FINANC	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61 STOS ILADOS AO ENSINO (SSOS DE IMPOSTOS)	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22-	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO GIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS S DE LIMITE CO + 23) – (35)) [6]	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00 AL EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40  FUNDEB OUTROS RECU ECURSOS DE IN DADE FINANC 9+30+31+32	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI 2 + 33 + 34) [6]	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61 STOS ILADOS AO ENSINO RSOS DE IMPOSTOS	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15 (4) VINCULADOS AO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE O 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22- 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A F	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA NDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITO: (S DE LIMITE CO + 23) – (35)) [6] EECEITA LÍQUII	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00 AL EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40  FUNDEB OUTROS RECU CCURSOS DE IN DADE FINANC 9+30+31+32 36)/(3) x 100)  DESPESAS E	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61 STOS ILADOS AO ENSINO (SSOS DE IMPOSTOS)	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15 (4) VINCULADOS AO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS FORSITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22- 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A F OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA DO FUNDEB (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GGAR INSCRITOS SE DE LIMITE CO 1.23 (15) [6] RECEITA LÍQUII DOTAÇÃO INICIAL	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.595.607,00  AL  EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI ONSTITUCIONAL (2 DA DE IMPOSTOS ((	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40  FUNDEB OUTROS RECU ECURSOS DE IN DADE FINANC 9 + 30 + 31 + 32 36) / (3) x 100) 4  DESPESAS E Até 0	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI +33 +34) [6] W[6] - LIMITE C	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61 STOS LADOS AO ENSINO 88OS DE IMPOSTOS ONSTITUCIONAL 25	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 0,00 27,15 (4) VINCULADOS AO **(5] ADAS %*(h) = (g/d) x	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE O 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22- 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A FOUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS IS DE LIMITE CO + 23) – (35)) [6] ECEITA LÍQUII  DOTAÇÃO INICIAL 0,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00  AL EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI ONSTITUCIONAL (2 DA DE IMPOSTOS ((  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40  FUNDEB OUTROS RECU CCURSOS DE IN DADE FINANC 9+30+31+32 36)/(3) x 100) G  DESPESAS E Até 0 Bimestre (e)	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI 2+33+34) [6] W[6] - LIMITE C MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61  STOS ILADOS AO ENSINO (RESOS DE IMPOSTOS)  ONSTITUCIONAL 25  DESPESAS LIQUID Até o Bimestre (g)	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15 (4) VINCULADOS AO (5)(5) ADAS 9' (h) = (g/d) x 100	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22- 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A F OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁŘIO-EDUCAÇÃO 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE	6.754.579,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA NDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS (S DE LIMITE CO + 23) – (35)) [6] RECEITA LÍQUII  DOTAÇÃO INICIAL 0,00 246.586,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.595.607,00  AL  EXERCÍCIO ICIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE ICIO ANTERIOR, DE ICIO ANTERIOR DE S COM DISPONIBILI  ONSTITUCIONAL (2 DA DE IMPOSTOS ((  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 0.00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40  FUNDEB OUTROS RECU CCURSOS DE IN DADE FINANC 9 + 30 + 31 + 32 36) / (3) x 100) 9  DESPESAS E Até 0 Bimestre (e) 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 JRSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUIE E + 33 + 34) [6] W[6] - LIMITE C MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61  STOS LADOS AO ENSINO ( RSOS DE IMPOSTOS  DESPESAS LIQUID  Até o Bimestre (g) 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 27,15 (4) VINCULADOS AO *%[5] ADAS % (h) = (g/d) x 100 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22- 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A F OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS SPONIBILIDADE (55 DE LIMITE CO 1 + 23) – (35)) [6] ECEITA LÍQUII  DOTAÇÃO INICIAL 0,00 246.586,00 0,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.595.607,00  AL  EXERCÍCIO ÍCIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR, DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI ONSTITUCIONAL (2 DA DE IMPOSTOS ((  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 0,00 246.586,00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40  FUNDEB OUTROS RECU ECURSOS DE IN DADE FINANC 9 + 30 + 31 + 32 36) / (3) x 100)   DESPESAS E Até 0 Bimestre (e)  0,00  19.565,93	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUI 1+33+34) [6] 16] - LIMITE C MPENHADAS 100 0,00 7,93	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61  STOS ILADOS AO ENSINO RESOS DE IMPOSTOS  DESPESAS LIQUID Até o Bimestre (g) 0,00 19.372,38	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 0,00 27,15 (4) VINCULADOS AO 5%[5] ADAS 9% (h) = (g/d) x 100 0,00 7,86	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE C 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22- 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A F OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁŘIO-EDUCAÇÃO 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE	6.754.579,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.408.624,00 ONSTITUCIONA INDEB = (12) DO FUNDEB NO EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC EIRO, DO EXERC SPONIBILIDADE GAR INSCRITOS IS DE LIMITE CO + 23 - (35)   6  RECEITA LÍQUII  DOTAÇÃO INICIAL 0.00 246.586,00 0,00 1.741.547,00	5.170.969,00 6.941.562,00 1.770.593,00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.595.607,00  AL  EXERCÍCIO ÍCIO ANTERIOR, DO ÍCIO ANTERIOR, DO ICIO ANTERIOR DE FINANCEIRA DE RE S COM DISPONIBILI  ONSTITUCIONAL (2 DA DE IMPOSTOS ((  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 0.00 246.586,00 0.00	2.072.152,96 2.518.279,46 446.126,50 0,00 0,00 0,00 0,00 3.137.380,40  FUNDEB OUTROS RECU CCURSOS DE IN DADE FINANC 9 + 30 + 31 + 32 36) / (3) x 100) 9  DESPESAS E Até 0 Bimestre (e) 0,00 19.565,93 0,00	65,27 40,07 65,27 25,20 0,00 0,00 0,00 0,00 36,50 URSOS DE IMPOS MPOSTOS VINCUEIRA DE RECUIE E + 33 + 34) [6] W[6] - LIMITE C MPENHADAS % (f) = (e/d) x 100 0,00 7,93 0,00	1.898.430,67 1.586.979,13 1.898.430,67 311.451,54 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334.018,61  STOS LADOS AO ENSINO ( RSOS DE IMPOSTOS  DESPESAS LIQUID Até o Bimestre (g) 0,00 19.372,38 0,00	48,28 30,69 48,28 17,59 0,00 0,00 0,00 0,00 27,15  (4) VINCULADOS AO  *%[5]  ADAS % (h) = (g/d) x 100 0,00 7,86 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

## Paraíba , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2862

43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 $\pm$ 42)	10.396.757,00	10.440.796,00	3.176.330,99	30,42	2.372.775,65	22,73	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD	E FINANCEIRA	DE RECURSOS D	E IMPOSTOS VI	NCULADOS	S AO ENSINO	SALDO ATÉ C BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						513.409,82	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensir	0,00	0,00					
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						513.409,82	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBR	O DE 2020					20.780,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.792.639,65	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.013.345,55	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						2.010.282,51	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR						3.063,04	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECU	RSOS ATÉ O BIN	MESTRE				749,09	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3					800.824,16	0,00
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finar	ıças, Orçamentos e	Controle das Despe	sas - em 18 de maio	de 2021 as	14:07:15		

#### MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

## ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:CBB8FA3C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	•	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECLIDED AND ADDECT DADOS EM ENERGÍCIOS ANTERNODES	INDENTE TO ORGANIES	m ( pr.
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMEN	VIARIA
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMEN	TARIA
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZAD	OS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	
Investimentos e Aplicações	123.212,20	
Outros Bens e Direitos	3.996.983,92	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	•	
	RECEITAS REALIZAI	DAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	Até o Bimestre
	ATUALIZADA	(b)
	(a)	` '
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.667.619,00	1.411.053,48
Receita de Contribuições dos Segurados	926.620,00	290.439,73
Ativo	926.620,00	290.439,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.596.525,00	1.119.897,48
Ativo	2.596.525,00	1.119.897,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.202,00	716,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.202,00	716,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	137.272,00	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	135.913,00	0,0
Demais Receitas Correntes	1.359,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	3.667.619,00	1.411.053,4
. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  [A] [A]		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	3.197.865,00	1.330.204,12	1.330.204,12	1.329.104,12	0,00
Aposentadorias	2.715.705,00	1.200.156,72	1.200.156,72	1.200.156,72	0,00
Pensões	482.160,00	130.047,40	130.047,40	128.947,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	22.040,00	7.993,80	7.993,80	7.993,80	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.040,00	7.993,80	7.993,80	7.993,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	3.219.905,00	1.338.197,92	1.338.197,92	1.337.097,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	447.714,00	72.855,56	72.855,56	73.955,56	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	s - em 18 de maio de	2021 as 14:03:16			

Contador CRC/PB 5493

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

## ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:784291A2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS FRIMARIAS	TRE VISAO AT CALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.604.771,00	9.756.310,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	261.780,78
IRRF	371.574,00	126.457,22
IPTU	65.641,00	2.090,69
ITBI	28.196,00	11.422,22
ISS	203.796,00	93.204,54
Outras Receitas Tributárias	22.931,00	28.606,11
Contribuições	1.144.223,00	290.439,73
Receita Patrimonial	50.246,00	7.582,31
Aplicações Financeiras (II)	50.246,00	7.582,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.485.432,00	9.190.237,40
Cota-Parte do FPM	10.761.338,00	4.038.958,46
Cota-Parte do ITR	345,00	85,50
Transferências da LC 87/1996	1.691,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.653.067,00	597.548,31
Cota-Parte do IPVA	154.080,00	53.671,57
Transferências da LC 61/1989	499,00	475,33
Transferencias do FUNDEB	6.356.577,00	2.792.639,65
Outras Transferências Correntes	7.557.835,00	1.706.858,58
Demais Receitas Correntes	232.732,00	6.270,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.732,00	6.270,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.554.525,00	9.748.728,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.851.076,00	96.481,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	66.100,00	66.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	66.100,00	66.100,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.784.976,00	30.381,56
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.784.976,00	30.381,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.851.076,00	96.481,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.405.601,00	9.845.210,19

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.259.893,00	9.885.162,39	8.571.375,53	8.542.598,33	72.451,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.748.770,00	8.029.197,67	6.892.877,12	6.891.777,12	20.839,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.505.687,00	1.855.964,72	1.678.498,41	1.650.821,21	51.612,57	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.505.687,00	1.855.964,72	1.678.498,41	1.650.821,21	51.612,57	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.254.457,00	9.885.162,39	8.571.375,53	8.542.598,33	72.451,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.884.141,00	321.325,53	274.474,09	274.474,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.566.893,00	128.845,89	128.845,89	128.845,89	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	31.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	285.400,00	192.479,64	145.628,20	145.628,20	0,00	0,00	0,00

# Paraíba , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | $N^{o}$ 2862

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.598.741,00	128.845,89	128.845,89	128.845,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	424.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.277.435,00	10.014.008,28	8.700.221,42	8.671.444,22	72.451,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIb + XXIIIb + XXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para	o exercício de referência	i e					0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO	·			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.101.314,15				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00				
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO			
CAECULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.489.534,48	6.343.906,28			
DEDUÇÕES (II)	1.914.618,96	4.064.549,29			
Disponibilidade de Caixa	1.868.921,39	4.018.646,64			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.018,31	5.025.089,36			
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.096,92	1.006.442,72			
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.902,65			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.574.915,52	2.279.356,99			

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.295.558,53				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021				
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	404.654,20				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00				
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.890.904,33				
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.890.904,33				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00				
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 14:04:43					

# MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

## ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:341C288F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A P	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE	JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso	V)											R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES  RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos		]			Saldo (k =	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	de de Pagos (c) Cancelados (d) Saldo (b) - (c -	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	$(f + \sigma) - (i$	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	1.721.561,79	60.925,61	0,00	1.660.636,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.636,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.721.561,79	60.925,61	0,00	1.660.636,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.636,18
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	1.399.570,71	60.925,61	0,00	1.338.645,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338.645,10
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	0,00	321.991,08	0,00	0,00	321.991,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.991,08
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	1.733.088,00	72.451,82	0,00	1.660.636,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.636,18

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 14:05:19

#### MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E7836937

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANCO ORÇAMENTÂRIO	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTANIO RECEITAS	Ate o bilitatie
RECEITED Previsio Inicial	38.986.272,00
Trevisao miciai Previsao Mulaizada	38.986.272,00
Receitas Realizadas	10.972.689,98
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.877.368,11
DESPESAS	1.077.500,11
Dotação Inicial Dotação Inicial	38.986.272,00
Créditos Adicionais	0.00
Dotação Atualizada	38.986.272,00
Despesas Empenhadas	10.613.572,88
Despesas Liquidadas	9.095.321,87
Despesas Pagas	9.064.766,57
Superávit Orçamentário	1.877.368,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.613.572,88
Despesas Liquidadas	9.095.321,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.980.054,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.980.054,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.980.054,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.411.053,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.411.053,48
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.101.314,15	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.101.314,15	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.733.088,00	0,00	72.451,82	1.660.636,18	
Poder Executivo	1.733.088,00	0,00	72.451,82	1.660.636,18	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.733.088,00	0,00	72.451,82	1.660.636,18	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.061.018,03	25%	17,44		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.898.430,67	70%	178,93		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.606.146,91	50%	57,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até	o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual					
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBEICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.200.463,50	15,00	19,73				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍO	IO CORRENTE					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)							
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 14:10:12							

Contador CRC/PB 5493

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:D9B421C9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004-2021-PROCESSO Nº 027/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE, representada neste ato pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, brasileiro, residente na Rua Capitão Aurélio de Araújo, 325, Apto. 504, Bloco C, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP 50731-230, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 5.784-247 SSP-PE e do CPF nº 045.968.054-40, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNIT	EXTENSO	P.TOTAL	EXTENSO
5	AMACIANTE 2L. Amaciante de roupa, perfumado, frasco 2 litros.	UND	3000	PILARES	R\$ 3,87	Três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 11.610,00	Onze mil seiscentos e dez reais
10	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 10 litros, com alça de metal.		200	ICASA	R\$ 6,08	Seis reais e oito centavos	R\$ 1.216,00	Mil duzentos e dezesseis reais
12	Desodorizador de ambiente — desodorizador de ar, tipo spray, acondicionada em embalagem metálica de 400 ml, preferencialmente nos aromas: floral fresch, cheiro de talco acqua ou lavanda, com selo de registro no ministério da saúde.	UND		ULTRA FRESH	R\$ 7,59	Sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 6.072,00	Seis mil e setenta e dois reais
22	Desinfetante 21 - desinfetante comum perfumado em recipiente plastico de 2 litros. Com acao bactericida e germicida, biodegradavel. Composicao: cloreto de benzalconio, nonilfenol etoxilado, fragrancias floral ou lavanda, corante,	UND	8000	LIMPA MAIS	R\$ 3,34	Três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 26.720,00	Vinte e seis mil setecentos e vinte reais

	conservante, coadjuvantes e veiculo. Indicado na desinfeccao, limpeza e desodorizacao de pisos,							
	vasos sanitarios, azulejos, ralos etc. Contendo no							
	rotulo ou na embalagem o numero do registro no							
	ministerio da saude, quimico responsavel e prazo de validade de no minimo 01 ano no ato da entrega.							
	Desinfetante Germicida. Desinfetante germicida e							
	bactericida, fragrância eucalipto embalagem c/ 500	LDID	2500	1 13 43 4 3 4 4 10	D6 1 26		D# 2 400 00	m
	ml, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro	UND	2500	LIMPA MAIS	R\$ 1,36	Um real e trinta e seis centavos	R\$ 3.400,00	Três mil e quatrocentos reais
	válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.							
	Detergente neutro 21 . Detergente neutro							
	concentrado componente ativo: alquil benzeno	UND	9000	LIMPA MAIS	R\$ 3,75	Três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 33.750,00	Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais
	sulfonato de sódio (biodegradável), embalagem frasco de 2l.							1
	Detergente líquido (lava louça) neutro 500 ml,							
25	concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio	UND	8000	LIMPA MAIS	R\$ 1,15	Um real e quinze centavos	R\$ 9.200,00	Nove mil e duzentos reais
	básico do detergente.							
	Escova para lavagem de roupas, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas	UND	300	BRUXAXA	R\$ 2,39	Dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 717,00	Setecentos e dezessete reais
	nas pontas.	OND	300	DROZE EL	10 2,57	Dois reals e anna e nove centavos	10,00	Seccessor delegate reals
	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas							
	laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 30 cm,		400	TECEL ACEM	D\$ 1.47	Um real e quarenta e sete centavos	R\$ 588,00	Quinhentos e oitenta e oito reais
	com etiqueta costurada informando no mínimo o	UND	400	TECELAGEM	K\$ 1,47	Om real e quarenta e sete centavos	K\$ 388,00	Quimientos e oficina e offo reais
	cnpj do fabricante e a composição do tecido.							
	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA M -							
	Pacote C/ 8 UND. Tamanho médio, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a							
	primeira camada composta por algodão hidrófilo,	PCT	300	BIG ROGER	R\$ 11,88	Onze reais e oitenta e oito centavos	R\$ 3.564,00	Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais
	polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos				11,88			
	absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades.							
	Limpa vidros 500 ml . Limpador de vidros com							
	pulverizador em gatilho que contenha em sua							
	formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da	UND	500	PILARES	R\$ 2,31	Dois reais e trinta e um centavos	R\$ 1.155,00	Mil cento e cinquenta e cinco reais
	entrega.							
	Lixeira plástica telada 10 litros.	UND	50	ICASA	R\$ 3,75	Três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 187,50	Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
	LUVA LATEX CANO LONGO M - Luva para							
1 1	segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os							
51	dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1	PARES	500	VOLK	R\$ 4,19	Quatro reais e dezenove centavos	R\$ 2.095,00	Dois mil e noventa e cinco reais
	par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.							
	LUVA LATEX CANO LONGO G - Luva para							
	segurança - confeccionada em borracha látex; para							
	multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os	PARES	500	VOLK	R\$ 4,19	Quatro reais e dezenove centavos	R\$ 2.095,00	Dois mil e noventa e cinco reais
	dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com							
	a NBR 13393/1995.							
	MASCARA DESCARTÁVEL, de TNT c/elástico,							
	tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõ, lateralmente dois							
54	elásticos do tipo roliço recobertos com algodão,	CX	50	HMED	R\$ 37,55	Trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.877,50	Mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
	que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. CX C/50				37,33			
	prendem atras da orelha de usuarios. CX C/50 uniddades.							
	Pano de prato – de copa e cozinha de algodão,	UND	600	TECELAGEM	R\$ 1,50	Um real e cinquenta centavos	R\$ 900,00	Novecentos reais
(0)	medindo 36 x 49 cm para limpeza de pia.  Sabonete 90 gr. Sabonete uso adulto, glicerinado,	LIMP	600				De (24.00	Colinary and the control of
	iragrancia suave. Embaiagem individual, 90gr.	UND	000	MARAN	K\$ 1,04	Um real e quatro centavos	R\$ 624,00	Seiscentos e vinte e quatro reais
	Sabonete liquido 11 sabonete líquido embalagem com 1 l. Para limpeza das mãos, com as seguintes							
	propriedades físico-químicas ph 100% : 5,5 – 6,0							
	aparência e odor: líquido azul, branco ou verde							
	perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> viscosidade: 1,000 – 1,5000 cps	UND	4000	VOFSI	R\$ 4,13	Quatro reais e treze centavos	R\$ 16.520,00	Dezesseis mil quinhentos e vinte reais
	g/cm³ viscosidade: 1,000 – 1,5000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20							
	rpm. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água:							
	100% diluição: pronto para usar. Sem diluir.							
	Volátil: fragrância volátil. R TOTAL DA PROPOSTA		D¢ 12	2.291,00		Cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e u	m regie	l
VALU	N TOTAL DA FROFUSTA		K3 12	4.471,00	Cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e u	in reais.		

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do comeco e incluído o do vencimento.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Valor Suprimentos Comércio De Material De Consumo EIRELI CNPJ - 70.066.840/0001-32 JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA Responsável

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:50946077

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005-2021-PROCESSO Nº 027/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

## PROCESSO LICITÁTORIO Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 005/2021.

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 — Centro — Juripiranga - PB, Representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.058.970/0001-62, com sede na Rua Alan Kardec, 16, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a) George Torres Pires Filho, residente na Rua Isaac Salazar, 188, Casa 03, Tamarineira, Recife, PE, CEP 52060-105, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7034673 SDS-PE e do CPF nº 013.515.414-63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Unid.	Marcas	V. Unidade	Valor Total
21	Cotonetes contendo 75 unid. Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	600	Caixas	COTON	R\$ 1,34	R\$ 804,00
30	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono: pacote com 8 unidades.	6000	Pacotes	ASSOLAN	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
42	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA EG - Pacote C/ 8 UND. Tamanho extra grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades	200	Pacotes	MASTERSOFT	R\$ 15,64	R\$ 3.128,00
45	GARFO DESCARTÁVEL, de plástico descartável, pacote de 50 unidades.	250	Pacotes	STRAWPLAST	R\$ 2,96	R\$ 740,00
53	Lustra móveis 200 ml - lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	200	Unidades	AUDAX	R\$ 3,80	R\$ 760,00
55	Mult. Uso desengordurante - desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml	500	Unidades	PANDA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
56	Odorizante sanitário c/48 unid. Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidades, acondicionado em caixa com 48 unidades.	1000	Unidades	DENSOFLOR	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
57	Pá de lixo com cabo longo - pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	140	Unidades	BRUXAXA	R\$ 4,36	R\$ 610,40
63	PAPEL FILME, de 30m28cm	600	Unidades	WYDA	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
65	Prendedor de roupa - em plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	200	Unidades	DABOAEDI	R\$ 1,50	R\$ 300,00
66	Recipiente de sabonete líquido/álcool em gel - dispensador, material: plástico ABS, aplicação para sabonete líquido, capacidade 1.000 ml, dimensões 160 X 90 X 120 MM	150	Unidades	NOBRE	R\$ 27,38	R\$ 4.107,00
67	Rodo 40 cm – rodo de 40 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	150	Unidades	BRUXAXÁ	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
74	SACO PARA CACHORRO QUENTE, pacote c/ 50 unidades, com 20cmX17cm.	500	Pacotes	MERT PLAST	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
75	SACO PARA PIPOCA, de 8cmX14cm ,pacote c/ 50 unidades.	500	Pacotes	MERT PLAST	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
76	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel, com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	500	Unidades	XUXINHA	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
77	Saco para lixo 1001. Rolo Contendo 25 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 10 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	2500	Pacotes	DONA PACK	R\$ 6,88	R\$ 17.200,00
78	Saco para lixo 30l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	3500	Pacotes	DONA PACK	R\$ 8,31	R\$ 29.085,00
79	Saco para lixo 50l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 30 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	3000	Pacotes	DONA PACK	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
80	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 litros, com fundo reforçado, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo Contendo 60 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	3000	Pacotes	DONA PACK	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
88	Vassoura piaçava - de piaçaba, com base em madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas de 20x5cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	600	Unidades	BRUXAXÁ	R\$ 6,51	R\$ 3.906,00
91	VASSOURA DE PALHA – material das cerdas palha carnaúba, material de cabo madeira, comprimento das cerdas 60cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	800	Unidades	BRUXAXÁ	R\$ 2,07	R\$ 1.656,00
Total						R\$ 123.397,40

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar Superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho,dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automáticado prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Precos no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Torres Comercio E Distribuidora LTDA CNPJ - 40.058.970/0001-62 Empresa GEORGE TORRES PIRES FILHO

Responsável

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: CBDF6517

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006-2021-PROCESSO Nº 027/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP 55.296-735, Garanhus/PE, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7.679.226 SDS/PE e do CPF nº 071.955.624-41, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUAN T	UNID	VR. UNIT. POR EXTENS O	MÉDIA ESTIMAD A	VR. TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL ESTIMAD O
1	Alcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump).	BELLOBELLA	ÁLCOOL	3000	Unidad es	Quatro reais e noventa centavos	R\$ 4,90	Quatorze mil e setecentos reais	R\$ 14.700,0 0
2	Alcool Etilico 11. Álcool etilico hidratado, composição 54,0° inpm, em frascos plásticos de 11. Com tampa abre e fecha de rosquear, uso doméstico.	BELLOBELLA	ÁLCOOL	3000	Unidad es	Cinco reais e vinte centavos	R\$ 5,20	Quinze mil e seiscentos reais	R\$ 15.600,0 0
3	Agua Sanitaria 11. – agua sanitária com ação alvejante, bactericida, germicida e desinfetante, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% de cloreto ativo, biodegradável, pronto para uso, contendo no rotulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o numero do registro no ministério da saúde com prazo de validade superior a 06 meses no ato da entrega. Embalagem descartável de 1 (um) litro, em plástico resistente.	CLORITO	ÁGUA SANITÁRIA	9000	Litros	Um real e trinta centavos	R\$ 1,30	Onze mil e setecentos reais	R\$ 11.700,0 0
4	Algodão - algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e ph, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na nbr 13300, rolo com 250gr.	CREMMER	ALGODÃO	5000	Unidad es	Um real e sessenta centavos	R\$ 1,60	Oito mil reais	R\$ 8.000,00
7	Avental em napa - plástico – impermeável resistente, adulto, individual, reutilizável, doméstico, não descartável.	MC	AVENTAL	350	Unidad es	Onze reais e trinta e seis centavos	R\$ 11,36	Três mil novecentos e setenta e seis reais	R\$ 3.976,00
8	Bacia de plástico 28 litros	ARQPLAST	BACIA	120	Unidad es	Nove reais e sessenta e três centavos	R\$ 9,63	Mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos	
9	Bacia de plástico 60 litros	ARQPLAST	BACIA	150	Unidad es	Vinte reais e trinta e nove centavos	R\$ 20,39	Três mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$
11	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 97 L.	ARQPLAST	BALDE	80	Unidad es	Trinta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 38,80	Três mil cento e quatro reais	R\$ 3.104,00
13	Creme dental infantil 50 gr. Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. Fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium, monoflurophosphat e, calcium carbonate, acqua, sodium lautyl sulfate, sodium slicate, sorbitol, peg – 12, sodium saccharinmetyparab en, cellulose gum, flavor (menta). Peso 50 gr.	COLGATE	CREME DENTAL	1000	Unidad es	Quatro reais e treze centavos	R\$ 4,13	Quatro mil cento e trinta reais	R\$ 4.130,00
14	Colônia infantil 210 ml - infantil, perfumada, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e hidratação	XUXINHA	COLÔNIA	800	Unidad es	Dez reais e quarent a e sete centavos	R\$ 10,47	Oito mil trezentos e setenta e seis reais	R\$ 8.376,00
15	Creme para pentear infantil 500 ml - creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicament e, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150ml.	XUXINHA	CREME PARA PENTEAR	600	Unidad es	Seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 6,66	Três mil novecentos e noventa e seis reais	R\$ 3.996,00
17	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - PARA MERENDA	TRAMONTIN A	COLHER	1500	Unidad es	Dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 2,81	Quatro mil duzentos e quinze reais	R\$ 4.215,00
18	Colher Descartável, plástico, não reciclável, tamanho grande, pacote com 50 unidades;	PRAFESTA	DESCARTÁV EL	800	Pacotes	Dois reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 2,64	Dois mil cento e doze reais	R\$ 2.112,00
19	Copo descartáveis para água 180 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades;	CRISTALCOP OS	СОРО	12000	Unidad es	Três reais e dois centavos	R\$ 3,02	Trinta e seis mil duzentos e quarenta reais	R\$ 36.240,0 0
20	Copo descartáveis para café de 50 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	CRISTALCOP OS	СОРО	8000	Unidad es	Um real e sessenta e nove centavos	R\$ 1,69	Treze mil quinhentos e vinte reais	R\$ 13.520,0 0
26	Escova dental infantil - Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo	COLGATE	ESCOVA	1500	Unidad	Dois reais e	R\$ 2,38	Três mil	R\$

	monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de				es	trinta e oito centavos		quinhentos e setenta reais	3.570,00
	15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; (14- 01-0258). Indicado para crianças de 02 a 06 anos.								
28	Escova para pentear e desembaraçar, com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	SANTA CLARA	ESCOVA	400	Unidad es	Onze reais e oitenta centavos	R\$ 11,80	Quatro mil setecentos e vinte reais	R\$ 4.720,00
34	<b>Filme pvc 38 cm X 1000 metros,</b> 9 micras, 5,7 kg, rolo bobina plastico filme PVC, Cor: Transparente. Quantidade: 380mm x 1000m.Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol	WYDA	FILME	50	Rolos	Cento e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 106,25	Cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos	
35	<b>Fósforos</b> - fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. Contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com selo do inmetro. Tamanho grande	PARANÁ	FÓSFORO	1200	Pacotes	Dois reais e trinta centavos	R\$ 2,30	Dois mil setecentos e sessenta reais	R\$ 2.760,00
38	Fralda descartáveis infantil XG - Pacote c/10 pct. Descartável, tamanho eg infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	НІРОРО	FRALDA	400	Pacotes	Seis reais e quarent a e sete centavos	R\$ 6,47	Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 2.588,00
39	Fralda descartavéis infantil M - Pacote c/ 20 pct. Descartável, tamanho m infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	НІРОРО	FRALDA	400	Fardos	Onze reais e onze centavos	R\$ 11,11	Quatro mil quatrocent os e quarenta e quatro reais	R\$
40	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA G - Pacote C/ 7 UND. Tamanho grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde.	SAFETY CONFORT	FRALDA	400	Pacotes	Onze reais e cinquent a e três centavos	R\$ 11,53	Quatro mil seiscentos e doze reais	R\$ 4.612,00
47	<b>LIMPA ALUMINIO</b> líquido, fr de 500 ml composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veí+A16:B21culo; tipo líquido; com validade de 2 anos; laudo analítico do leto do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	TROIA	LIMPA ALUMÍNIO	500	Unidad es	Um real e sessenta e oito centavos	R\$ 1,68	Oitocentos e quarenta reais	R\$ 840,00
49	Cesto médio c/ tampa 60 litros	PLASÚTIL	CESTO	25	Unidad es	Vinte e um reais e dois centavos	R\$ 21,02	Quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 525,50
50	<b>LENÇOS UMEDECIDOS</b> , embalagem com 70 unidades, sem álcool, dermatologicament e testado e hipoalergênico.	НІРОРО	LENÇOS	200	Pacotes	Quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 4,32	Oitocentos e sessenta e quatro reais	R\$ 864,00
60	Papel higiênico – 10cm/30mts - Pacote com 08 rolos. – folha simples de alta qualidade, sem perfume, neutro, papel absorvente em rolos de 30 mts por 10 cm de largura. Acondicionados em pacotes com 08 rolos. Primeira qualidade, fibras virgens 100 % naturais, na cor branca, extra macio, picotado, grofado, alto poder de absorção. Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, numero do enpj do estabelecimento, localidade, rua e número do fabricante.	BRASILEIRO	PAPEL	7000	Pacotes	Dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2,66	Dezoito mil seiscentos e vinte reais	R\$ 18.620,0 0
64	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM, PRATO RASO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRAFESTA	DESCARTÁV EL	800	Unidad es	Um real e oitenta e cinco centavos	R\$ 1,85	Mil quatrocent os e oitenta reais	R\$ 1.480,00
68	RODO 60 cm , rodo de 60 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	CRISTAL	RODO	500	Unidad es	Seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 6,25	Três mil cento e vinte e cinco reais	R\$ 3.125,00
70	Sabão em barra neutro c/5x200 gr sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	ESPUMIL	SABÃO	1000	Pacotes	Quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 4,77	Quatro mil setecentos e setenta reais	R\$ 4.770,00
72	Sabonete infantil 90g. Sabonete uso infantil, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	XUXINHA	SABONETE	800	Unidad es	Um real e sessenta e nove centavos	R\$ 1,69	Mil trezentos e cinquenta e dois reais	R\$ 1.352,00
81	Shampoo infantil - shampoo infantil antialérgico 300 ml, fragrância neutra.	XUXINHA	SHAMPOO	800	Unidad es	Seis reais e noventa e quatro centavos	R\$ 6,94	Cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R\$ 5.552,00
82	Talco infantil - talco infantil antialérgico, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	XUXINHA	TALCO	600	Unidad es	Oito reais e dezesset e centavos	R\$ 8,17	Quatro mil novecentos e dois reais	R\$ 4.902,00
83	<b>Toalha de rosto</b> - toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	SANTISTA	TOALHA	400	Unidad es	Sete reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 7,85	Três mil cento e quarenta reais	R\$ 3.140,00
84	<b>Toalha de banho</b> - tolha de banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	SANTISTA	TOALHA	500	Unidad es	Dezesset e reais e noventa centavos	R\$ 17,90	Oito mil novecentos e cinquenta reais	R\$ 8.950,00
85	<b>Toalha de Banho Infantil</b> , com estampada infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados. Medida 60 cm X 1,20 cm.	DAYANA BABY	TOALHA	500	Unidad es	Quatorz e reais e trinta e nove centavos	R\$ 14,39	Sete mil cento e noventa e cinco reais	R\$ 7.195,00
86	Toca descartáveis (rendada) pacote com 100 unidades.	TALGE	TOUCA	600	Unidad es	Dezesset e reais e cinquent a e oito centavos	R\$ 17,58	Dez mil quinhentos e quarenta e oito reais	R\$ 10.548,0 0
87	Vassoura de nylon - vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	CRISTAL	VASSOURA	1000	Unidad es	centavos	R\$ 5,23	Cinco mil duzentos e trinta reais	R\$ 5.230,00
89	VASSOURÃO DE PIAÇAVA de 60 cm base madeira reforçada (GARI).	CRISTAL	VASSOURA	600	Unidad es	Dezessei s reais e setenta e dois centavos	R\$ 16,72	Dez mil e trinta e dois reais	10.032,0 0
90	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	CRISTAL	VASSOURA	300	Unidad es	Quatro reais e sete centavos	R\$ 4,07	Mil duzentos e vinte e um reais	R\$ 1.221,00
TO	TAL DO LOTE						R\$250.236	*	duzont:-
TO	TAL DO LOTE POR EXTENSO		e cinquenta mil s reais e dez centa						

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
  4. CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 24 de Maio de 2021.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Silvandro Diego Albuquerque Ferreira E CIA LTDA CNPJ 33.613.876/0001-62 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA Responsável

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:6CE24702

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 007-2021-PROCESSO Nº 027/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 23.708.247/0001-62, com sede na Rua Arnaldo de Albuquerque, 500, Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP: 58401-390, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Ana Eliézzia de Souza Costa, brasileira, residente na Rua Sebastião Vieira Silva, nº 545, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-407, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3.149.095 SSP/PB e do CPF nº 073.144.604-69, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	MARCA DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.		1300	Litros	R\$ 5,18	R\$ 6.734,00
16	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, uso infantil, textura suave e fórmula com lanolina, vaselnia e óxido de zinco, livre de perfume e corantes. Dermatologicamente testado. Embalagem com 46g.	FLORA NENÊ	300	Unidades	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
27	Escova dental Adulto - Escova dental adulto, com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, c 40 tufos de cerdas. As cerdas indicadoras são agrupadas em formato circular no centro da cabeça da escova. O comprimento da escova é de 19cm. Sosus iprotetor de cerdas com 5 furos para ventilação com possibilidade de pendurar a escova pois existe um orificio no protetor com esta função. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas emborrachado. O cabo facilita empunhadora por ser de borracha, com detalhes anti deslizantes. O cabo possui apoio emborrachado para polegar e cabo anti deslizante. O tamanho da cabeça da escova é de 3 cm, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	CONDOR	1200	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00
31	Esponja de prato - esponja de limpeza nylon dupla face bactericida, primeira linha, para limpeza de utensílios domésticos. Um lado de fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano. Medidas aproximadas de no mínimo 110 x 75 x 20 mm (c x 1 x a). Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano. Caixa c/60 und.	млен	5000	Unidades	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
32	Faca de plástico descartável, pacote com 50 unidades.	GOLDENPLAST	250	Pacotes	R\$ 3,36	R\$ 840,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, polímero super absorvente, barreira antivazamento, fralda de algodão e fita de velcro, tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca, com PH balanceado, ajudando também na prevenção de assaduras, Utrarespiravél e Utrasseca. Pacote econômico, TAM P.	I IDD BARV	400	Pacotes	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
37	Fralda descartavéis infantil G - pacote c/10 unidades. Descartável, tamanho g infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem c/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	LIPP BABY	400	Pacotes	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
43	Guardanapo – papel na cor branco, tamanho 20 cm x 22,25 cm. Embalagem com 50 unidades.	AMERICA	1100	Pacotes	R\$ 0,87	R\$ 957,00
44	Inseticida aerosol . Doméstico, multiinseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxidade.	PRO INSET	800	Unidades	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
58	Pano de chão - de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm	MPTEX	1200	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
61	Papel toalha, brancas e macias, folha dupla. Pacote com 2 rolos.	COALA	5000	Pacotes	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
62	PAPEL ALUMÍNIO, de 30mx7,5cm	LUMINESTE	600	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
71	Sabão em pó - sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.	MARILUX	6000	Unidades	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
TOTA	L					R\$ 55.582,00
VALO	R GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 55.582,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)					

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

## 3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE - ORGÃOS PARTICIPANTES.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e v	alidade do pactuado, o	o presente Termo	le Contrato foi	lavrado em (	02 (duas) vias	de igual teo	r, que, depo	is de lido	e achado em
ordem, vai assinado	pelos contraentes.								

Juripiranga,	de	de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI ME

CNPJ 23.708.247/0001-62

ANA ELIÉZZIA DE SOUZA COSTA

Responsável

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: A6090B97

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	No Discostor (b)	RECEITA	S REALIZADAS	0/ (-/-)	SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	18.701.464,72	2.768.586,82	14,80	5.771.848,95	30,86	12.929.615,77
Receitas Correntes	17.339.052,00	17.621.464,72	2.768.137,92	15,71	5.771.348,75	32,75	11.850.115,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.363,00	322.363,00	54.293,90	16,84	93.506,34	29,01	228.856,66
Impostos	321.363,00	321.363,00	54.293,90	16,89	93.506,34	29,10	227.856,66
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	13.500,00	13.500,00	(34.005,32)	(251,89)	11.122,26	82,39	2.377,74
Valores Mobiliários	13.000,00	13.000,00	(34.005,32)	(261,58)	11.122,26	85,56	1.877,74
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	16.998.189,00	17.280.601,72	2.746.449,34	15,89	5.665.320,15	32,78	11.615.281,57
Transferências da União e de suas Entidades	12.793.776,00	13.070.803,13	1.926.172,38	14,74	3.920.136,15	29,99	9.150.666,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.202.860,00	1.208.245,59	262.113,13	21,69	512.491,50	42,42	695.754,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.001.553,00	3.001.553,00	558.163,83	18,60	1.232.692,50	41,07	1.768.860,50
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00	3.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	1.400,00	46,67	1.400,00	46,67	1.600,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	448,90	0,04	500,20	0,05	1.079.499,80
Transferências de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	448,90	0,04	500,20	0,05	1.079.499,80
Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	980.000,00	448,90	0,05	500,20	0,05	979.499,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.419.052,00	18.701.464,72	2.768.586,82	14,80	5.771.848,95	30,86	12.929.615,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	18.419.052,00	18.701.464,72	2.768.586,82	14,80	5.771.848,95	30,86	12.929.615,77
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	18.419.052,00	18.701.464,72	2.768.586,82	14,80	5.771.848,95	30,86	12.929.615,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	_	_	DESPESAS EMPENHAD	AS		DESPESAS LIQUIDADA	ıs		DESPESAS	INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.419.052,00	18.419.052,00	2.862.404,61	4.620.376,91	13.798.675,09	2.854.455,04	4.608.195,37	13.810.856,63	4.356.513,24	12.181,54
DESPESAS CORRENTES	16.547.384,00	16.455.960,00	2.838.330,35	4.570.721,57	11.885.238,43	2.830.380,78	4.558.540,03	11.897.419,97	4.306.857,90	12.181,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.776,00	9.593.944,00	1.573.556,65	2.870.559,35	6.723.384,65	1.573.556,65	2.870.559,35	6.723.384,65	2.739.835,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.875.608,00	6.862.016,00	1.264.773,70	1.700.162,22	5.161.853,78	1.256.824,13	1.687.980,68	5.174.035,32	1.567.022,76	12.181,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.700,00	1.789.124,00	24.074,26	49.655,34	1.739.468,66	24.074,26	49.655,34	1.739.468,66	49.655,34	0,00
INVESTIMENTOS	1.635.200,00	1.726.624,00	16.894,00	30.651,50	1.695.972,50	16.894,00	30.651,50	1.695.972,50	30.651,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	62.500,00	7.180,26	19.003,84	43.496,16	7.180,26	19.003,84	43.496,16	19.003,84	0,00
Reserva de Contingência	173.968,00	173.968,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)		18.419.052,00	2.862.404,61	4.620.376,91	13.798.675,09	2.854.455,04	4.608.195,37	13.810.856,63	4.356.513,24	12.181,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$	18.419.052,00	18.419.052,00	2.862.404,61	4.620.376,91	13.798.675,09	2.854.455,04	4.608.195,37	13.810.856,63	4.356.513,24	12.181,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.163.653,58	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.419.052,00	18.419.052,00	2.862.404,61	4.620.376,91	-	2.854.455,04	5.771.848,95	-	4.356.513,24	12.181,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00 -		-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2021 as 16:41										

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:8F3C8351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS EM		MPENHADAS			DESPESAS	LIQUIDADA	S	ĺ	INSCRITAS EM		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No	Até o Bimestre	% ( b / total b	SALDO (c)=(a-b)	No	Até o Bimestre	% (d/ total d	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)	Bimestre	(b)	)	(4) (4 4)	Bimestre	(d)	)	(3) (4 3)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	18.419.052,00	2.862.404,61	4.620.376,91	100,00	13.798.675,09	2.854.455,04	4.608.195,37	100,00	13.810.856,63	0,00
Legislativa	720.500,00	720.500,00	181.039,06	181.039,06	3,92	539.460,94	181.039,06	181.039,06	3,93	539.460,94	0,00
Ação Legislativa	720.500,00	720.500,00	181.039,06	181.039,06	3,92	539.460,94	181.039,06	181.039,06	3,93	539.460,94	0,00
Administração	2.136.058,00	2.236.988,00	347.785,81	734.824,08	15,90	1.502.163,92	347.785,81	734.712,11	15,94	1.502.275,89	0,00
Administração Geral	1.660.530,00	1.761.460,00	241.063,66	565.991,12	12,25	1.195.468,88	241.063,66	565.991,12	12,28	1.195.468,88	0,00
Administração Financeira	448.528,00	448.528,00	106.722,15	168.832,96	3,65	279.695,04	106.722,15	168.720,99	3,66	279.807,01	0,00
Comunicação Social	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	R\$ 1,00 0,00
Assistência Social	1.019.884,00	1.041.777,00	201.006,30 55.091,29	291.730,61 69.740,84	6,31	750.046,39	201.706,30 56.191,29	291.330,61	6,32	750.446,39	0,00
Administração Geral Assistência à Criança a ao Adolescente	152.820,00 229.564,00	164.204,00 240.073,00	29.444,00	58.546,11	1,51	94.463,16 181.526,89	29.444.00	69.740,84 58.546,11	1,51	94.463,16 181.526,89	0,00
Assistência Comunitária	637.500,00	637.500,00	116.471,01	163.443.66	3,54	474.056,34	116.071,01	163.043.66	3,54	474.456,34	0,00
Saúde	6.091.008,00	6.091.008,00	820.543,56	1.380.047,78	29,87	4.710.960,22	811.833,99	1.368.378,21	29,69	4.722.629,79	0,00
Atenção Básica	5.783.396,00	5.785.625,00	807.653,66	1.362.175,38	29,48	4.423.449,62	798.944,09	1.350.505,81	29,31	4.435.119,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	162.700,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.912,00	122.813,00	12.889,90	17.872,40	0,39	104.940,60	12.889,90	17.872,40	0,39	104.940,60	0,00
Alimentação e Nutrição	23.000,00	19.870,00	0,00	0,00	0,00	19.870,00	0,00	0,00	0,00	19.870,00	0,00
Educação	5.195.864,00	5.160.038,00	834.357,12	1.462.842,98	31,66	3.697.195,02	834.417,12	1.462.842,98	31,74	3.697.195,02	0,00
Alimentação e Nutrição	169.351,00	133.525,00	32.548,80	32.548,80	0,70	100.976,20	32.548,80	32.548,80	0,71	100.976,20	0,00
Ensino Fundamental	4.893.013,00	4.797.995,00	787.879,65	1.410.777,51	30,53	3.387.217,49	787.939,65	1.410.777,51	30,61	3.387.217,49	0,00
Educação Infantil	133.500,00	228.518,00	13.928,67	19.516,67	0,42	209.001,33	13.928,67	19.516,67	0,42	209.001,33	0,00
Cultura	179.500,00	140.189,00	500,00	500,00	0,01	139.689,00	500,00	500,00	0,01	139.689,00	0,00
Difusão Cultural	179.500,00	140.189,00	500,00	500,00	0,01	139.689,00	500,00	500,00	0,01	139.689,00	0,00
Urbanismo	2.569.500,00	2.509.620,00	436.887,72	506.848,93	10,97	2.002.771,07	436.887,72	506.848,93	11,00	2.002.771,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.975.500,00	1.915.620,00	436.887,72	506.848,93	10,97	1.408.771,07	436.887,72	506.848,93	11,00	1.408.771,07	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	160.770,00	169.920,00	23.321,78	32.806,63	0,71	137.113,37	23.321,78	32.806,63	0,71	137.113,37	0,00
Administração Geral	131.770,00	140.920,00	18.161,78	27.646,63	0,60	113.273,37	18.161,78	27.646,63	0,60	113.273,37	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	29.000,00 49.500,00	29.000,00 49.500,00	5.160,00 0,00	5.160,00	0,11	23.840,00 49.500,00	5.160,00 0,00	5.160,00	0,11	23.840,00 49.500,00	0,00
Transporte Transporte Rodoviário	49.500,00	49.500,00	0.00	0,00	0,00	49.500,00	0.00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
Transporte Rodoviano	47.500,00	47.500,00	-,	EMPENHAD		47.500,00	-,	LIQUIDADA	,	47.500,00	INSCRITAS EM
		DOTI GÃO								1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% ( b / total b	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/ total d	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-		ATUALIZADA									NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	INICIA 18.419.052,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00	2.862.404,61	Bimestre (b) 4.620.376,91	( b / total b ) 100,00	(c)=(a-b) 13.798.675,09	Bimestre 2.854.455,04	Bimestre (d) 4.608.195,37	(d/ total d ) 100,00	(e)=(a-d) 13.810.856,63	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer	INICIA 18.419.052,00 40.000,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00 43.044,00	2.862.404,61 9.783,00	Bimestre (b) 4.620.376,91 10.733,00	(b / total b) 100,00 0,23	(c)=(a-b) 13.798.675,09 32.311,00	2.854.455,04 9.783,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00	(d/ total d ) 100,00 0,23	(e)=(a-d) 13.810.856,63 32.311,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário	18.419.052,00 40.000,00 40.000,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00 43.044,00 43.044,00	2.862.404,61 9.783,00 9.783,00	Bimestre (b) 4.620.376,91 10.733,00 10.733,00	(b / total b) 100,00 0,23 0,23	(c)=(a-b) 13.798.675,09 32.311,00 32.311,00	2.854.455,04 9.783,00 9.783,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00	(d/ total d ) 100,00 0,23 0,23	(e)=(a-d) 13.810.856,63 32.311,00 32.311,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	18.419.052,00 40.000,00 40.000,00 62.500,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00 43.044,00 43.044,00 62.500,00	2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26	Bimestre (b) 4.620.376,91 10.733,00 10.733,00 19.003,84	(b / total b) 100,00 0,23 0,23 0,41	(c)=(a-b) 13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16	2.854.455,04 9.783,00 9.783,00 7.180,26	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84	(d/ total d ) 100,00 0,23 0,23 0,41	(e)=(a-d) 13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais	18.419.052,00 40.000,00 40.000,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00 43.044,00 43.044,00 62.500,00 62.500,00	2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26	Bimestre (b) 4.620.376,91 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84	(b / total b) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41	(c)=(a-b) 13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16	2.854.455,04 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41	(e)=(a-d) 13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.419.052,00 40.000,00 40.000,00 62.500,00 62.500,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00 43.044,00 43.044,00 62.500,00	2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26	Bimestre (b) 4.620.376,91 10.733,00 10.733,00 19.003,84	(b / total b) 100,00 0,23 0,23 0,41	(c)=(a-b) 13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00	2.854.455,04 9.783,00 9.783,00 7.180,26	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84	(d/ total d ) 100,00 0,23 0,23 0,41	(e)=(a-d) 13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais	18.419.052,00 40.000,00 40.000,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00 43.044,00 43.044,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00	2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00	Bimestre (b) 4.620.376,91 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84 0,00	(b / total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b) 13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16	2.854.455,04 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84 0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00	(e)=(a-d) 13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.419.052,00 40.000,00 40.000,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00 0,00	ATUALIZADA (a) 18.419.052,00 43.044,00 43.044,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00 0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00	( b / total b )  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00  0,00	13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84 0,00 0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00	(e)=(a-d) 13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Qutros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	18.419.052,00 40.000,00 40.000,00 62.500,00 173.968,00 0,00 0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00	( b / total b )  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00  0,00  0,00	(c)=(a-b) 13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00  0,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84 0,00 0,00 0,00	(d/ total d)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00  0,00  0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	( b / total b )  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00  0,00  0,00  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0.00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Social Assistência Social Administração Geral	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  173.968,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0.00  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Administração Geral Administração Geral Assistência Social Administração Geral	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Administração Geral Administração Geral Administração Geral Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Assistência Geral Assistência Geral Assistência Comunitária Saúde	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Administração Geral Administração Geral Administração Geral Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Administração Geral Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  0.00  0,00	Bimestre (d) 4.608.195,37 10.733,00 10.733,00 19.003,84 19.003,84 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Geral Administração Geral Administração Geral Assistência Social Assistência Comunicação Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Assistência o Geral Assistência o Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Educação Educação Educação	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Administração Geral Assistência Social Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Educação Alimentação e Nutrição	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04 9.783,00 9.783,00 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência Social Administração Geral Administração Geral Administração Geral Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência à Criança a ao Adolescente Saside Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09 32.311,00 32.311,00 43.496,16 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre  2.854.455,04 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63 32.311,00 32.311,00 43.496,16 173.968,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Geral Administração Geral Assistência Social Administração Geral Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Educação Infantil	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Financeira Comunicação Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Educação Alimentação e Nutrição Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Educação Infantil Cultura	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00 62.500,00 62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,000  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  7.00  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Goral Administração Geral Assistência Social Administração Geral Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Educação Infantil	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61 9.783,00 9.783,00 7.180,26 7.180,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(b/total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Geral Administração Geral Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Educação Alimentação e Nutrição Educação Alimentação Infantil Cultura Difusão Cultural	INICIÁ  18.419.052,00  40.000,00  40.000,00  62.500,00  173.968,00  0,00	ATUALIZADA (a)  18.419.052,00  43.044,00  62.500,00  62.500,00  173.968,00  0,00	Bimestre  2.862.404,61  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (b)  4.620.376,91  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(b / total b)  100,00  0,23  0,23  0,41  0,41  0,00	(c)=(a-b)  13.798.675,09  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	Bimestre  2.854.455,04  9.783,00  9.783,00  7.180,26  7.180,26  7.180,26  0,00	Bimestre (d)  4.608.195,37  10.733,00  10.733,00  19.003,84  19.003,84  19.003,84  19.000  0,00	(d/ total d) 100,00 0,23 0,23 0,41 0,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d)  13.810.856,63  32.311,00  32.311,00  43.496,16  43.496,16  173.968,00  0,00	NÃO PROCESSADOS (f)  0,00

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		_	DESPESAS	EMPENHAD	AS		DESPESAS LIQUIDADA		S		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,00 0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.419.052,00	18.419.052,00	2.862.404,61	4.620.376,91	100,00	13.798.675,09	2.854.455,04	4.608.195,37	100,00	13.810.856,63	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2021 as 16:52:02											

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:1A8B3123

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
E	EVOL	UÇÃO I	OA REC	CEITA R	EALIZ	ADA N	OS ÚLTI	MOS 12	MESES				Total (últimos	Previsão
Especificação	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	12 meses)	Atualizada - 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942.970,61	1.544.418,84	1.652.660,78	1.508.047,13	6.648.097,36	19.472.852,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.471,79	25.740,65	31.803,81	22.490,09	93.506,34	322.363,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,18	0,00	0,00	0,00	105,18	76.363,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094,32	13.319,25	15.334,53	11.570,72	43.318,82	78.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.272,29	12.421,40	16.469,28	10.919,37	50.082,34	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.902,50	6.225,08	(35.951,79)	1.946,47	11.122,26	13.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.902,50	6.225,08	(35.951,79)	1.946,47	11.122,26	13.000,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.596,32	1.512.453,11	1.655.408,76	1.483.610,57	6.542.068,76	19.131.989,17
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.791,75	1.208.278,34	809.854,71	846.641,75	3.786.566,55	9.725.946,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.978,12	128.862,37	173.788,91	132.550,06	597.179,46	1.408.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442,94	1.892,40	4.517,19	3.293,20	13.145,73	37.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	25,93	0,00	15,00	40,94	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,60	274,61	137,23	137,23	2.266,67	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,16	82,09	61,27	98,33	343,85	700,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.661,61	59.392,20	326.624,14	365.193,57	1.416.871,52	3.316.553,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.902,13	113.645,17	340.425,31	135.681,43	725.654,04	4.641.590,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.753,95	267.424,67	196.728,67	195.841,32	876.748,61	2.071.861,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.753,95	267.424,67	196.728,67	195.841,32	876.748,61	2.071.861,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.216,66	1.276.994,17	1.455.932,11	1.312.205,81	5.771.348,75	17.400.991,17
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.216,66	1.276.994,17	1.455.932,11	1.312.205,81	5.771.348,75	17.400.991,17
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.216,66	1.276.994,17	1.455.932,11	1.312.205,81	5.771.348,75	17.400.991,17
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fir	anças -	em 19 d	e maio	de 2021 a	as 07:45	5:25								
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.23.5.0 -(83)3022-0800														
Prefeitura Municipal de Logradouro CNPJ: 01.612.986/0001-	13 Rua l	Francisc	o Gome	s, 06 Ce	p: 5825	4000 Ce	ntro, Log	gradouro-	PB fone:					

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:A95D1A27

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	321.363,00		` '	29,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.363,00	81.363,00	105,18	0,13

IPTU	76.363,00	76.363,00	105,18	0,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	43.318,82	55,54
ISS	78.000,00	78.000,00	43.318,82	55,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	50.082,34	33,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.397.007,00	10.398.273,67	4.399.543,20	42,31
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	40,94	8,19
Cota-Parte FPM	8.949.107,00	8.949.107,00	3.786.566,55	42,31
Cota-Parte ICMS	1.408.000,00	1.408.000,00	597.179,46	42,41
Cota-Parte IPI-Exportação	700,00	700,00	343,85	49,12
Cota-Parte IPVA	37.700,00	37.700,00	13.145,73	34,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	2.266,67	2.266,67	100,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	2.266,67	2.266,67	100,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.718.370,00	10.719.636,67	4.493.049,54	42,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	DESPESAS LIQUIDADA		DESPESAS P		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGÓRIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.613.896,00	2.617.026,00	842.332,70	40,59	839.372,70	40,47	804.765,55	39,10	32,07
Despesas Correntes	2.506.896,00	2.523.525,00	835.333,20	33,10	832.373,20	32,98	797.766,05	31,61	2.960,00
Despesas de Capital	107.000,00	93.501,00	6.999,50	7,49	6.999,50	7,49	6.999,50	7,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	23.000,00	19.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	19.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.636.896,00	2.636.896,00	842.332,70	40,59	839.372,70	40,47	804.765,55	39,10	2.960,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLIC	AÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHAD	AS(d)	DESPESAS L	IQUIDA	ADAS (e) DE		ESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			842.332,70		839.372,70			804.76	5,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício se	m Disponibilidade	Financeira (XIII)	0,00		0,00			0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentua Exercícios Anteriores (XIV)	l Mínimo que não i	foi Aplicada em ASPS em	0,00		0,00			0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos	s a Pagar Cancelado	s (XV)	0,00		0,00			0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			842.332,70		839.372,70			804.76	5,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/20	12)		673.957,43		673.957,43			673.95	7,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica		673.957,43		673.957,43			673.95	7,43	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1							130.80	8,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊT APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme Municipal)	18,75		18,68						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SE PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	Saldo Final (não				
	exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO D	ΕF	RESTOS A PAGAR						•	•		
EXERCÍCIO I EMPENHO	Ю	para aplicação em	1	além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anterior	de es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS I	RE	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	ATÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIMEN	NTO DO L	IMITE (XXI)	
TOTAL DOS I	RE	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	ATÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAM O	CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS	RE	STOS A PAGAR	CANCELADOS O	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	O ATUAL OUE AFETARA!	M O CUMPRIMENT	O DO LIV	TITE (XXI	II) = (XXI - XVII)	

# (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CA				
APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Custo Referência	eadas no Exe	Saldo Final (não aplicado)	
	exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x  ou  y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	I *	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVIÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.935.178.113,31	1.935.178.113,31	939.689.249,39	94,58	
Proveniente da União	1.929.524.150,31	1.929.524.150,31	937.087.795,44	48,57	
Proveniente dos Estados	5.653.963,00	5.653.963,00	2.601.453,95	46,01	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.030.097,54	200.030.097,54	7.505.382,61	3,75	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.135.208.210,85	2.135.208.210,85	947.194.632,00	98,33	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)			Até o (e/c) x Bimestre (e) 100		Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.169.500,00	3.168.599,00	519.842,68	18,38	511.133,11	18,08	461.866,33	16,36	8.709,57	
Despesas Correntes	2.865.500,00	2.864.599,00	519.047,68	18,12	510.338,11	17,82	461.071,33	16,10	8.709,57	
Despesas de Capital	304.000,00	304.000,00	795,00	0,26	795,00	0,26	795,00	0,26	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.912,00	122.813,00	17.872,40	14,61	17.872,40	14,61	15.507,50	12,68	0,00	
Despesas Correntes	121.412,00	122.313,00	17.872,40	14,61	17.872,40	14,61	15.507,50	12,68	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.454.112,00	3.454.112,00	537.715,08	0,00	529.005,51	32,69	529.005,51	29,04	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
OUTROS ENTES INICIAL ATUALIZ		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	(1)		(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.783.396,00	5.785.625,00	1.362.175,38	27,10	1.350.505,81	26,88	1.266.631,88	25,32	11.669,57	
ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.412,00	122.313,00	17.872,40	14,61	17.872,40	14,61	15.507,50	12,68	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.000,00	19.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.091.008,00	6.091.008,00	1.380.047,78	41,71	1.368.378,21	41,49	1.368.378,21	38,00	11.669,57	
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19	de maio de 2021	as 07:53:59								

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:DDADA764

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SHEDO TOTHE EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
	EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR					
Ativos Contabilizados na SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						

Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE	<b> </b>		
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
NOTA:	a 2021 or 07:54:25am										

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:47EEEA3D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				•	
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	321.363,00	321.363,00	93.506,34	29,10	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.363,00	81.363,00	105,18	0,14	
1.1.1-IPTU	76.363,00	76.363,00	105,18	0,14	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	78.000,00	78.000,00	43.318,82	55,54	
1.3.1-ISS	78.000,00	78.000,00	43.318,82	55,54	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	50.082,34	33,39	
1.4.1-IRRF	150.000,00	150.000,00	50.082,34	33,39	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.173.846,00	11.175.112,67	4.399.543,20	39,37	
2.1-Cota-Parte FPM	9.725.946,00	9.725.946,00	3.786.566,55	40,52	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.949.107,00	8.949.107,00	3.786.566,55	42,31	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	395.662,00	395.662,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	381.177,00	381.177,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.408.000,00	1.408.000,00	597.179,46	42,41	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	2.266,67	2.266,67	100,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700,00	700,00	343,85	49,12	
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	40,94	8,19	
2.6-Cota-Parte IPVA	37.700,00	37.700,00	13.145,73	34,87	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.495.209,00	11.496.475,67	4.493.049,54	39,08	

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	263.951,00	269.592,95	65.154,99	24,17	
5.1-Transferências do Salário-Educação	82.300,00	82.300,00	17.671,70	21,47	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	124.151,00	124.151,00	25.592,60	20,61	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	57.000,00	57.000,00	15.748,74	27,63	
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	6.141,95	6.141,95	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	170.000,00	0,49	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(4+5+6+7+8)$	551.951,00	557.592,95	65.155,48	11,69	
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	ALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.071.861,00	2.071.861,00	876.748,61	42,32	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.789.821,00	1.789.821,00	764.831,83	42,73	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	281.600,00	281.600,00	111.908,60	39,74	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	140,00	140,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	8,18	8,18	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.317.553,00	3.317.553,00	1.417.242,12	42,72	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.001.553,00	3.001.553,00	1.232.692,50	41.07	

11.2-Complementação da União ao FUNDEB	315.000,00	315.000,00	184.179,02	58,47
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	370,60	37,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	929.692,00	929.692,00	355.943,89	38,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	355.943,89			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

			DESPESAS EMPEN	NHADAS	DESPESAS LIQUID	INSCRITAS EM	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.745.000,00	2.745.000,00	927.493,46	33,79	927.493,46	33,79	0,00
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.745.000,00	2.745.000,00	927.493,46	33,79	927.493,46	33,79	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.745.000,00	2.745.000,00	927.493,46	33,79	927.493,46	33,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	571.553,00	571.553,00	244.291,58	63,84	244.291,58	63,84	0,00
14.1-Com Educação Infantil	31.500,00	126.518,00	15.816,30	12,50	15.816,30	12,50	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	540.053,00	445.035,00	228.475,28	51,34	228.475,28	51,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.316.553,00	3.316.553,00	1.171.785,04	35,33	1.171.785,04	35,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.500,00	148.518,00	19.516,67	29,32	19.516,67	29,32	0,00
22.1-Creche	53.500,00	148.518,00	19.516,67	29,32	19.516,67	29,32	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.500,00	126.518,00	15.816,30	12,50	15.816,30	12,50	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	3.700,37	16,82	3.700,37	16,82	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.413,00	4.450.395,00	1.410.777,51	56,45	1.408.922,82	56,31	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.053,00	3.190.035,00	1.155.968,74	36,24	1.155.968,74	36,24	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.413,00	4.450.395,00	1.410.777,51	56,45	1.408.922,82	56,31	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.260.360,00	1.260.360,00	254.808,77	20,22	252.954,08	20,07	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	4.598.913,00	4.598.913,00	1.430.294,18	31,10	1.428.439,49	31,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	355.943,89
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	184.179,02
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	540.122,91
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	888.316,58
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	19,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
		_	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.451,00	478.625,00	32.548,80	6,80	32.548,80	6,80	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	596.951,00	561.125,00	32.548,80	5,80	32.548,80	5,80	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.195.864,00	5.160.038,00	1.462.842,98	28,35	1.460.988,29	28,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	22.721,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.416.871,52	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.119.835,16	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.119.835,16	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	370,60	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	320.128,93	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2021 as 17:00:28	•	•

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:09CFAE0C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

#### Em Reais

# REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	•

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (b) (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00		
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	L DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII			0,00		
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias 0,00 (			0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) 0,00 0			0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de maio de 2021 as 07:46:11						

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:3C877BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	18.419.052,00
Previsão Atualizada	18.419.052,00
Receitas Realizadas	5.771.848,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.163.653,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.419.052,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.419.052,00
Despesas Empenhadas	4.620.376,91
Despesas Liquidadas	4.608.195,37
Despesas Pagas	4.356.513,24
Superávit Orçamentário	1.163.653,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.620.376,91
Despesas Liquidadas	4.608.195,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.771.348,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.771.348,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.771.348,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.329.128,69	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.329.128,69	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.843,20	0,00	11.843,20	0,00
Poder Executivo	11.843,20	0,00	11.843,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.843,20	0,00	11.843,20	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	888.316,58	25%	19,77	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.408.922,82	70%	158,61	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	927.493,46	50%	65,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Walan Amara In Add a Discontinu	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	888.316,58	25%	19,77	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.408.922,82	70%	158,61	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 927.493,		50%	65,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
		Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	839.372,70	15,00	18,68	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador: A33A12E6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE DECRETO N° 2.197 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 2197/2021 Em, 1 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1951, de 3 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 604.652,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

Secretaria de F	inancas		
2010		das Atividades da Secretaria de Finanças	
3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	10.072,00
			10.072,00
			10.072,00
	<del></del>		100 550 00
	1112	Obrigações Patronais	128.659,00
	136	1.5 '.5 1. (1.5 11.400/	128.659,00
			(2.021.00
	1113	Obrigações Patronais	62.831,00
			62.831,00 191.490,00
	váda.		191.490,00
		1. C II. M	
			8.619,00
	1211	Equipamentos e Materiai Permanente	8.619,00
	114	1. C	8.019,00
			241.00
	1001	Despesas de Exercicios Ameriores	241,00 241,00
			8.860,00
	ariaultura a Al	hactaaimanta	8.800,00
			551,00
	1001	indemzações e Restituições	551,00
			551,00
	fra_Fetrutura	a Desanvalvimenta Urbana	351,00
			91.650,00
	1001	Obras e histarações	91.650,00
	Canatruaão	da Passagana Malhadas a Mata Purros	71.030,00
			58.661,00
	1001	Oblas C Installações	58.661,00
			150.311,00
	al de Saúde		130.311,00
		mutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Prónrios	
			81.783,00
	1211	on gayour tutorial	81.783,00
2078	Bloco de Ma	mutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	011703,00
			434,00
	1		434,00
2103	Manutenção	das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	
3190.04 99	1214		26.042,00
3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601,00
3190.13 99	1214	· ·	6.527,00
3390.30 99	1214	Material de Consumo	80.467,00
3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.320,00
4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente	44.370,00
	•	1	160.327,00
ade Orçamentária			242.544,00
Fundo Municip	al de Assistênc	ia Social	1
2080	Bloco da Pro	oteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	İ
3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123,00
			123,00
2086	Manutenção	de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
3390.92 99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	701,00
	-		
			701,00
ade Orçamentária			824,00
) a 20 )	de Orçamentária Secretaria de E 015 3190.13 99 016 3190.13 99 016 3190.13 99 018 019 019 019 019 019 019 019 019 019 019	Secretaria de Educação	de Orçamentária  Secretaria de Educação  135 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%  136 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%  13190.1399 1113 Obrigações Patronais  13190.1399 1113 Obrigações Patronais  13190.1399 1113 Obrigações Patronais  13190.1399 1113 Obrigações Patronais  13190.1399 1121 Equipamentos e Material Permanente  13190.1399 1211 Equipamentos e Material Permanente  13190.2999 1211 Equipamentos e Material Permanente  13190.2999 1211 Despessa de Exercisos Anteriores  13190.2999 1001 Despessa de Exercisos Anteriores  13190.2999 1001 Despessa de Exercisos Anteriores  1320.200

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 604.652,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

1912   2019	00.050	Ta			
1909 12   1908-599   1901   1909 1909 1909 1909 1909 190	02.050		•		
1909-100   1909-100				Io. o : l. T. : p. F(:	5,000,00
1001 dis dis Umbelle Organisation   10072,00   1001 dis dis Umbelle Organisation   10072,00   1001 dis dis Umbelle Organisation   10072,00   1001 dis Agricordina de Kalencia   10072,00   1001 dis Agricordina de Kalencia   10072,00   1001 dis Agricordina   10072,00   1001 dis A					
Total abs   Incompany   Incomp			1001	Equipamentos e Material Permanente	
123-101   123			:		
12.5ct   10.5ct   3011   Municação dos Arivándos do Ensiso Fundamental-MDE   Material de Cossumo   50.000,00     10.10 da Agril   Municação dos Arivándos do Ensiso Indintal - MDE   50.000,00     10.10 da Agril   Municação dos Arivándos do Ensiso Indintal - MDE   50.000,00     10.10 da Agril   10.10 da Agril   10.10 da Agril   10.000,00   10.000,00     10.10 da Agril   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00     10.10 da Agril   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00     10.10 da Agril   10.000,00   10.000					10.072,00
10001052   3390.399   111			·		
150-11   150-11			,	Matarial da Consuma	50,000,00
13.55 13.12 31.13 13.15				Waterial de Consumo	
			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		30.000,00
1900    1900    200			,	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30 000 00
				ÿ	
13.361   19.5   2015				Equipamentos e Materiai I emanente	
1000000000000000000000000000000000000			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
Total da   Accis				Obrigações Patronais	100.000,00
1949,000,000   1940   1940,000   1940   1940,000   1940   1940,000   1940   1940,000   1940   1940,000   1940   1940,000   1940   1940,000	Total da Aç				100.000,00
10.00   10.			ria		
\$80,000   \$190,13.99   \$211   \$86,000   \$80,000   \$100		_			
\$860.00   \$800.00   \$100.13   \$9   \$211   \$860.00   \$800.00   \$	10 301 104				
Residual du	0000381	3190.13 99	,	Obrigações Patronais	8.860,00
20.000   Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Total da Aç	ão			8.860,00
20.080   20.45   20.45   20.45   20.45   20.00047   339.03   39   1510   1510   20.00047   359.00			ria		8.860,00
Manual Ago	02.080	Secretaria de A	gricultura e Abastecimento		
Total da Unided Organemia in	20 608 201	5 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
Total da Unidade Orçamentária   S51,00     Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano   S41 1048   S1917   Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana   Obras e Instalações   110.311,00   10.311,00   S1931   S49   S19	0000475	3390.93 99	1510	Indenizações e Restituições	551,00
1.00   1.00	Total da Aç	ão			551,00
15 451 1048 1017   Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana   Obras e Instalações   110.311,00	Total da Ur	nidade Orçamentá	ria		551,00
0000492					
Total da Ação					
15 122 1048 2047   Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano   Material de Consumo   20.000,00			1510	Obras e Instalações	
0000518   3390.30 99   1001   Material de Consumo   20.000,00   0000522   3390.39 99   1001   Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   20.000,00   20.0000,00   20.0000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20					110.311,00
000522   339.39 99   1001   1001   20.000,00   20.0			,		
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária   150.311,00   10.150   10.141			1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.150         Fundo Municipal de Saúde         10 301         1044 1047         Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária         Equipamentos e Material Permanente         160.000,00           10 302 1044 2076         Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada         160.000,00           10 302 1044 2076         Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada         42.544,00           Total da Ação         42.544,00         42.544,00           10 301 1044 2077         Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios         0000911         3390.36 99         1211         20.000,00           0000919         4490.52 99         1211         Equipamentos e Material Permanente         20.000,00           000103 da Ação         440.52 99         1211         Equipamentos e Material Permanente         20.000,00           Total da Unidade Orçamentária         42.544,00         40.000,00         40.000,00         40.000,00           08 244 1046 2086         Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS         001ros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         824,00           Total da Avão         Total de Avilações         Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         824,00           Total de Avillações </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
10 301   1044 1047   10 8   10 de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária   Equipamentos e Material Permanente   160.000,00     10 302 1044 2076   10 8   10 de Ação   10 0000,00   10 302 1044 2076   10 8   10 de Ação   10 302 1044 2077   10 8   10 de Ação   10 302 1044 2077   10 301 1044 2077   10 30					150.311,00
10000821					
Total da Ação			·	Equinomentes a Matarial Damananta	160,000,00
10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  0000893 3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.544,00  10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios  0000911 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00  0000919 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00  Total da Ação  Total da Unidade Orçamentária  242.544,00  02.160 Fundo Municipal de Assistência Social  08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  Total da Ação  Total de Anulações  604.652,00  Total de Outras Fontes			1213	Equipamentos e iviateriai rermanente	
0000893   3390.39 99   1214   1214   242.544,00     10 301 1044 2077			Rioco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de Atenção Fenerializado		100.000,00
Total da Ação				Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Iurídica	42 544 00
10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios  0000911 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00  0000919 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00  Total da Ação 40.000,00  Total da Unidade Orçamentária 242.544,00  108 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  100 1031 3390.39 99 1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 824,00  Total da Ação 50.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 824,00  Total da Unidade Orçamentária 824,00  Total da Unidade Orçamentária 824,00  Total de Anulações 604.652,00  Total de Outras Fontes 0,000			1214	Outros Serviços de Terceiros - Fessoa Jurídica	
0000911         3390.36 99         1211         Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         20.000,00           0000919         4490.52 99         1211         Equipamentos e Material Permanente         20.000,00           Total da Ação         40.000,00         242.544,00         242.544,00           02.160         Fundo Municipal de Assistência Social         242.544,00           08 244 104 € 2086         Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS         Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         824,00           Total da Ação         824,00         824,00         824,00         824,00         824,00         824,00           Total de Anulações         604.652,00         60			Blaco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúda da Atanção Primária - Recursos Práncias		72.374,00
0000919       4490.52 99       1211       Equipamentos e Material Permanente       20.000,00         Total da Ação       440.000,00         Total da Unidade Orçamentária       242.544,00         Valuações       Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS       Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       824,00         Total da Ação       S24,00         Total de Juridade Orçamentária       824,00         Total de Aulações       824,00         Total de Outras Fontes       604.652,00				Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	20 000 00
Total da Ação					,
Total da Unidade Orçamentária         242.544,00           02.160 Fundo Municipal de Assistência Social         Curror Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         824,00           08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS         Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         824,00           Total da Ação         824,00           Total de Unidade Orçamentária         824,00           Total de Anulações         604.652,00           Total de Outras Fontes         0,00				-1-T	
02.160         Fundo Municipal de Assistência Social			ria		,
08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  0001031 3390.39 99 1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 824,00  Total da Ação 824,00  Total de Anulações 824,00  Total de Outras Fontes 980 000 000 000 000 000 000 000 000 000					,
0001031   3390,39 99   1311   Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   824,00     Total da Ação					
Total da Ação         824,00           Total da Unidade Orçamentária         824,00           Total de Anulações         604,652,00           Total de Outras Fontes         0,00				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824,00
Total da Unidade Orçamentária 824,00  Total de Anulações 604.652,00  Total de Outras Fontes 0,00				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Total de Anulações 604.652,00 Total de Outras Fontes 0,00			ria		
Total de Outras Fontes 0,00					604.652,00
	Total Gera	ıl de Fontes			604.652,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:CFB2A801

#### GABINETE DECRETO N° 2.205 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2205/2021 Em, 1 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1951, de 3 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 736.905,00

(Setecentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Pr	refeito					
04 122 2015 2004		Contribuição	ò às Entidades Municipalistas				
0000049	3350.41 99	1001	Contribuições	600,00			
Total da Ação		-	,	600,00			
Total da Unidade O	Orcamentária			600,00			
02.070	Secretaria de S	Saúde					
10 301 1044	2041		da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários				
0000431	3390,48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.388.00			
Total da Ação		1		3,388,00			
Total da Unidade O	Orcamentária			3.388,00			
02.090		nfra_Fetrutura	e Desenvolvimento Urbano	31300,00			
15 451 1048 1017			Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana				
0000491	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	162.541.00	<u> </u>		
Total da Ação	1170.51 77	1001	oras e histanções	162.541,00			
15 451 1048 1025		Construção	Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos.	102.541,00			
0000510	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	12.657,00			
Total da Ação	4490.31 99	1001	Obras e histanações	12.657,00			
Total da Ação Total da Unidade (	Oranmantinia			175.198.00			
02.150				173.198,00			
10 302 1044 1048	Fundo Municip	• .	tentingara da Dada da Camilasa Dóblicas da Carida da Assocra Doministra da				
			truturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	52 627 00			
0000828	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	52.627,00			
Total da Ação		In: 1.16		52.627,00			
10 305 1044 2074			anutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	10 500 00			
0000859	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	12.782,00			
0000869	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	2.101,00			
Total da Ação				14.883,00			
10 302 1044 2076			anutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000900	4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente	25.414,00			
Total da Ação				25.414,00			
10 301 1044 2077			anutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				
0000904	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	129.163,00			
Total da Ação				129.163,00	)		
10 302 1044 2078			anutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios				
0000936	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	171,00			
Total da Ação				171,00			
10 301 1044 2103			das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.				
0000705	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	24.392,00			
0000706	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.804,00			
0000707	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	6.526,00			
0000709	3390.30 99	1214	Material de Consumo	261.132,00	)		
0000741	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.141,00			
0000655	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	66,00			
0000745	4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente	17.500,00			
Total da Ação				334.561,00	)		
Total da Unidade O	Orçamentária			556.819,00	)		
02.160	Fundo Municip	pal de Assistêne	cia Social				
08 244 1046 2080	-	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade					
0000970	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00			
Total da Ação		•	<u> </u>	900,00			
Total da Unidade Orçamentária							
Total de Supleme				736.905,00			
	,						

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 736.905,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Pre	feito					
04 122 2015	5 2002	Manutenção	o do Gabinete do Prefeito				
0000017	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	600,00			
Total da Aç	ão			600,00			
Total da Un	idade Orçamentária			600,00			
02.070	Secretaria de Sa	úde					
10 301 1044	4 2038	Manutenção	o da Secretaria de Saúde				
0000384	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	3.388,00			
Total da Aç	ão			3.388,00			
Total da Un	idade Orçamentária			3.388,00			
02.090	Secretaria de In	fra-Estrutura e	Desenvolvimento Urbano				
15 451 1048	8 1017	Construção	, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana				
0000492	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	175.198,00			
Total da Aç	otal da Ação						
Total da Un	idade Orçamentária			175.198,00			
02.150	Fundo Municipa	al de Saúde					
10 301 1044	4 1047	Bloco de Es	struturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000821	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00			
Total da Aç	ão			140.000,00			
10 302 1044	4 1048	Bloco de E	struturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000829	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
Total da Aç	ão			150.000,00			
10 302 1044	4 2076	Bloco de M	anutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000888	3390.30 99	1214	Material de Consumo	70.000,00			
0000892	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.819,00			
0000893	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
Total da Aç	ão			266.819,00			
Total da Un	idade Orçamentária			556.819,00			
02.160	Fundo Municipa						
08 244 1046		Manutenção	de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				
0001028	028 3390.30 99 1311 Material de Consumo		900,00				
Total da Aç	ão			900,00			
Total da Un	idade Orçamentária			900,00			

Total de Anulações	736.905,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	736.905,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:3127311E

### GABINETE DECRETO N° 2.208 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2208/2021 Em, 16 de Abril de 2021.

# DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1974, de 14 de abril de 2021, combinada com a Lei nº 1951, de 3 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	Fundo Muni	cipal de	Saúde		
10	302	1044	1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0001235	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00
Total da Ação	Total da Ação				2.800.000,00
Total da Unidade Orç	camentária	2.800.000,00			
Total de Suplementaç	ções	2.800.000,00			

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2800000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:29B52DBE

#### GABINETE BALANCETES MENSAIS MÊS DE MARÇO 2021

Secretaria de Finanças											
Departamento	de Contabilidade		Março de 2021								
Balancetes Me	ensais - Anexo I - Balancete Financeiro						•				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesa	s	No Mês	Até o Mês				
Movimento Or	rcamentário										
1000.00.00.00	Receita Correntes	7.093.435,47	21.682.873,91	3000.00	DESPESAS CORRENTES	4.990.079,22	12.996.068,76				
1100.00.00.00	Receita Tributária	344.231,30	949.888,14	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.794.688,45	10.809.640,67				
1110.00.00.00	IMPOSTOS	342.009,78	942.158,49	3190.00	Aplicações Diretas	3.794.688,45	10.809.640,67				
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	138.620,90	420.734,98	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.449,98	58.349,94				
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	138.620,90	420.734,98	3190.03	Pensões	27.014,24	83.242,72				
1113.03.11.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	138.620,90	420.734,98	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	332.471,32	883.924,03				
1118.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	203.388,88	521.423,51	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.778.298,09	8.461.716,86				
1118.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	81.947,72	187.169,49	3190.13	Obrigações Patronais	637.213,89	1.263.439,66				
1118.01.11.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.039,05	35.206,64	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	240,93	58.967,46				
1118.01.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	33.709,98	68.651,00	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.195.390,77	2.186.428,09				
1118.01.41.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	23.198,69	83.311,85	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.147,76	14.347,76				
1118.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	121.441,16	334.254,02	3350.41	Contribuições	9.838,00	12.238,00				
1118.02.31.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	121.441,16	334.254,02	3350.43	Subvenções Sociais	1.309,76	2.109,76				
1120.00.00.00	Taxas	2.221,52	7.729,65	3390.00	Aplicações Diretas	1.184.243,01	2.172.080,33				
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.221,52	7.729,65	3390.14	Diárias - Civil	2.871,80	12.068,20				
1121.01.00.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	2.221,52	7.729,65	3390.30	Material de Consumo	411.777,53	710.343,05				
1121.01.11.01	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria	690,00	1.770,00	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.201,64	25.231,74				
1121.01.11.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	990,00	2.120,00	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.375,00	3.025,00				
1121.01.11.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	121,52	2.926,07	3390.35	Serviços de Consultoria	20.000,00	33.000,00				
1121.01.11.05	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	73,58	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.207,82	120.750,82				
1121.01.11.06	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	420,00	840,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511.531,34	711.659,78				
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	236.762,73	236.762,73	3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	18.049,66	31.433,49				
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	236.762,73	236.762,73	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	46.668,25	164.488,59				
1240.00.11.01	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	236.762,73	236.762,73	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.804,64	44.100,87				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.002,64	21.205,79	3390.91	Sentenças Judiciais	2.580,94	7.703,58				

1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	12.002,64	21.205,79	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	33.107,18	189.484,41
	Juros de Títulos de Renda	12.002,64	21.205,79	3390.93	Indenizações e Restituições	24.067,21	118.790,80
1321.00.11.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	728,99	931,35	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	665.644,14	1.086.232,39
1321.00.11.02 Receitas	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	4.703,54 No Mês	8.050,37 Até o Mês	4400.00 Despesa	INVESTIMENTOS s	601.789,64 No Mês	883.044,87 Até o Mês
Receitas	Recursos Vinculados – SUS	140 Mes	Atc 0 Mcs	Despesa	5	NO Mes	Ate o ivies
1321.00.11.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.955,30	10.079,57	4490.00	Aplicações Diretas	601.789,64	883.044,87
1321.00.11.04	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.614,81	2.144,50	4490.51	Obras e Instalações	544.781,40	748.998,27
1700.00.00.00 1710.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências Intragovernamentais	6.470.460,66 3.867.103,87	20.412.595,24 12.857.843,70	4490.52 4490.92	Equipamentos e Material Permanente  Despesas de Exercícios Anteriores	57.008,24 0,00	122.575,14 11.471,46
1718.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.867.103,87	12.857.843,70	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.854,50	203.187,52
1718.01.00.00 1718.01.21.01	Participação na Receita da União	2.159.674,72 2.159.612,57	7.840.010,70 7.839.684,61	4690.00 4690.71	Aplicações Diretas	63.854,50 63.854,50	203.187,52 203.187,52
1718.01.21.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	62,15	326,09	4090.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	03.834,30	203.167,32
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	42.144,25	105.318,95				
1718.02.61.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	42.144,25	105.318,95				
1718.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.452.142,70	4.236.395,10				
1718.03.11.01	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	471.706,96	1.595.219,76				
1718.03.21.01 1718.03.31.01	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	748.867,22 35.304,69	2.246.601,66 105.782,19				
1718.03.41.01	Transferência de Recursos do SUS – Vigilancia em Sadde  Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	16.263,83	48.791,49				
1718.03.91.01	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	180.000,00	240.000,00				
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	100.486,43	277.925,53				
1718.05.00.00	Educação - FNDE Quota Municipal do Salário Educação - QSE	30.274,49	106.821,19				
1718.05.31.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.446,20	151.338,60				
-	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	19.765,74	19.765,74				
1718.09.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Ed	59.190,68	324.066,75				
1718.09.11.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	59.190,68	324.066,75				
1718.12.00.00	FNAS	52.940,51	65.623,05			ļ	
$\overline{}$	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	12.836,87 12.544,70	12.836,87 12.544,70			1	
Receitas	-	No Mês	Até o Mês	Despesa	s	No Mês	Até o Mês
$\overline{}$	Piso Básica Variável- SCFV Índice de Gestação Descentralizada- IGDBF	14.876,40 12.682,54	14.876,40 25.365,08				
1718.99.00.00	Outras Transferências da União	524,58	8.503,62				
1718.99.11.02 1720.00.00.00	Demais Transferências da União Transferências Intergovernamentais	524,58 950.233,20	8.503,62 2.365.437,99				
1728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	950.233,20	2.365.437,99				
1728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	808.639,71	2.166.155,83				
1728.01.11.01 1728.01.21.01	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA	663.440,21 144.785,45	1.774.509,03 386.860,75				
1728.01.31.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	414,05	1.278,84				
1728.01.41.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse	0,00	3.507,21			1	
1728.03.00.00	Fundo a Fundo	,	199.282,16			ļ	
1750.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Transferências de Outras Instituições Públicas		199.282,16 5.189.313,55				
1758.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.653.123,59	5.189.313,55				
1758.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	1 653 123 50	5.189.313,55				
1758.01.10.00	da Educação Básica e de Valoriza  Transferências de Recursos do FUNDEB		5.189.313,55			1	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.978,14	62.422,01				
1910.00.00.00 1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora Multas e Juros de Mora	20.968,83 20.968,83	36.707,03 36.707,03				
1910.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	20.968,83	36.707,03				
1920.00.00.00 1922.00.00.00	Idenizações e Restituições	8.402,04	25.031,16				
1922.00.00.00	Restituições Outras Restituições	8.402,04 8.402,04	25.031,16 25.031,16				
1922.99.11.01	Outras Restituições	8.402,04	25.031,16				
1990.00.00.00 1990.99.00.00	Receitas Diversas Outras Receitas	607,27 607,27	683,82 683,82				
1990.99.11.01	Outras Receitas	607,27	683,82				
2000.00.00.00	Receitas de Capital Transferências de Capital	0,00	455.402,38 455.402,38				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	455.402,38				
2418.00.00.00 2418.05.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Transferências de Recursos Destinados a Programas de	0,00	455.402,38 416.450,00				
Receitas	Transferencias de recursos Destinados a Frográfias de	No Mês	Até o Mês	Despesa	S .	No Mês	Até o Mês
	Educação  Prov. do Apoio ao Transp. Escalar para Educação Pásico. CAMINHO DA						
2418.05.11.03	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	416.450,00			<u></u>	
2418.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento	0,00	38.952,38				
2418.10.91.02	Regional	0,00	38.952,38				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária  Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	593.662,83 593.662,83	2.000.531,69 2.000.531,69				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	431.934,91	1.568.002,03				
9718.00.00.00 9718.01.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Participação na Receita da União	431.934,91 431.934,91	1.568.002,03 1.568.002,03				
9718.01.00.00	Participação na Receita da União Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	431.934,91	1.567.936,84				
9718.01.51.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	12,42	65,19				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	161.727,92	432.529,66			1	l

9728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	161.727,92	432.529,66		I	i	<b> </b>
9728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	161.727,92	432.529,66				
9728.01.11.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	132.688,02	354.901,76				
9728.01.21.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	28.957,09	77.372,14				
9728.01.31.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	82,81	255,76				
Total do Movi	Total do Movimento Orçamentário:					5.655.723,36	14.082.301,15
Movimento Ex	tra-Orcamentário						
Contas Extra-0		515.000,65	1.494.900,61	Contas I	Extra-Orçamentárias	578.421,75	3.237.302,97
	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe	1.072,87	22.203,77		1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe	1.072,87	21.572,87
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.072,87	22.203,77		PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.072,87	21.572,87

Receita	s	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas	Extra-Orçamentárias	515.000,65	1.494.900,61	Contas Extra-Orçamentárias	578.421,75	3.237.302,97
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	66.545,00	1.942.090,51
000245	Fundo Municipal de Saúde-2020	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2020	0,00	1.081.127,56
000246	Secretaria de Administração-2020	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2020	0,00	10.724,63
000247	Secretaria de Educação-2020	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2020	3.360,00	419.888,54
000248	Secretaria de Saúde-2020	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2020	0,00	127.836,13
000249	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2020	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2020	0,00	132,32
000250	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2020	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2020	0,00	6.010,00
000251	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2020	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2020	0,00	6.441,31
000252	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2020	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2020	56.200,00	187.310,55
000253	Gabinete do Prefeito-2020	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2020	6.985,00	99.413,27
000254	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2020	0,00	0,00	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2020	0,00	2.991,21
000255	Fundo Municipal de Assistência Social-2020	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2020	0,00	47,55
000256	Secretaria de Transportes e Trânsito-2020	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2020	0,00	167,44
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	261.427,61	742.788,79	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	249.229,66	560.110,50
000009	INSS DIVERSOS	252.975,81	732.210,91	INSS DIVERSOS	238.637,21	548.082,78
000034	INSS - Contribuintes Individuais	8.451,80	10.577,88	INSS - Contribuintes Individuais	10.592,45	12.027,72
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	24.046,39	72.269,81	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	25.529,49	59.497,44
000010	IMPOSTO SINDICAL	23.675,13	71.300,48	IMPOSTO SINDICAL	23.850,57	56.979,06
000023	SESTSENAT	134,00	268,00	SESTSENAT	1.239,50	1.239,50
000122	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	237,26	701,33	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	439,42	1.278,88
	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	8.960,20	28.334,96	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	9.412,79	18.599,29
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.960,20	28.334,96	PENSÃO ALIMENTÍCIA	9.412,79	18.599,29
	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	203.673,07	594.540,16	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	202.012,34	582.611,45
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	203.673,07	594.540,16	CONSIGNAÇÃO CAIXA	202.012,34	582.611,45
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	13.620,51	31.463,12	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	10.921,91	33.123,22
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	1.948,26
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	13.620,51	31.463,12	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	10.921,91	31.174,96
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	2.200,00	3.300,00	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	13.697,69	19.697,69
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	2.200,00	3.300,00	SALÁRIO- MATERNIDADE	13.697,69	19.697,69

Receitas	1		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Transfer	ências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras		223.335,16	670.005,48
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper		0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Con Oper	tas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras	223.335,16	670.005,48
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A	CÂMARA (DUODÉCIMO)	ARA (DUODÉCIMO) 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO) 21			215.767,98	647.303,94	
	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PENSIONISTAS)	A CÂMARA (INATIVOS E	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDII PENSIONISTAS)	DA A CÂMARA (INATIVOS E	7.567,18	22.701,54
	Total do Movimento Extra-Orçamentário	:	515.000,65	1.494.900,61			801.756,91	3.907.308,45
Saldo D	isponível							
0-Conta	Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta C	Corrente)	3.546,43	1.602,50			3.742,60	3.742,60
	Conta Caixa		3.546,43	1.602,50	Conta Caixa		3.742,60	3.742,60
000001	0.0	Conta Caixa	3.546,43	1.602,50	0 0	Conta Caixa	3.742,60	3.742,60
0-Conta	Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta C	31.936,45	68.781,65			31.959,04	31.959,04	

Receita	S		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta	a Moviment	to/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	31.936,45	68.781,65			31.959,04	31.959,04
	Banco do	Brasil	78,39	37.770,57	Banco do	Banco do Brasil		0,00
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	37.770,57	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	109142	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	109142	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	73,15	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00

000271	28395 9	PMP PFEC LC 173 II - LIVRE	0,00	0,00	28395 9	PMP PFEC LC 173 II - LIVRE	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	5,24	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
	Banco do	Nordeste	6.787,81	6.786,83	Banco do	Nordeste	6.788,79	6.788,79
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	5.940,83	6.786,83	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	5.940,83	5.940,83
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	846,98	0,00	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	847,96	847,96
	Banco Santander S.A		21.220,27	21.220,27	Banco Sa	ntander S.A	21.220,27	21.220,27
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesa	as	No Mês	Até o Mês
0-Conta N	0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		31.936,45	68.781,65			31.959,04	31.959,04
	Caixa Econômica Federal		3.849,98	3.003,98	Caixa E	Caixa Econômica Federal		3.949,98
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	896,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	996,00	996,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 -	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 -	1.208,71	1.208,71
		TRIBUTAÇÃO				TRIBUTAÇÃO		
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
2-Conta V	inculada/	(TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.444,57	51.952,22			52.297,17	52.297,17

Receita	s		No Mês	Até o Mês	Despesa	s	No Mês	Até o Mês
2-Conta	Ninculad	a (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.444,57	51.952,22			52.297,17	52.297,17
	Banco de	) Brasil	47.899,90	47.418,00	Banco d	o Brasil	47.752,50	47.752,50
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	356,50	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000690	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000108	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000159	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
		FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00		FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	20,90	0,00	255106	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	41,80	41,80
		FMAS - BLOCO GSUAS	0,00	0,00	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	31,35	31,35
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	41,80	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	20,90	20,90
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000189	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL	0,00	0,00	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS	0,00	0,00

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	S	No Mês	Até o Mês	
2-Conta	Vinculada	a (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.444,57	51.952,22			52.297,17	52.297,17
	Banco do	o Brasil	47.899,90	47.418,00	Banco do	o Brasil	47.752,50	47.752,50
		NOVOS ESTABELECIMEN				ESTABELECIMEN		
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	20,90	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	240,45	240,45
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	0,00	0,00	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	0,00	0,00
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	265160	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	41,80	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000231	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)	0,00	0,00	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000278	28029 1	PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	28029 1	PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	47.418,00	47.418,00	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	47.418,00	47.418,00
000275	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
	Banco do	Nordeste	4.493,67	4.493,67	Banco do	o Nordeste	4.493,67	4.493,67
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	4.493,67	4.493,67	400184	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	4.493,67	4.493,67

Receitas	Receitas			Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta	Vinculada	a (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.444,57	51.952,22				52.297,17
	Caixa Eco	onômica Federal	51,00	40,55	Caixa Ec	onômica Federal	51,00	51,00
000129	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00
000167	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	0,00	0,00	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	0,00	0,00
000243	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
000130	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
000131	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
000133	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00
000134	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00
000135	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00

000127 624006	FNS BLINV	0,00	0,00	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00
000136 624007	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00
000137 8 624008	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00
000138 624014	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
000139 624015	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00
000140 624016	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00
000141 624017	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00
000142 624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00
000143 624019	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
000144 624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00
000145 624040	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00
000147 624041	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00
000146 8 624042	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00
000148 624045	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00
000149 624046	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00
000150 624047	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00
000151 624048	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00
000170 624065	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55
000168 624068	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS, EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00
000185 624079	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	0,00	0,00	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	0,00	0,00
000186 624081	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00
	A						

Receitas	s		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
		da (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.444.57	51.952.22	Despesas		52.297.17	52.297.17
2-00111		conômica Federal	51.00	40.55	Caixa E	conômica Federal	51.00	51.00
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	10,45	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	10,45	10,45
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000107	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00
000227	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
000250	647298 1	PM POMBAL PAVIEMNTAÇÃO ASFALTICA CONVÊNIO 829706	0,00	0,00	647298 1	PM POMBAL PAVIEMNTAÇÃO ASFALTICA CONVÊNIO 829706	0,00	0,00
000252	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00	0,00	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00	0,00
000272	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
000279	647337 6	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711	0,00	0,00	647337 6	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711	0,00	0,00
000281	647339 2	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709	0,00	0,00	647339 2	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709	0,00	0,00
000263	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	6.867.431,23	4.804.274,65			7.441.908,71 No Mês	7.441.908,71
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas	Despesas		Até o Mês
3-Conta		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	6.867.431,23	4.804.274,65			7.441.908,71	7.441.908,71
00000	Banco de		6.723.443,97	4.601.018,45	Banco de		7.389.759,64	7.389.759,64
000907		BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.562,85	1.562,58	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.563,46	1.563,46
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.354.614,81	90.369,33	7702X 7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.156.039,70	1.156.039,70
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	193.555,77	152.764,49		BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)		194.413,97
000836			<del></del>			` , ,	194.413,97	,
	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.121,87	2.951,83	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.163,03	3.163,03
	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	101,58	2.951,83 101,57	7708 9 8803X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62	3.163,03 101,62
000839	8803X 8808 0	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21	2.951,83 101,57 35.242,66	7708 9 8803X 8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33	3.163,03 101,62 272.666,33
000839 000911	8803X 8808 0 8849 8	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143.979,23	7708 9 8803X 8808 0 8849 8	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12
	8803X 8808 0 8849 8 9451X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143.979,23 1.087.150,61	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,2
000839 000911 000913 000917	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143.979,23 1.087.150,61 2.542,37	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,22 2.543,79
000839 000911 000913	8803X 8808 0 8849 8 9451X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143.979,23 1.087.150,61	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27
000839 000911 000913 000917	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 10.77372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143.979,23 1.087.150,61 2.542,37	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 TIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79
000839 000911 000913 000917 000918	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80 69.592,68	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143.979,23 1.087.150,61 2.542,37 66.108,69	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/7372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73
000839 000911 000913 000917 000918 000923	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/T37372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80 69.592,68 262.936,45	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143,979,23 1.087,150,61 2.542,37 66.108,69 248.518,78	7708 9 8803 X 8808 0 8849 8 9451 X 10685 2 10914 2 17372 X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ AC)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ AC)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21
000839 000911 000913 000917 000918 000923 000922 000921	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17770 9	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ) BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80 69.592,68 262.936,45 199.160,65 1.241,22 417,92	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143,979,23 1.087.150,61 2.542,37 66.108,69 248.518,78 137.533,51 1.241,00 417,85	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08
000839 000911 000913 000917 000918 000923 000922 000921 000924 000832	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17705 9 20406 4	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80 69.592,68 262.936,45 199.160,65 1.241,22 417,92 79.883,63	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143,979,23 1.087.150,61 2.542,37 66.108,69 248.518,78 137.533,51 1.241,00 417,85 79.869,94	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17705 9 20406 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08 79.914,68	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08 79.914,68
000839 000911 000913 000917 000918 000923 000922 000921 000924 000832	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17770 9	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ) BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A C/2 1738-7 CFM (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80 69.592,68 262.936,45 199.160,65 1.241,22 417,92	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143,979,23 1.087.150,61 2.542,37 66.108,69 248.518,78 137.533,51 1.241,00 417,85	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08
000839 000911 000913 000917 000918 000923 000922 000921 000924 000832 000841	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17705 9 20406 4	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80 69.592,68 262.936,45 199.160,65 1.241,22 417,92 79.883,63	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143,979,23 1.087.150,61 2.542,37 66.108,69 248.518,78 137.533,51 1.241,00 417,85 79.869,94	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17705 9 20406 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ D) BANCO DO BRASIL S.A C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃ D) BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ D) BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ D) BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ D) BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ D) BANCO DO BRASIL S.A C/21738-7 CFM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/21738-7 CFM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A CONTRUÇÃO ESCOLA (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08 79.914,68	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08 79.914,68
000839 000911 000913 000917 000918 000923 000921 000924 000832 000848	8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17770 9 20406 4 21738 7	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S.A. C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	101,58 166.331,21 1.863.666,19 980.482,20 2.542,80 69.592,68 262.936,45 199.160,65 1.241,22 417,92 79.883,63 920,73	2.951,83 101,57 35.242,66 1.143,979,23 1.087.150,61 2.542,37 66.108,69 248.518,78 137.533,51 1.241,00 417,85 79.869,94 920,57	7708 9 8803X 8808 0 8849 8 9451X 10685 2 10914 2 17372X 17659 1 17705 9 20406 4 21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 2007-CFM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08 79.914,68 921,08	3.163,03 101,62 272.666,33 2.531.195,12 1.022.596,27 2.543,79 69.619,73 284.013,21 239.007,97 1.241,70 418,08 79.914,68 921,08

	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	1.412.261,09	1.409.344,31	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	1.414.419,05	1.414.419,05
000255	27537 9 283143	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	12.535,44	11.971,19	27537 9 283143	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	12.809,54	12.809,54
000837	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	8.360,68	460,51	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	·	8.883,28
Receita:		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 6.867.431,23	Até o Mês 4.804.274.65	Despesas	;	No Mês 7.441.908.71	Até o Mês 7.441.908.71
U COME		conômica Federal	143.987,26	203.256,20	Caixa Ec	conômica Federal	52.149,07	52.149,07
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	78.411,08	115.097,50	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	21.699,49	21.699,49
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	41.252,51	64.822,86	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	5.511,40	5.511,40
_		CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	24.323,65	23.335,82	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	24.938,16	24.938,16
4-Conta		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	17.026.853,89 No Mês	15.874.103,31 Até o Mês	Despesas		17.009.062,19 No Mês	17.009.062,19 Até o Mês
4-Cont		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta		15.874.103,31			17.009.062,19	
000838	5348 1	o Brasil BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	3.434.355,85 0,18	1.781.121,92 0,18	5348 1	o Brasil BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	<b>3.699.976,36</b> 0,18	<b>3.699.976,36</b> 0,18
000908	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	1.829,84	1.829,53	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	1.830,55	1.830,55
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	296.608,75	22.910,38	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	152.605,03	152.605,03
000912	9536 2	(APLICAÇÃO)	18,60	18,60	9536 2	(APLICAÇÃO)	18,61	18,61
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	333.789,74	255.828,51	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,16	364.203,41
000915	10682 8	(APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,16	0,16	10682 8	(APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,16	0,16
000916	10789 1	(APLICAÇÃO)	92.770,74	92.754,84	10789 1	(APLICAÇÃO)	112.578,00	112.578,00
000920 000216	16345 7 17624 9	BANCO BRASIL S.A C/16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	1.554.943,39	138.544,41	16345 7 17624 9	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	1.995.272,45 0,01	1.995.272,45 0,01
000210	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	13,29	13,29	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	13,30	13,30
000829	19474 3	(APLICAÇAO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	156.477,89	55.568,60	19474 3	(APLICAÇAO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	207.002,98	207.002,98
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	877,65	877,50	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	877,99	877,99
000846	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	6.208,78	6.207,72	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	6.211,20	6.211,20
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	170,19	170,16	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	170,26	170,26
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	28.003,44	27.998,63	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	28.014,32	28.014,32
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.639,51	2.639,06	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.640,53	2.640,53
000880	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	41.373,62	41.366,53	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	41.389,70	41.389,70
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	123.074,93	123.053,83	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	123.122,76	123.122,76
000894		PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	66,10	66,08		PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	66,12	66,12
000890	25501 7 25503 3	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO) FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	34,50 917,16	34,50 917,00	25501 7 25503 3	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO) FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	34,52 917,51	34,52 917,51
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	150.558,82	155.795,81	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	123.592,52	123.592,52
000000								
000886	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	9.680,23	10.203,02	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	5.781,46	5.781,46
Receita	S	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	No Mês	Até o Mês	25516 5 Despesas	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	No Mês	Até o Mês
Receita	S	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês		Despesas	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	No Mês 17.009.062,19	
Receita:	a de Aplic Banco de	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 17.026.853,89	Até o Mês 15.874.103,31	Despesas	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	No Mês 17.009.062,19	Até o Mês 17.009.062,19
4-Conta	a de Aplic Banco de	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92	Despesas  Banco do	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  • Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36
Receita: 4-Cont: 000887	a de Aplic Banco do 25521 1	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17	Banco de 25521 1	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  O Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209	8 a de Aplic Banco do 25521 1 25610 2	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02	Despesas  Banco do  25521 1  25610 2	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46
Receita: 4-Conts 000887 000220 000209 000901 000208	s a de Aplic Banco do 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28	Despesas Banco do 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28
Receita: 4-Conts 000887 000220 000209 000901 000208 000247	s a de Aplic Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CHASA CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94	Despesas  Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  O Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34
Receita: 4-Conts  000887  000220  000229  000901  000208  000247  000214	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasi  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12	Despesas Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ DA CASA D	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57
Receita: 4-Conts  000887  000220  000209  000901  000208  000247  000214  000242	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72	Despesas Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ DA CASA CAS	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72
Receita: 4-Conts  000887  000220  000209  000901  000208  000247  000214  000242	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ DA CAS	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12	Despesas Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ CHEAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57
Receita: 4-Conts  000887  000220  000209  000901  000208  000247  000214  000242  000230  000232	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FUNDO M DO P S D - FUMPOD  APLICAÇÃO  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2.04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51	Despesas Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DE LA CULTURA (APLICAÇÃ DE LA CULTURA (APLICAÇÃ DE LA CULTURA (APLICAÇÃ DE LA CULTURA (APLICAÇÃ DE LA CULTURA CAPLICAÇÃ DE LA CULTURA POMBAL APUTE DUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃ OE)  PM POMBAL PINDO M DPS D-FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃ OE)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ DE LA CAPLICAÇÃ DE LA CAPLICAÇÃ OE)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃ OE)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃ OE)  PM POMBAL FMAS FMAS PROTEÇÃ OE BÁSICA	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32
Receita: 4-Conti 000887 000220 000229 000901 000208 000247 000214 000242 000230 000258	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2.04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ DA PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ DA POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73
Receita: 4-Conti- 000887 000220 000229 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  o Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23	Despesas Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  PMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ COLUMBRA)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ COLUMBRA)  PMP POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73
Receita: 4-Conti 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000242 000230 000232 000258 000260	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2.04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	No Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73
Receita: 4-Conti- 000887 000220 000229 000901 0002047 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000283	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000268	25521 1 25610 2 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FANS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2.04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40	Despesas Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DA CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ DA PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ DA POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000268	25521 1 25610 2 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7 28563 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA (COF.ESTADUAL(APLICA)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000283 000266 000268 000276 Receita:	s de Aplice Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7 28563 3	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mês 17.026.853,89	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3  Despesas	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ DANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0.00 13.429,73 89,28 106,26 0.00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês 17.009.062,19
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000283 000266 000268 000276 Receita:	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28299 5 28303 7 28299 5 28303 7 28563 3 s a de Aplice Caixa Ec	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PA POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  **ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta conômica Federal	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mês 17.026.853,89	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 1106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31 14.092.981,39	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3  Despesas	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ DE PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000266 000262 000283 000266 000268 000276 Receita: 4-Cont:	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28299 5 28303 7 28299 5 28303 7 28563 3 s a de Aplice Caixa Ec	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Tação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  D Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  TAGTOR TO SUAS PARA EPI (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  TAGTOR TO SUAS PARA EPI (APLIC)  TAGTOR TO SUAS PARA EPI (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  TAGTOR TO SUAS PARA EPI (APLIC)  TAGTOR TO SUAS PARA EPI (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mês 17.026.853,89 13.592.498,04	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26991 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3  Despesas  Caixa Ec	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLICA)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  **CONÔMICA FECTARIA**  **CONÔMICA FECTARIA*	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19 13.309.085,83	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês 17.009.062,19 13.309.085,83
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000268 000268 000268 1000268 1000268 1000268 1000268 1000268 1000268 1000268 1000268 1000268 1000268	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7 28563 3 3 3 4 de Aplice Caixa Ec 242 8	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta conômica Federal  FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mēs 17.026.853,89 13.592.498,04 262.812,16	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31 14.092.981,39 236.600,98	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3  Despesas  Caixa Ec  242 8	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ CASA DA CULTURA (APLICAÇÃ CASA DA CULTURA FONDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ COA)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL (APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICOPIESTADUAL (APLICOPIES	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000268 000268 000266 000268 000266 000268 000276 Receita: 4-Cont:	s de Aplice Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7 28563 3 s a de Aplice Caixa Ec 242 8 71022 8 624000 2 624001	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP PAÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta conômica Federal  FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)  PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mês 17.026.853,89 13.592.498,04 262.812,16 267.929,98 102.903,19	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31 14.092.981,39 236.600,98 267.865,85	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3  Despesas  Caixa Ec  242 8  71022 8  624000  2  624001	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA (APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)  PMP PAÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  **CONÔMICA FEDERAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018 (APLIC	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000283 000266 000268 000276 Receita: 4-Cont: 000856	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7 28563 3 s 4 de Aplice Caixa Ec 242 8 71022 8 624000 2 624001 0 624002	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Tação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  D Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FAS DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  Tação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  TOROÑOMICA PROME STAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC  CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mês 17.026.853,89 13.592.498,04 262.812,16 267.929,98 102.903,19 2.411,97	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31 14.092.981,39 236.600,98 267.865,85	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  285563 3  Despesas  Caixa Ec  242 8  71022 8  624000  2  624001  0  624002	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA (COF.ESTADUAL(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FAS DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  **CONÔMICA FECTARIA**  **CONÔM	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93 2.412,95	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93 2.412,95
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000268 000268 000264 000268 000266 000268 000266 000268 000276 Receita: 4-Cont:	\$ a de Aplice Banco de 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 269941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7 28563 3 8 a de Aplice Caixa Ec 242 8 71022 8 624000 2 624001 0	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP PAÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta conômica Federal  FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)  PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mês 17.026.853,89 13.592.498,04 262.812,16 267.929,98 102.903,19	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31 14.092.981,39 236.600,98 267.865,85 96.440,68 2.411,39	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  269941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3  Despesas  Caixa Ec  242 8  71022 8  624000  2  624001  0	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA (APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)  PMP PAÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)  PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  **CONÔMICA FEDERAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018 (APLIC	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93
Receita: 4-Cont: 000887 000220 000209 000901 000208 000247 000214 000230 000232 000258 000260 000262 000283 000266 000268 000276 Receita: 4-Cont: 000854 000855 000856	25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 2690 6 26941 7 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5 28303 7 2853 3 3 4 de Aplice Caixa Ec 242 8 71022 8 624000 2 624001 0 624002 9	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta  brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)  PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FACAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP PAÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  CEF-624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)  CEF-624001-0 PAB (APLICAÇÃO)  CEF-624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	No Mês 17.026.853,89 3.434.355,85 209.505,55 2.575,46 2,04 16.000,25 94.722,85 714,06 77.588,42 9,72 34.093,99 0,00 13.424,51 89,25 106,22 0,00 18.019,31 1.724,70 165.722,00 No Mēs 17.026.853,89 13.592.498,04 262.812,16 267.929,98 102.903,19 2.411,97 17.089,49	Até o Mês 15.874.103,31 1.781.121,92 274.457,17 2.575,02 2,04 15.997,51 122.502,28 713,94 77.575,12 9,72 61.198,51 0,00 13.422,21 89,23 106,21 0,00 18.016,22 1.724,40 255.933,99 Até o Mês 15.874.103,31 14.092,981,39 236.600,98 267.865,85 96.440,68 2.411,39 17.085,37	Despesas  Banco de  25521 1  25610 2  25828 8  26002 9  26173 4  26337 0  26375 3  26516 0  26690 6  26941 7  27975 7  27980 3  27985 4  28029 1  28299 5  28303 7  28563 3  Despesas  Caixa Ec  242 8  71022 8  624000  2  624001  0  624002  9	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)  Brasil  FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ DE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN  FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)  PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)  PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLICAÇÃO)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLIC)  PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL FAC AMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  PMP POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)  CONÔMICA FEDERAL  FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)  PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC  CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)  CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	No Més 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2.05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 No Més 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93 2.412,95 17.096,45	Até o Mês 17.009.062,19 3.699.976,36 193.814,14 2.576,46 2,05 16.006,47 77.332,28 714,34 77.618,57 9,72 20.370,32 0,00 13.429,73 89,28 106,26 0,00 18.026,32 1.725,37 111.811,48 Até o Mês 17.009.062,19 13.309.085,83 289.128,90 268.038,68 109.385,93 2.412,95 17.096,45

1	3		l	ı	3	I		1 !
000852	624006 1	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.734,81	1.734,39	624006 1	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.735,52	1.735,52
000861	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	938,99	938,76	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	939,37	939,37
000862	624008 8	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	57,72	57,69	624008 8	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	57,74	57,74
000863	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	2,66	2,66	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	2,66	2,66
000864	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	1.076,68	1.076,42	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	1.077,12	1.077,12
000865	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)	56,04	56,02	624016 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO) 5		56,06	56,06
000866	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	2.705,71	2.705,05	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	2.706,81	2.706,81
000867	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.747,95	4.746,79	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.749,88	4.749,88
000868	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.874,98	1.874,52	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.875,74	1.875,74
000869	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	4.011,26	4.010,28	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	4.012,89	4.012,89
000870	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	30.504,67	30.497,32	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	30.517,09	30.517,09
000872	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.439,39	5.438,07	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.441,60	5.441,60
000871	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ	3.586,07	3.585,19	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ	3.587,52	3.587,52
000873	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	52.489,68	52.477,02	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	52.511,03	52.511,03
000874	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	76,04	76,01	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	76,07	76,07
000875	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	38.625,59	38.616,27	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	38.641,29	38.641,29
Receita 4-Cont		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 17.026.853,89	Até o Mês 15.874.103,31	Despesas		No Mês 17.009.062,19	Até o Mês 17.009.062,19
	Caixa Ec	onômica Federal	13.592.498,04	14.092.981,39		conômica Federal	13.309.085,83	13.309.085,83
000876	624048 7 624068		35,93	35,92	624048 7 624068	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII (APLICAÇÃO)	35,95	35,95
000883	1 624079	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA ( FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM	555,42	555,28	1 624079	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA ( FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM	555,64	555,64
000897	7 624081	SAUDE ( FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE	542.338,40	542.207,64	7 624081	SAUDE ( FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE	342.338,96	542.558,96
000898	9 624090	SAUDE PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO	333.587,63	333.507,20	9 624090	SAUDE PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO	333.723,31	333.723,31
000223	8 624096	SUS(APLICAÇÃO)	6.598.568,00	6.334.216,12	624096	SUS(APLICAÇÃO)	6.658.288,08	6.658.288,08
000226	7 647263	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS  PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP	1.784.516,78	2.610.511,97	7 647263	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP	1.662.118,69	1.662.118,69
000885	9 647287	COB (APLI  PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO	0,00	965,55	9 647287	COB (APLI  PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
000228	6 647298	ASFALTICA(APLICAÇÃO)	97.847,40	97.823,98	6 647298	ASFALTICA(APLICAÇÃO)	97.887,09	97.887,09
000251	1 647310	PM POMBAL PAV. ASFALTICA CONVÊNIO 829706 (APLI) PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017	347.526,17 1.420.559,22	347.442,99 1.420.219,21	1 647310	PM POMBAL PAV. ASFALTICA CONVÊNIO 829706 (APLI) PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017	1.232.798,85	347.667,16 1.232.798,85
000233		(APLIC) PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	ŕ	102.643,99		(APLIC) PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	, ,	10.538,28
000273	9 647337	(APLICAÇÃO) PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711	922,32	0,00	9 647337	(APLICAÇÃO) PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711	922,70	922,70
000282	647339	(APLICAÇAO PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709	2.372,36	0,00	647339	(APLICAÇÃO PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709	2.373,32	2.373,32
000264	2 647340	(APLICAÇÃO  PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	1.298.835,16	1.298.524,29	647340	(APLICAÇÃO PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	1.299.362,08	1.299.362,08
	6 a de Aplic	ação Financeira - Poupança de Conta Corrente	45,478,62	45.376,08	6	TWITOMBLE THE MENTAGENE COLVE OF 1932 (IN EACH)	45.534,06	45.534,06
Receita	s	•	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
5-Cont		ação Financeira - Poupança de Conta Corrente o Nordeste	45.478,62 45.478,62	45.376,08 45.376,08	Banco de	o Nordeste	45.534,06 45.534,06	45.534,06 45.534,06
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.881,83	8.861,28	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.892,12	8.892,12
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.487,61	8.467,97	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.497,45	8.497,45
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.439,74	3.431,78	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.443,73	3.443,73
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	5.039,63	5.027,97	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	5.045,47	5.045,47
000198	209631	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.149,51	3.149,51	209631	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.160,48	3.160,48
000197	209634	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.693,42	2.684,07	209634	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.693,42	2.693,42
000200	209649	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.754,19	3.754,19	209649	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.767,26	3.767,26
000199	209650 1 209661	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	413,44	413,44	209650 1 209661	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	414,88	414,88
000201	209661 7 209667	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	403,73	402,33	7 209667	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	403,73	403,73
000194	209667 6 209668	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	387,99	386,64	209667	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	387,99	387,99
000204	4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.827,53	8.796,90 510 392 54	4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.827,53 415.014.79	8.827,53
o-Cont		ação Financeira - Poupança de Conta Vinculad onômica Federal	414.534,35 414.534,35	510.392,54 510.392,54	Caixa Ec	conômica Federal	415.014,79 415.014,79	415.014,79 415.014,79
000191	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	123.934,93	123.648,14	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	124.078,57	124.078,57
000192	624068 4 647263	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB	290.599,42	289.926,98	624068 4 647263	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/URGÊNCIA POUP PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB	290.936,22	290.936,22
000190	9	POUPANÇA  OUT POUPANÇA	0,00	96.817,42	9	POUPANÇA  OUBLIE COB  POUPANÇA	0,00	0,00

Total do Saldo D	Total do Saldo Disponível:		21.356.482,95		24.999.518,56 24.999	0.518,56
Total Geral:		31.456.998,83	42.989.128,16		31.456.998,83 42.989	0.128,16
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês	

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

# ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F2C20D1D

## GABINETE BALANCETES MENSAIS MÊS DE ABRIL 2021

Secretaria de Finanças											
	de Contabilidade		Abril de 2021								
	ensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesa	s	No Mês	Até o Mês				
Movimento O	rcamentário			<u> </u>							
1000.00.00.00	Receita Correntes	7.038.757,13	28.721.631,04	3000.00	DESPESAS CORRENTES	5.175.221,63	18.171.290,39				
1100.00.00.00	Receita Tributária	341.398,24	1.291.286,38	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.866.111,01	14.675.751,68				
1110.00.00.00	IMPOSTOS	339.494,56	1.281.653,05	3190.00	Aplicações Diretas	3.866.111,01	14.675.751,68				
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	149.195,33	569.930,31	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.449,98	77.799,92				
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	149.195,33	569.930,31	3190.03	Pensões	27.014,24	110.256,96				
1113.03.11.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	149.195,33	569.930,31	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	371.916,63	1.255.840,66				
1118.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	190.299,23	711.722,74	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.801.458,53	11.263.175,39				
1118.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	67.748,80	254.918,29	3190.13	Obrigações Patronais	646.271,63	1.909.711,29				
1118.01.11.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.417,06	62.623,70	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	58.967,46				
1118.01.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	,	91.768,82	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.309.110,62	3.495.538,71				
1118.01.41.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	17.213,92	100.525,77	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.190,90	21.538,66				
1118.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	122.550,43	456.804,45	3350.41	Contribuições	6.038,00	18.276,00				
1118.02.31.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	122.550,43	456.804,45	3350.43	Subvenções Sociais	1.152,90	3.262,66				
1120.00.00.00	Taxas	1.903,68	9.633,33	3390.00	Aplicações Diretas	1.301.919,72	3.474.000,05				
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.903,68	9.633,33	3390.14	Diárias - Civil	199,20	12.267,40				
1121.01.00.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	1.903,68	9.633,33	3390.30	Material de Consumo	569.552,67	1.279.895,72				
1121.01.11.01	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria	780,00	2.550,00	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.112,23	56.343,97				
1121.01.11.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	600,00	2.720,00	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.025,00				
1121.01.11.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	74,88	3.000,95	3390.35	Serviços de Consultoria	13.000,00	46.000,00				
1121.01.11.05	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	128,80	202,38	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.713,28	195.464,10				
1121.01.11.06	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	320,00	1.160,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442.163,51	1.153.823,29				
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	49.055,29	285.818,02	3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	14.645,83	46.079,32				
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.055,29	285.818,02	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.235,28	239.723,87				
1240.00.11.01	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.055,29	285.818,02	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.589,84	92.690,71				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.709,35	40.915,14	3390.91	Sentenças Judiciais	8.983,57	16.687,15				
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	19.709,35	40.915,14	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	170,40	189.654,81				
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	19.709,35	40.915,14	3390.93	Indenizações e Restituições	23.553,91	142.344,71				
1321.00.11.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.453,25	2.384,60	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	555.641,46	1.641.873,85				
1321.00.11.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	8.086,89	16.137,26	4400.00	INVESTIMENTOS	508.706,20	1.391.751,07				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesa	s	No Mês	Até o Mês
	Recursos Vinculados – SUS						
1321.00.11.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	6.982,70	17.062,27	4490.00	Aplicações Diretas	508.706,20	1.391.751,07
1321.00.11.04	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	3.186,51	5.331,01	4490.51	Obras e Instalações	436.303,36	1.185.301,63
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.602.634,40	27.015.229,64	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	72.402,84	194.977,98
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	4.470.697,07	17.328.540,77	4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	11.471,46
1718.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.470.697,07	17.328.540,77	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.935,26	250.122,78
1718.01.00.00	Participação na Receita da União	2.257.946,80	10.097.957,50	4690.00	Aplicações Diretas	46.935,26	250.122,78
1718.01.21.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.257.711,30	10.097.395,91	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	46.935,26	250.122,78
1718.01.51.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	235,50	561,59				
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	42.509,43	147.828,38				
1718.02.61.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	42.509,43	147.828,38				
1718.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.408.612,50	5.645.007,60				
1718.03.11.01	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	431.456,96	2.026.676,72				
1718.03.21.01	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	748.867,22	2.995.468,88				
1718.03.31.01	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	32.024,49	137.806,68				
1718.03.41.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	16.263,83	65.055,32				
1718.03.91.01	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	180.000,00	420.000,00				
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.673,15	367.598,68				
1718.05.11.01	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	29.344,08	136.165,27				
1718.05.31.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.446,20	201.784,80				
1718.05.41.01	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	9.882,87	29.648,61				
1718.09.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	658.748,07	982.814,82				

1718.09.11.00 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	658.748,07   982.814,82
1718.12.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.682,54 78.305,59
1718.12.11.01 Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	0,00 12.836,87
1718.12.11.02 Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	0,00 12.544,70

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1718.12.11.03	Piso Básica Variável- SCFV	0,00	14.876,40			
1718.12.11.05	Índice de Gestação Descentralizada- IGDBF	12.682,54	38.047,62			
1718.99.00.00	Outras Transferências da União	524,58	9.028,20			
1718.99.11.02	Demais Transferências da União	524,58	9.028,20	1	Ì	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	707.556,03	3.072.994,02			
1728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	707.556,03	3.072.994,02			
1728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	649.867,36	2.816.023,19			
1728.01.11.01	Cota-Parte do ICMS	506.010,64	2.280.519,67			
1728.01.21.01	Cota-Parte do IPVA	140.548,91	527.409,66			
1728.01.31.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	469,22	1.748,06			
1728.01.41.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.838,59	6.345,80			
1728.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	57.688,67	256.970,83			
1728.03.11.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	57.688,67	256.970,83			
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.424.381,30	6.613.694,85			
1758.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.424.381,30	6.613.694,85			
1758.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.424.381,30	6.613.694,85			
1758.01.11.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.424.381,30	6.613.694,85			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.959,85	88.381,86			
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	17.802,96	54.509,99			
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora	17.802,96	54.509,99			
1910.01.11.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.802,96	54.509,99			
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	8.034,23	33.065,39			
1922.00.00.00	Restituições	8.034,23	33.065,39			
1922.99.00.00	Outras Restituições	8.034,23	33.065,39			
1922.99.11.01	Outras Restituições	8.034,23	33.065,39			
1990.00.00.00	Receitas Diversas	122,66	806,48			
1990.99.00.00	Outras Receitas	122,66	806,48			
1990.99.11.01	Outras Receitas	122,66	806,48			
2000.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	455.402,38			
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	455.402,38			
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	455.402,38			
2418.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	455.402,38			
2418.05.00.00	Transferências de Recursos de Destinados a Programas	0,00	416.450,00			

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	Educação					
2418.05.11.0	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	416.450,00			
2418.10.00.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	38.952,38			
2418.10.91.0	2 Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional	0,00	38.952,38			
9000.00.00.0	O Conta Retificadora da Receita Orçamentária	580.995,05	2.581.526,74			
9700.00.00.0	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	580.995,05	2.581.526,74			
9710.00.00.0	0 Transferências da União e de suas Entidades	451.589,32	2.019.591,35			
9718.00.00.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	451.589,32	2.019.591,35			
9718.01.00.0	Participação na Receita da União	451.589,32	2.019.591,35			
9718.01.21.0	1 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	451.542,24	2.019.479,08			
9718.01.51.0	1 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB- ITR	47,08	112,27			
9720.00.00.0	O Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.405,73	561.935,39			
9728.00.00.0	O Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	129.405,73	561.935,39			
9728.01.00.0	Participação na Receita dos Estados	129.405,73	561.935,39			
9728.01.11.0	1 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB- ICMS	101.202,11	456.103,87			
9728.01.21.0	1 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB- IPVA	28.109,78	105.481,92			
9728.01.31.0	1 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB- IPI – Exportação	93,84	349,60			
Total do Mo	vimento Orçamentário:	6.457.762,08	26.595.506,68		5.730.863,09	19.813.164,24
Movimento 1	Extra-Orcamentário					
Contas Extra	a-Orçamentárias	525.048,76	2.019.949,37	Contas Extra-Orçamentárias	532.991,05	3.770.294,02
1-Diversos R	esponsáveis (TCE/PB Receita Outras	0,00	22.203,77	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras	0,00	21.572,87
Operações/D	espesa Outras Operaçõe			Operações/Despesa Outras Operaçõe		
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	22.203,77	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	21.572,87

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas E	Extra-Orçamentárias	525.048,76	2.019.949,37	Contas Extra-Orçamentárias	532.991,05	3.770.294,02
3-Restos	a Pagar (TCE/PB Receita Outras	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras	21.733,00	1.963.823,51
Operaçõ	es/Despesa Restos a Pagar)			Operações/Despesa Restos a Pagar)		
000245	Fundo Municipal de Saúde-2020	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2020	0,00	1.081.127,56
000246	Secretaria de Administração-2020	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2020	0,00	10.724,63
000247	Secretaria de Educação-2020	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2020	0,00	419.888,54
000248	Secretaria de Saúde-2020	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2020	0,00	127.836,13
000249	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2020	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2020	0,00	132,32
000250	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2020	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2020	0,00	6.010,00
000251	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2020	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2020	1.068,00	7.509,31
000252	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2020	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2020	0,00	187.310,55
000253	Gabinete do Prefeito-2020	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2020	20.665,00	120.078,27
000254	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2020	0,00	0,00	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2020	0,00	2.991,21
000255	Fundo Municipal de Assistência Social-2020	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2020	0,00	47,55
000256	Secretaria de Transportes e Trânsito-2020	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2020	0,00	167,44
6-Consig	nações – INSS (TCE/PB Receita	266.363,91	1.009.152,70	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita	259.394,55	819.505,05
Consigna	ações/Despesa Consignações)			Consignações/Despesa Consignações)		
000009	INSS DIVERSOS	254.519,36	986.730,27	INSS DIVERSOS	248.174,74	796.257,52
000034	INSS - Contribuintes Individuais	11.844,55	22.422,43	INSS - Contribuintes Individuais	11.219,81	
10-Consi Consigna	ignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa ações)	24.198,09	96.467,90	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	24.249,63	83.747,07
000010	IMPOSTO SINDICAL	23.610,85	94.911,33	IMPOSTO SINDICAL	23.675,13	80.654,19

000023 SESTSENAT	134,00	402,00	SESTSENAT	134,00	1.373,50
000122 SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	453,24	1.154,57		440,50	1.719,38
24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	8.975,20	37.310,16	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	9.251,72	27.851,01
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.975,20	37.310,16			27.851,01
25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	201.149,71	795.689,87	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	203.469,83	786.081,28
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	201.149,71	795.689,87	CONSIGNAÇÃO CAIXA	203.469,83	786.081,28
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	10.664,16	42.127,28	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	10.973,18	44.096,40
000012 SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	1.948,26
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	10.664,16	42.127,28	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	10.973,18	42.148,14
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	13.697,69	16.997,69	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	3.919,14	23.616,83
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	13.697,69	16.997,69	SALÁRIO- MATERNIDADE	3.919,14	23.616,83

		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Transfe	erências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	223.335,16	893.340,64
15-Tra	nsferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	223.335,16	893.340,64
	(TCE/PB Receita Outras Oper			(TCE/PB Receita Outras Oper		
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	215.767,98	863.071,92
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	7.567,18	30.268,72
Total d	o Movimento Extra-Orçamentário:	525.048,76	2.019.949,37		756.326,21	4.663.634,66

Saldo Disponível								
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/	PB 1-Conta Corr	ente)	3.742,60	1.602,50			4.168,09	4.168,09
Conta Caixa			3.742,60	1.602,50	Conta	Caixa	4.168,09	4.168,09
000001	0 0	Conta Caixa	3.742,60	1.602,50	0 0	Conta Caixa	4.168,09	4.168,09
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/	PB 1-Conta Corr	ente)	31.959,04	68.781,65			31.713,09	31.713,09

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta	Movimen	to/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	31.959,04	68.781,65			31.713,09	31.713,09
Banco do			0,00	37.770,57	Banco do		62,70	62,70
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	37.770,57	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430 8	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050 8	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	109142	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027 2	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059 2	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115 2	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188 2	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	62,70	62,70
000236 2	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238 2	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254 2	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000271 2	28395 9	PMP PFEC LC 173 II - LIVRE	0,00	0,00	28395 9	PMP PFEC LC 173 II - LIVRE	0,00	0,00
000039 2	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Banco do	Nordest	e	6.788,79	6.786,83	Banco do	Nordeste	6.790,14	6.790,14
000241 2	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	5.940,83	6.786,83	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	5.940,83	5.940,83
000277 2	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	847,96	0,00	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	849,31	849,31
Banco Sa			21.220,27			ntander S.A	,	21.220,27
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despes	sas	No Mês	Até o Mês
0-Conta	Movim	ento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	31.959,04	68.781,65			31.713,09	31.713,09
Caixa E	conômic	ca Federal	3.949,98	3.003,98	Caixa	Econômica Federal	3.639,98	3.639,98
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	996,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	686,00	686,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
2-Conta	Vincul	ada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.297,17	51.952,22			51.962,67	51.962,67

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesa	S	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.297,17	51.952,22			51.962,67	51.962,67
Banco do Brasil	47.752,50	47.418,00	Banco d	lo Brasil	47.418,00	47.418,00
000045 5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470 6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526 10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663 16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000690 17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818 17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000005 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000126 22457X FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00

000108	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000159	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	255106	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	41,80	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000173	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	31,35	0,00	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	20,90	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	256102	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000189	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL	0,00	0,00	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS	0,00	0,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas	S	No Mês	Até o Mês
2-Conta	Vincula	la (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.297,17	51.952,22			51.962,67	51.962,67
Banco o	lo Brasil		47.752,50	47.418,00	Banco d	o Brasil	47.418,00	47.418,00
		NOVOS ESTABELECIMEN				ESTABELECIMEN		
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	240,45	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	0,00	0,00	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	0,00	0,00
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	265160	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000231	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)	0,00	0,00	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000278	28029 1	PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	28029 1	PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	47.418,00	47.418,00	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	47.418,00	47.418,00
000275	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
Banco o	lo Nordes	te	4.493,67	4.493,67	Banco d	o Nordeste	4.493,67	4.493,67
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	4.493,67	4.493,67	400184	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	4.493,67	4.493,67

Receitas	S		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
		la (TCE/PB 1-Conta Corrente)	52.297,17	51.952,22			51.962,67	51.962,67
	Econômica		51,00	40,55		onômica Federal	51,00	51,00
000129		FMS - SAMU II	0,00	0,00	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00
000167 000243		POMBAL FMS-MAC/TFD  PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	304 1 71022 8	POMBAL FMS-MAC/TFD  PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
000130	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
000131	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
000133	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00
000134	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00
000135	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00
000127	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00
000136	624007	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00	624007	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00
000137	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00
000138	624014	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	624014	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
000139	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00
000140	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00
000141	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00
000142	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00
000143	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
000144	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00
000145	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00
000147	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00
000146	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00
000148	624045	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00	624045	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00
000149	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00	624046	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00
000150	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00
000151	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00
000170	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55
000168	624068	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00	624068	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00

1999    1457	I I1	1	l I	l	l 1	1	ı	İ
100   100	000185 624079	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM	0.00	0,00	624079		0,00	0.00
Page   Page	624081		0.00	0.00	624081		0.00	0.00
Column   Template	9	SAUDE	-7		_	I		
Section   Proceedings   Procedings   Procedings   Procedings   Proceedings   Proceedings   Proceedings   Proceedings   Proceedings   Procedings		da (TCE/PB 1-Conta Corrente)			Despesas			
March   Marc	Caixa Econômic	a Federal	51,00	40,55	Caixa E	conômica Federal	51,00	51,00
1000   1000		PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	10,45	0,00		PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	10,45	10,45
100   100	000225 <sup>624096</sup> <sub>7</sub>	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
1962   1967	000107 647226	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00		CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00
1	000227 647287	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
March   Marc	000250 647298		0,00	0,00	647298 1		0,00	0,00
March   Marc	1 0002521		0,00	0,00			0,00	0,00
1987   1987   1987   1987   1987   1988	000272 647330	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00		PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
Accessive Applicate Primareira: Liquides Immiliare & Cours		PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711	0,00	0,00		PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711	0,00	0,00
Common   Principal Common   Pr	000281 647339	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709	0,00	0,00	647339 2	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709	0,00	0,00
Recitation of Application Promotion of Control of Application Promotion of Control of Application Promotion of Control of Application Promotion of Control of Application Promotion of Control of Application Promotion of Control of Application Promotion of Control of Application Promotion of Control of Application Promotion	000263 647340	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	,	,				
BROMS   HARSE   NANCO DO BERSELS A CCT   149 FATELICAÇÃO   1983   1985		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			Despesas	•		
1988    1982   Park	Banco do Brasil	ação i mancena - Enquidez iniculada de Conta	,	,	Banco de	o Brasil		
1968  578   38   ARCO DO BRASIL S. ACT 780-51 EMPLICAÇÃO   1967   20   20   20   20   20   20   20   2		` ' '	, -			` ' ',		
900055 90005. 30007 18005 2000		, , ,						
10.00000000000000000000000000000000000		` , /	,			` ,		
1999    1999	<del>                                     </del>	, , , , ,	·			. , ,		
1999    1999			·					
1999    1985    RANCO DO BRASILS ACC 9451-X PESP (APILICAÇÃO)   2437-806999   1985    1985		1 1				` ' <u>'</u>		
1999 5    1997 2    1ANCO DO BRASIL S.A. CC   1091-2 CIDE (APLECAÇÃO)   6618/672   6618/679   6719/72								
1997   1970   1970   1970   1980	000917 10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	2.543,79	2.542,37	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	2.545,50	2.545,50
1909-22   17979   APICO DO BRASIL SA CIT7599   SIMP NACIO   259.07.97   175.53.51   175.	000918 10914 2	`	69.619,73	66.108,69	109142	` '	72.478,14	72.478,14
APPLICAÇÃA   APP	000923 17372X	(APLICAÇÃO)	284.013,21	248.518,78	17372X	(APLICAÇÃO)	300.626,29	300.626,29
APICAÇÃO   APICAÇÃO	000922 17659 1	(APLICAÇÃ	239.007,97	137.533,51	17659 1	(APLICAÇÃ	260.931,69	260.931,69
18.00   18.0	000921 17705 9	(APLICAÇÃO	1.241,70	1.241,00	17705 9	(APLICAÇÃO	1.242,54	1.242,54
1908   2178   7   BANCO DO BRASIII. SA CCI 2178-7 FEM (APILICAÇÃO)   921,70   921,		(APLICAÇÃ				(APLICAÇÃ		
1009000   26082   PUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.509   \$3.500   \$3.509   \$3.500   \$3.509   \$3.500   \$3.509   \$3.500   \$3		, , ,				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
10000040   2000047   200	000848 23170 3		555,31	555,00	23170 3		555,69	555,69
271314   PM POMBAL FUNDEB PRECATORIOS (APLICAÇÃO)   .414.77,53   .416.77,53   .	000900 26082 7		88.782,66	124.839,28	26082 7		53.872,59	53.872,59
12809.54   1971.19   27537 9   PM FOMBAL IPI (APLICAÇÃO)   12123.29   13.123		, , ,						, -
100837		, , ,						
SANCO DO BRASIL S.A. C.2.5.145-91.CR5 DESAY (ATL.   \$8.05.26   90.03   0   BANCO DO BRASIL S.A. C.2.5.145-91.CR5 DESAY (ATL.   \$9.05.26   90.03   90.05   90	202142	, ,	,	, .		, ,		
3-Contra de Aplicação   Financeira - Liquidez Imediata de Conta   7.441.908,77   48.94.274,65   Caixa   Econômica   Federal   7.286.973,01   7.586.973,01   7.586.973,01   7.286.973,01	000837 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	,		0	`	Ĺ	
Compose   2		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			Беоревия	,		
15.09,39   25   (APLICAÇÃO)   33.43,93   33.41,93   3	Caixa Econômic		52.149,07	203.256,20	Caixa E		74.814,12	74.814,12
0.00840   232 0   CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO   5.511.40   64.822,86   232 0   CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO   15.707,78   15.707,79   15.707,79   15.707,79   15.707,79   15.707,79   15.707,79   1		(APLICAÇÃO)	, i	· ·		(APLICAÇÃO)	, i	
CAP   CAP		CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO				` ' '		
17.359.062,73   17.359.062,7				· ·		`	· ·	
No Mês   Até o M					2333	CLI - 233-3 TANAS/ VOS (AFLICAÇÃO)		
3.699.976,36   1.781.121,92   1.781.121,92   1.781.121,93   1.78		T			Despesas	<u> </u>		
000838   5348   BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-I PNAE (APLICAÇÃO)   0,18   0,18   0,18   0,000908   6454   8   BANCO DO BRASIL S.A. C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)   1.830,755   1.829,53   6454   8   BANCO DO BRASIL S.A. C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)   1.831,79   1.831,79   1.831,79   0,000849   8879X   BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)   152.605,03   22.910,38   8879X   BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)   5.582,64   5.582,64   0,000912   0,000912   0,000912   0,000912   0,000914   0,0		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta						
0.00908   6454   8   BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)   1.831,79   1.8		DANCO DO DRACH CH. COM 240 1 WILL CHICAGO						
000849   8879X   BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)   152.605,03   22.910,38   8879X   BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)   5.582,64   5.582,64		` ''				` '. '		
18,60   9536 2   BANCO DO (APLICAÇÃO)   BRASIL S.A. C/C   9.536-2   NACAP   18,61   18,60   9536 2   BANCO DO (APLICAÇÃO)   BRASIL S.A. C/C   9.536-2   NACAP   18,62   18,62					_	` '.		
000914   10662 3   BANCO DO BRASIL S.A. C/C   10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)   364.203,41   255.828,51   10662 3   BANCO DO BRASIL S.A. C/C   10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)   395.188,96   395.188,96   000915   10682 8   BANCO DO BRASIL S.A. C/C   10.682-8   PNAC (APLICAÇÃO)   0,16   0,16   10682 8   BANCO DO BRASIL S.A. C/C   10.682-8   PNAC (APLICAÇÃO)   0,16		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP		ŕ		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	· ·	
000915   1068 2   (APLICAÇÃO)   BANCO DO BRASIL   S.A.   C/C   10.789-1   PNAT   112.578,00   92.754,84   10789 1   BANCO DO BRASIL   S.A.   C/C   10.789-1   PNAT   122.539,03   122.539	<del>                                     </del>	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	364.203,41	255.828,51	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	395.188,96	395.188,96
12.539,05   10.687   (APLICAÇÃO)   12.539,05   12.53	000915 10682 8	(APLICAÇÃO)	0,16	0,16	10682 8	(APLICAÇÃO)	0,16	0,16
000216   17624 9   BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)   0,01   0,01   17624 9   BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)   0,01   0,01   0,01   0,01   0,001   0		(APLICAÇÃO)	1	· ·		(APLICAÇÃO)		, i
15,30   15,29   17959   (APLICAÇÃO)   15,31   13,31		BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)				BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)		
000851       22457X       FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)       877.99       877.50       22457X       FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)       878.59       878.59         000846       23161 4       FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A       6.211.20       6.207.72       23161 4       FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A       6.215.38       6.215.38		(APLICAÇÃO)	· ·			(APLICAÇÃO)	· ·	
000846 25161 4 CRECHES (A 6.217,20 6.207,72 25161 4 CRECHES (A 6.215,38 6.215,38		`	,			`		
	000846 23161 4		6.211,20	6.207,72	23161 4		6.215,38	6.215,38
	000844 23175 4	1	170,26	170,16	23175 4	`	170,37	170,37

000870	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E	28 014 32	27.998,63	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E	20 033 10	29.033,19
	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST	2.640,53	2.639,06	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST	2.642.31	2.642.31
000880		COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	41.389,70	41.366,53	24767 7	COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	41.417,58	41.417,58
000881	24821 5	(APLI BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	123.122,76	123.053,83	24821 5	(APLI BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	123.205,68	123.205,68
		PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	66,12	66,08	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	66,17	66,17
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	34,52	34,50	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	34,54	34,54
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	917,51	917,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	918,13	918,13
	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	123.592,52	155.795,81	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	126.567,29	126.567,29
000886		FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	5.781,46	10.203,02	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	5.785,35	5.785,35
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta		15.874.103,31	B 1	D 3	17.359.062,73	
	lo Brasil	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS		1.781.121,92		FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	4.364.709,45	4.364.709,45
000887	25521 1	(APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA	193.814,14	274.457,17	25521 1	(APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA	153.469,63	153.469,63
	25610 2	CULTURA(APLICAÇÃ	2.576,46	2.575,02	25610 2	CULTURA(APLICAÇÃ	2.578,20	2.578,20
-	25828 8 26002 9	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO) PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS	2,05 16.006,47	2,04 15.997,51	25828 8 26002 9	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO) PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS	2,05 16.017,25	2,05 16.017,25
		ESTABELECIMEN		· ·		ESTABELECIMEN	61.286.87	
000208 000247	26173 4 26337 0	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO) PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	77.332,28	122.502,28 713,94	26173 4 26337 0	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	,	61.286,87
000247	2033 / 0	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	714,34	/13,94	2033 / 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD  PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	714,82	714,82
000214	26375 3	(APLICAÇÃO)	77.618,57	77.575,12	26375 3	(APLICAÇÃO)	77.670,85	77.670,85
	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇĂ	9,72	9,72	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇĂ	9,73	9,73
$\overline{}$		PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	20.370,32	61.198,51	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	1.887,68	1.887,68
000232	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO) PM POMBAL FMAS PROTECÃO BÁSICA	0,00	0,00	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO) PM POMBAL FMAS PROTECÃO BÁSICA	0,00	0,00
000258		COF.ESTADUAL(APLIC) PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	13.429,73	13.422,21	27975 7	COF.ESTADUAL(APLIC) PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	13.438,77	13.438,77
000260 000262	27980 3 27985 4	COF.ESTADUAL(APLI PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	89,28 106,26	89,23 106,21	27980 3 27985 4	COF.ESTADUAL(APLI PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	89,34 106,34	89,34 106,34
000282	28029 1	PM POMBAL PMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)	0,00	0,00	28029 1	PM POMBAL PMAS BENEFICIO EVENTUAL  PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
		PMP ACÕES DO COVID NO SUAS PARA		- ,		PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA		
	28299 5	ACOLHIMENTO(APLIC)	18.026,32	18.016,22	28299 5	ACOLHIMENTO(APLIC)	18.038,46	18.038,46
-	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1.725,37	1.724,40	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1.726,53	1.726,53
000276	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	111.811,48	255.933,99	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	111.886,78	111.886,78
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
		ação Financeira - Liquidez Imediata de Conta		15.874.103,31			17.359.062,73	
	conômica				_	conômica Federal	12.994.353,28	
000854	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	289.128,90	236.600,98	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	315.549,40	315.549,40
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	268.038,68	267.865,85	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	268.228,17	268.228,17
000855	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)	109.385,93	96.440,68	624000	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)	115.905,43	115.905,43
00005					-			
000856	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.412,95	2.411,39	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.414,66	2.414,66
000857	0 624002 9	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	2.412,95 17.096,45	2.411,39 17.085,37	624001 0 624002 9	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	2.414,66 17.108,54	2.414,66 17.108,54
000857	0 624002 9 624003 7	<u> </u>		· ·	624001 0 624002 9 624003 7	<u> </u>	·	·
000857	0 624002 9 624003 7 624004 5	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	17.096,45	17.085,37	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	17.108,54	17.108,54
000857 000858	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81	17.085,37 226.903,82	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08	17.108,54 302.282,08
000857 000858 000859	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1	CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69	17.085,37 226.903,82 7.422,88	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1	CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95	17.108,54 302.282,08 7.432,95
000857 000858 000859 000860	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0	CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0	CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13
000857 000858 000859 000860 000852	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74
000857 000858 000859 000860 000852	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03
000857 000858 000859 000860 000852 000861	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000862	0 624002 9 624003 7 624004 5 624006 1 624007 0 624008 8 624015 0 624016 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624016 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66
000857 000858 000859 000860 000861 000862 000863	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624016	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624016	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88
000857 000858 000859 000860 000861 000862 000863 000864 000865	0 624002 9 624003 7 624004 5 624006 1 624007 0 624008 8 624015 0 624016 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624016 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000863 000864 000865	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624014 2 624015 0 624016 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624015 7	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71
000857 000858 000859 000860 000861 000862 000863 000864 000865 000866	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624018 9 624015 0 624015 7 624018 5 5	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000863 000864 000865 000866 000867	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624014 9 624017 7 624018 5 624019 3	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79 1.874,52	624001 624002 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624019 3	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06
000857 000858 000859 000860 000861 000862 000863 000864 000865 000866 000867	0 624002 9 624003 7 624004 5 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624017 7 624018 5 624019 3 624019 3 624020 7	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79 1.874,52 4.010,28	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000863 000864 000865 000866 000867 000868	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624019 3 624010 1	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79 1.874,52 4.010,28 30.497,32	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7 624040 1	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67
000857 000858 000859 000860 000861 000862 000863 000864 000865 000866 000867 000869 000870	0 624002 9 624003 7 624006 1 624007 0 624008 8 624015 0 624016 9 624017 7 624019 3 624020 7 624040 1 624041 0 624041 0	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃO)  FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09 5.441,60	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79 1.874,52 4.010,28 30.497,32 5.438,07	624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624018 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7 6240401 1 6240401 0 6240401	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ)  FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000863 000864 000865 000866 000867 000869 000870	0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7 624040 1 624041 0 624041 0	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09 5.441,60 3.587,52	17.085,37  226.903,82  7.422,88  1.703,82  1.734,39  938,76  57,69  2,66  1.076,42  56,02  2.705,05  4.746,79  1.874,52  4.010,28  30.497,32  5.438,07  3.585,19	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7 624040 1 624040 1 624040 1 624040 2 624040 1 624040 1 624040 1 624040 2 624040 2 624040 1 624040 2 624040	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2.66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06
000857 000858 000859 000860 000861 000862 000863 000865 000866 000867 000869 000872 000871 000873	0 624002 9 624003 7 624006 1 624007 0 624018 5 624017 7 624018 5 624019 3 624010 1 6240401 1 6240401 0 624041 0 624041 0 624042 8 624045 2	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09 5.441,60 3.587,52 52.511,03	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79 1.874,52 4.010,28 30.497,32 5.438,07 3.585,19 52.477,02	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7 624040 1 624040 1 624040 2 624040 8 624040 624	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS LACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000863 000864 000865 000866 000867 000869 000870 000871 000873	0 624002 9 624003 7 624005 3 624006 1 624007 0 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624020 7 624040 1 624041 0 624042 8 624045 2 624046 0 624047 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS D. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ)  FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09 5.441,60 3.587,52 52.511,03 76,07	17.085,37  226.903,82  7.422,88  1.703,82  1.734,39  938,76  57,69  2,66  1.076,42  56,02  2.705,05  4.746,79  1.874,52  4.010,28  30.497,32  5.438,07  3.585,19  52.477,02  76,01	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624016 9 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7 624040 1 624040 1 624040 1 624040 2 624040 624	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000863 000864 000865 000866 000867 000869 000870 000871 000873 000874 000875 Receitas	0 624002 9 624003 7 624004 5 624006 1 624007 0 624018 5 624016 9 624017 7 6624018 5 624014 2 624014 2 624040 1	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS D. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ)  FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09 5.441,60 3.587,52 52.511,03 76,07 38.641,29 No Mês	17.085,37  226.903,82  7.422,88  1.703,82  1.734,39  938,76  57,69  2,66  1.076,42  56,02  2.705,05  4.746,79  1.874,52  4.010,28  30.497,32  5.438,07  3.585,19  52.477,02  76,01  38.616,27	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624017 7 624018 5 624019 3 624020 7 624040 1 624040 1 624040 624040 7 624040 7 624040 624040 7 624040 624040 7 624040 8 624040 7 624040 7 624040 7 624040 8 624040 7 624040 7 624040 8 624040 7 624040 8 624040 7 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 9 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624040 8 624046 8 624046 8 624046 8 624046 8 624046 8 624046 8 624046 8 624046 8 624046 8 624047 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11 38.668,64 No Mês	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11 38.668,64
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000862 000863 000864 000865 000866 000867 000870 000871 000873 000874 000875 Receitas	0 624002 9 624003 7 624004 5 624006 1 624007 0 624018 5 624016 9 624017 7 6624018 5 624014 2 624014 2 624040 1	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS DETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09 5.441,60 3.587,52 52.511,03 76,07 38.641,29 No Mês	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79 1.874,52 4.010,28 30.497,32 5.438,07 3.585,19 52.477,02 76,01 38.616,27 Até o Mès 15.874.103,31	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624016 9 624018 5 624018 5 624019 3 624019 3 624040 1 624040 2 624040 2 624040 1 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624047 9 Despessas	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2.66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11 38.668,64 No Mès 17.359.062,73	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11 38.668,64 Até o Mês
000857 000858 000859 000860 000852 000861 000862 000863 000864 000865 000866 000867 000870 000871 000873 000874 000875 Receitas	0 624002 9 624003 7 624004 5 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2 624015 0 624018 5 624019 3 624010 7 624040 1 624040 1 624040 624040 1 624040 1 624040 1 624040 1 624040 1 624040 624040 1 624040 624040 8	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS DETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	17.096,45 277.071,81 7.427,69 1.704,92 1.735,52 939,37 57,74 2,66 1.077,12 56,06 2.706,81 4.749,88 1.875,74 4.012,89 30.517,09 5.441,60 3.587,52 52.511,03 76,07 38.641,29 No Mês 17.009.062,19 13.309.085,83	17.085,37 226.903,82 7.422,88 1.703,82 1.734,39 938,76 57,69 2,66 1.076,42 56,02 2.705,05 4.746,79 1.874,52 4.010,28 30.497,32 5.438,07 3.585,19 52.477,02 76,01 38.616,27 Até o Mès 15.874.103,31	624001 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624014 2 624015 0 624016 9 624018 5 624018 5 624019 3 624019 3 624040 1 624040 2 624040 2 624040 1 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624040 2 624047 9 Despessas	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)  CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)  CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)  CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)  FNS BLINV (APLICAÇÃO)  CEF- 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)  FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ)  FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)  FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2.666 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11 38.668,64 No Mês 17.359.062,73 12.994.353,28	17.108,54 302.282,08 7.432,95 1.706,13 1.736,74 940,03 57,77 2,66 1.077,88 56,09 2.708,71 4.753,23 1.877,06 4.015,72 30.538,67 5.445,44 3.590,06 52.548,19 76,11 38.668,64 Até o Mès 17.359.062,73

	624068	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	555,64	555,28	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	556,03	556,03
000897	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	542.558,96	542.207,64	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	542.943,00	542.943,00
000898	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV	333.723,31	333.507,20	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO	333.959,52	333.959,52
		ATENÇÃO BASICA DE SAUDE				BASICA DE SAUDE		
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	6.658.288,08	6.334.216,12	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	6.492.761,04	6.492.761,04
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.662.118,69	2.610.511,97	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.602.756,67	1.602.756,67
000885	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP COB (APLI	0,00	965,55	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP COB (APLI	0,00	0,00
000228	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	97.887,09	97.823,98	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	97.956,29	97.956,29
000251	647298 1	PM POMBAL PAV. ASFALTICA CONVÊNIO 829706 (APLI)	347.667,16	347.442,99	647298 1	PM POMBAL PAV. ASFALTICA CONVÊNIO 829706 (APLI)	347.912,95	347.912,95
000253	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	1.232.798,85	1.420.219,21	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	1.233.670,39	1.233.670,39
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	10.538,28	102.643,99	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	8.588,73	8.588,73
000280	647337 6	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711 (APLICAÇÃO	922,70	0,00	647337 6	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875711 (APLICAÇÃO	923,35	923,35
000282	647339 2	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709 (APLICAÇÃO	2.373,32	0,00	647339 2	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709 (APLICAÇÃO	2.375,00	2.375,00
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	1.299.362,08	1.298.524,29	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	1.151.193,98	1.151.193,98
5-Cont	a de Aplic	ação Financeira - Poupança de Conta Corrente	45.534,06	45.376,08			45.585,90	45.585,90
Receita	-		No Mês	Até o Mês	Despesas	<b>S</b>	No Mês	Até o Mês
	_	ação Financeira - Poupança de Conta Corrente	45.534,06	45.376,08			45.585,90	45.585,90
Banco	do Nordes	te	45.534,06	45.376,08		o Nordeste	45.585,90	45.585,90
000193	209494	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.892,12	8.861,28	209494	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.902,43	8.902,43
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.497,45	8.467,97	209496	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.507,30	8.507,30
000196	209520	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.443,73	3.431,78	209520	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.449,21	3.449,21
000219	209548	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	5.045,47	5.027,97	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	5.051,32	5.051,32
000198								
000178	209631	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.160,48	3.149,51	209631	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.171,45	3.171,45
000198	5 209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.160,48 2.693,42	3.149,51 2.684,07	5 209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.171,45 2.702,80	3.171,45 2.702,80
	5 209634 6 209649 8	<u> </u>	, -	/-	5 209634 6 209649 8	·	, .	- , , -
000197	5 209634 6 209649 8 209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.693,42	2.684,07	5 209634 6 209649 8 209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.702,80	2.702,80
000197	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.693,42 3.767,26	2.684,07 3.754,19	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.702,80 3.767,26	2.702,80 3.767,26
000197 000200 000199	5 209634 6 209649 8 209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.693,42 3.767,26 414,88	2.684,07 3.754,19 413,44	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.702,80 3.767,26 414,88	2.702,80 3.767,26 414,88
000197 000200 000199 000201	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64 8.796,90	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53
000197 000200 000199 000201 000194 000204	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73 387,99	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99
000197 000200 000199 000201 000194 000204 <b>6-Cont:</b>	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 4 de Aplic	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA ação Financeira - Poupança de Conta Vinculad a Federal	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.014,79 415.014,79	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64 8.796,90 510.392,54 510.392,54	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 415.674,61	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 415.674,61
000197 000200 000199 000201 000194 000204 <b>6-Cont</b> :	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 de Aplic Econômica 20701 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  ação Financeira - Poupança de Conta Vinculad	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.014,79	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64 8.796,90 510.392,54	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 Caixa Ec	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  CONÔMICA FEDERAL	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61
000197 000200 000199 000201 000194 000204 6-Cont:	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 a de Aplic Econômica 20701 4 624068	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA ação Financeira - Poupança de Conta Vinculad Federal CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.014,79 415.014,79	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64 8.796,90 510.392,54 510.392,54	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 Caixa Ec 20701 4 624068	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  CONÔMICA FEDERAL  CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP  FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 124.275,80 291.398,81	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 415.674,61
000197 000200 000199 000201 000194 000204 6-Cont: Caixa F 000191 000192	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 a de Aplic Econômica 20701 4 624068 4 647263 9	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA ação Financeira - Poupança de Conta Vinculad Federal CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.014,79 124.078,57 290.936,22 0,00	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64 8.796,90 510.392,54 510.392,54 123.648,14 289,926,98 96.817,42	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 Caixa Ec	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA CONÔMICA FEDERAL CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 415.674,61 124.275,80 291.398,81 0,00	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 415.674,61 124.275,80 291.398,81 0,00
000197 000200 000199 000201 000194 000204 6-Cont: Caixa I 000191 000192 000190 Total d	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 a de Aplic Econômica 20701 4 624068 4 647263 9 o Saldo D	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA ação Financeira - Poupança de Conta Vinculad Federal CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.014,79 124.078,57 290.936,22 0,00 24.999.518,56	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64 8.796,90 510,392,54 510,392,54 123,648,14 289,926,98 96,817,42 21,356,482,95	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 Caixa Ec 20701 4 624068	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  CONÔMICA FEDERAL  CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP  FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP  PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 124.275,80 291.398,81 0.00 25.495,140,10	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 124.275,80 291.398,81 0,00 25.495.140,10
000197 000200 000199 000201 000194 000204 6-Cont: Caixa F 000191 000192	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 a de Aplic Econômica 20701 4 624068 4 647263 9 o Saldo D	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA ação Financeira - Poupança de Conta Vinculad Federal CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	2.693,42 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.014,79 124.078,57 290.936,22 0,00 24.999.518,56	2.684,07 3.754,19 413,44 402,33 386,64 8.796,90 510.392,54 510.392,54 123.648,14 289,926,98 96.817,42	5 209634 6 209649 8 209650 1 209661 7 209667 6 209668 4 Caixa Ec 20701 4 624068	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA  CONÔMICA FEDERAL CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 415.674,61 124.275,80 291.398,81 0,00	2.702,80 3.767,26 414,88 403,73 387,99 8.827,53 415.674,61 124.275,80 291.398,81 0,00 25.495.140,10

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

# ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças Lacerda

# ABMAEL DE SOUSA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:5AA4361E

### GABINETE

# RGF 1 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo V (LRF	, art. 55, Inciso III, alíne								R\$ 1,
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pag e Não Pagos De		EIRAS Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçõe s Financeiras	RESTOS A PÁGAR NÃO	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDAD E D CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃ
	BROTA (a)	Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS D EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.990.864,40	40,00	193.083,28	1.802,68	712.295,62	1.083.642,82	1.697.222,05	0,00	(613.579,23)
Recursos Ordinários	1.990.864,40	40,00	193.083,28	1.802,68	712.295,62	1.083.642,82	1.697.222,05	0,00	(613.579,23)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23.500.107,61	62.930,75	1.172.973,72	11.471,46	(11.698,45)	22.264.430,13	1.322.290,65	0,00	20.942.139,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	2.439.302,75	0,00	17.451,48	0,00	16.261,38	2.405.589,89	626.055,18	0,00	1.779.534,71
Educação									
Transferências do FUNDEB	5.350.700,34	0,00	0,00	0,00	36.237,14	5.314.463,20	0,00	0,00	5.314.463,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	607.569,09	47.430,00	0,00	11.471,46	937,20	547.730,43	236,55	0,00	547.493,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	358.083,20	3.606,45	90.543,85	0,00	(385.916,76)	649.849,66	164.445,58	0,00	485.404,08
Saúde									
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.064.136,55	0,00	710.637,81	0,00	245.027,22	13.108.471,52	515.557,68	0,00	12.592.913,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	394.497,66	0,00	1.200,00	0,00	75.755,37	317.542,29	15.995,66	0,00	301.546,63
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	285.818,02	11.894,30	353.140,58	0,00	0,00	(79.216,86)	0,00	0,00	(79.216,86)
TOTAL (III) = (I = II)	25.490.972,01	62.970,75	1.366.057,00	13.274,14	700.597,17	23.348.072,95	3.019.512,70	0,00	20.328.560,25

I			OBRIGAÇÔ	DES FINAN	ICEIRAS			[		]
	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	Pagos De Exercícios	a Pagar e Não Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçõe s Einanceiras	DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:11BE7B46

# GABINETE RGF 1 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
,	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO I	DE 2021	
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.396.449,98	14.146.327,20	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.396.449,98	14.146.327,20	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.870.182,09	13.620.059,31	0,00	0,00
De Tributos	1.389.348,71	1.258.061,68	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	12.480.833,38	12.361.997,63	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	526.267,89	526.267,89	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.916.568,50	25.508.718,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.848.607,23	25.432.169,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.356.482,95	25.495.140,10	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	507.875,72	62.970,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	67.961,27	76.549,53	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(6.520.118,52)	(11.362.391,68)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.402.448,18	82.607.324,09	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°,	550.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.852.448,18	82.607.324,09	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,81	17,12	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,06)	(13,75)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	97.022.937,82	99.128.788,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	87.320.644,04	89.215.910,02	0,00	0,00
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO I	DE 2021	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	479.160,95	700.597,17	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.532.192,68	13.274,14	0,00	0,00
,	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO I	DE 2021	
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2021 as 21:44:54	•	•	•	•

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

#### ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:FE3D2C63

# GABINETE RGF 1 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

- Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2021	<u> </u>				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. As final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Em Operações de Crédito Externas	0.00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.402.448,18	82.607.324,09	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.852.448,18	82.607.324,09	0,00	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	97.022.937,82	99.128.788,91	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	87.320.644,04	89.215.910,02	0,00	0,00		
	SALDO DO	SALDOS DO EXER	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) – (VII + VIII + IX + X)						
MEDIDAS CORRETIVAS:						

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

# ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A54BB115

# GABINETE RGF 1 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.607.324,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.607.324,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.217.171,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.895.454,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.782.512,69	7,00

	VALOR REALIZADO					
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de referencia (a)					
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00					
Tributos	0,00 0,00					
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00					
FGTS	0,00 0,00					
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2021 as 21:46:44						

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

# ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:E1735435

# GABINETE RREO 2BIM – 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAI	IZADAS			SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	9% (c/a) 29,15 34,45 33,87 34,12 17,20 21,17 21,17 26,57 0,00 26,74 34,81 32,37 34,65 42,26 23,57 27,95 20,67 4,03 2,96 2,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	91.251.649,00	12.957.534,72	14,20	26.595.506,68	29,15	64.656.142,32
Receitas Correntes	75.658.367,00	75.878.367,00	12.957.534,72	17,08	26.140.104,30	34,45	49.738.262,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.812.000,00	3.812.000,00	685.629,54	17,99	1.291.286,38	33,87	2.520.713,62
Impostos	3.756.000,00	3.756.000,00	681.504,34	18,14	1.281.653,05	34,12	2.474.346,95
Гахаѕ	56.000,00	56.000,00	4.125,20	7,37	9.633,33	17,20	46.366,67
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	285.818,02	21,17	285.818,02	21,17	1.064.181,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	285.818,02	21,17	285.818,02	21,17	1.064.181,98
Receita Patrimonial	154.000,00	154.000,00	31.711,99	20,59	40.915,14	26,57	113.084,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	31.711,99	20,73	40.915,14	26,74	112.084,86
Transferências Correntes	69.967.367,00	70.187.367,00	11.898.437,18	16,95	24.433.702,90	34,81	45.753.664,10
Fransferências da União e de suas Entidades	47.071.367,00	47.291.367,00	7.454.276,71	15,76	15.308.949,42	32,37	31.982.417,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.246.000,00	7.246.000,00	1.366.655,58	18,86	2.511.058,63	34,65	4.734.941,37
Fransferências de Outras Instituições Públicas	15.650.000,00	15.650.000,00	3.077.504,89	19,66	6.613.694,85	42,26	9.036.305,15
Outras Receitas Correntes	375.000,00	375.000,00	55.937,99	14,92	88.381,86	23,57	286.618,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	195.000,00	195.000,00	38.771,79	19,88	54.509,99	27,95	140.490,01
ndenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	16.436,27	10,27	33.065,39	20,67	126.934,61
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	729,93	3,65	806,48	4,03	19.193,52
Receitas de Capital	14.956.832,00	15.373.282,00	0,00	0,00	455.402,38	2,96	14.917.879,62
Transferências de Capital	14.956.832,00	15.373.282,00	0,00	0,00	455.402,38	2,96	14.917.879,62
Fransferências da União e de suas Entidades	14.946.832,00	15.363.282,00	0,00	0,00	455.402,38	2,96	14.907.879,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.615.199,00	91.251.649,00	12.957.534,72	14,20	26.595.506,68	29,15	64.656.142,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	90.615.199,00	91.251.649,00	12.957.534,72	14,20	26.595.506,68	29,15	64.656.142,32
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	1-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	90.615.199,00	91.251.649,00	12.957.534,72	14,20	26.595.506,68	29,15	64.656.142,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	1-	0,00	1-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	1-	-	1-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0.00	1_	İ	0.00	1-	t <sub>-</sub>

	nom. 67.0		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	INSCRITOS EM
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre		SALDO	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS <sup>2</sup> (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.615.199,00	93.415.199,00	11.911.481,86	24.198.733,94	69.216.465,06	12.329.204,87	21.179.221,24	72.235.977,76	19.813.164,24	3.019.512,70
DESPESAS CORRENTES	70.590.267,00	70.844.716,00	10.594.633,67	22.033.430,52	48.811.285,48	10.927.684,27	19.357.112,39	51.487.603,61	18.171.290,39	2.676.318,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.136.500,00	48.442.886,84	7.373.578,78	15.751.063,78	32.691.823,06	7.660.190,92	14.675.751,68	33.767.135,16	14.675.751,68	1.075.312,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.452.767,00	22.400.829,16	3.221.054,89	6.282.366,74	16.118.462,42	3.267.493,35	4.681.360,71	17.719.468,45	3.495.538,71	1.601.006,03
DESPESAS DE CAPITAL	19.324.932,00	21.870.483,00	1.316.848,19	2.165.303,42	19.705.179,58	1.401.520,60	1.822.108,85	20.048.374,15	1.641.873,85	343.194,57
INVESTIMENTOS	17.713.432,00	20.258.983,00	1.283.530,84	1.571.986,07	18.686.996,93	1.290.730,84	1.571.986,07	18.686.996,93	1.391.751,07	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.610.000,00	1.610.000,00	33.317,35	593.317,35	1.016.682,65	110.789,76	250.122,78	1.359.877,22	250.122,78	343.194,57
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	90.615.199,00	93.415.199,00	11.911.481,86	24.198.733,94	69.216.465,06	12.329.204,87	21.179.221,24	72.235.977,76	19.813.164,24	3.019.512,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	90.615.199,00	93.415.199,00	11.911.481,86	24.198.733,94	69.216.465,06	12.329.204,87	21.179.221,24	72.235.977,76	19.813.164,24	3.019.512,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	5.416.285,44	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.615.199,00	93.415.199,00	11.911.481,86	24.198.733,94	-	12.329.204,87	26.595.506,68	-	19.813.164,24	3.019.512,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Se	cretaria de Fina	nças - em 22 de ma	io de 2021 as 19	0:02:47	-		-	-	-	

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:151F1230

# GABINETE RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA E	XECUÇÃO ORO	CAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXEC	, ,		ÃO/SUBFUN	ΓÃΟ							
ORCAMENTO FISCAL E DA SE			ATO/SCBI CIV	ÇIIO							
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIN											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	,										R\$ 1,00
raceo ii (Era , rac. 52, ii		ĺ	DESPESAS E	MPENHADAS		ı	DESPESAS I	JOHIDADAS		ı	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)			% (b/	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre		% ( d /	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	93.415.199,00	11.911.481,86	24.198.733,94	100,00	69.216.465,06	12.329.204,87	21.179.221,24	100,00	72.235.977,76	0,00
Legislativa	3.204.000,00	3.204.000,00	0,00	0,00	0,00	3.204.000,00	0,00	0,00	0,00	3.204.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.204.000,00	3.204.000,00	0,00	0,00	0,00	3.204.000,00	0,00	0,00	0,00	3.204.000,00	0,00
Administração	6.808.000,00	6.808.000,00	690.176,21	2.790.428,53	11,53	4.017.571,47	1.055.078,51	1.678.470,12	7,93	5.129.529,88	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	670,00	670,00	0,00	10.330,00	670,00	670,00	0,00	10.330,00	0,00
Administração Geral	4.179.500,00	4.179.500,00	595.080,54	1.468.480,77	6,07	2.711.019,23	681.060,48	1.042.506,85	4,92	3.136.993,15	0,00
Administração Financeira	2.617.500,00	2.617.500,00	94.425,67	1.321.277,76	5,46	1.296.222,24	373.348,03	635.293,27	3,00	1.982.206,73	0,00
Assistência Social	4.798.199,00	4.798.199,00	514.802,99	1.002.455,30	4,14	3.795.743,70	523.478,60	938.632,31	4,43	3.859.566,69	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	617.199,00	617.199,00	48.694,28	113.658,60	0,47	503.540,40	52.332,57	99.186,14	0,47	518.012,86	0,00
Assistência Comunitária	4.143.000,00	4.143.000,00	466.108,71	888.796,70	3,67	3.254.203,30	471.146,03	839.446,17	3,96	3.303.553,83	0,00
Saúde	28.495.500,00	31.295.500,00	5.516.140,20	9.015.724,99	37,26	22.279.775,01	5.347.921,37	8.707.314,23	41,11	22.588.185,77	0,00
Atenção Básica	13.246.500,00	13.762.792,00	2.570.698,57	4.266.809,94	17,63	9.495.982,06	2.409.944,49	3.976.864,06	18,78	9.785.927,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.550.000,00	14.808.930,00	2.533.546,46	4.189.750,62	17,31	10.619.179,38	2.533.963,91	4.179.167,94	19,73	10.629.762,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	636.500,00	636.500,00	271.661,98	292.258,96	1,21	344.241,04	263.779,78	284.376,76	1,34	352.123,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	932.500,00	957.278,00	140.233,19	266.905,47	1,10	690.372,53	140.233,19	266.905,47	1,26	690.372,53	0,00
Saneamento Básaico Rural	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00
Educação	29.121.000,00	29.121.000,00	2.851.240,84	6.383.929,65	26,38	22.737.070,35	2.907.314,70	5.757.874,47	27,19	23.363.125,53	0,00
Ensino Fundamental	22.493.000,00	22.501.202,00	2.484.516,08	5.548.061,39	22,93	16.953.140,61	2.537.330,28	4.935.044,85	23,30	17.566.157,15	0,00
Ensino Superior	24.500,00	24.500,00	2.530,00	5.903,34	0,02	18.596,66	2.530,00	5.903,34	0,03	18.596,66	0,00
Educação Infantil	4.308.500,00	4.267.010,00	364.105,46	766.588,39	3,17	3.500.421,61	367.365,12	753.549,75	3,56	3.513.460,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Educação Básica	2.174.000,00	2.207.288,00	89,30	63.376,53	0,26	2.143.911,47	89,30	63.376,53	0,30	2.143.911,47	0,00
Cultura	330.000,00	370.581,00	10.793,02	78.383,81	0,32	292.197,19	10.793,02	78.383,81	0,37	292.197,19	0,00
Administração Geral	230.000,00	270.581,00	10.793,02	78.383,81	0,32	192.197,19	10.793,02	78.383,81	0,37	192.197,19	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	8.355.000,00	8.296.339,00	1.663.437,87	2.753.590,84	11,38	5.542.748,16	1.640.114,00	2.506.712,67	11,84	5.789.626,33	0,00
Administração Geral	4.236.000,00	4.196.000,00	908.482,01	1.813.576,84	7,49	2.382.423,16	885.158,14	1.566.698,67	7,40	2.629.301,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.119.000,00	4.100.339,00	754.955,86	940.014,00	3,88	3.160.325,00	754.955,86	940.014,00	4,44	3.160.325,00	0,00
Habitação	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
· ·			DESPESAS E	MPENHADAS		i	DESPESAS I	IQUIDADAS	•		INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)			% (b/ totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	•	% ( d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.615.199,00	93.415.199,00	11.911.481,86	24.198.733,94	100,00	69.216.465,06	12.329.204,87	21.179.221,24	100,00	72.235.977,76	0,00
Gestão Ambiental	660.500,00	695.501,00	65.931,14	192.034,47	0,79	503.466,53	68.942,02	179.990,95	0,85	515.510,05	0,00

La esta a de la	1 450 500 00	1 450 500 00	1	1152 024 45	0.62	1000 465 50	L co o 42 o2	1 120 000 05	10.00	1210 500 05	Lo 00	
Administração Geral Recursos Hídricos	450.500,00 210.000.00	450.500,00 245.001,00	65.931,14 0.00	152.034,47 40.000,00	0,63	298.465,53	68.942,02 0.00	139.990,95 40.000,00	0,66	310.509,05 205.001,00	0,00	
Agricultura	1.147.000,00	1.111.999,00	154.157,84	251.865,75	1,04	860.133,25	139.553,27	237.261,18	1,12	874.737,82	0,00	
Promoção da Produção		, and the second									· ·	
Agropecuária	1.147.000,00	1.111.999,00	154.157,84	251.865,75	1,04	860.133,25	139.553,27	237.261,18	1,12	874.737,82	0,00	
Comércio e Serviços	1.065.000,00	1.024.419,00	0,00	0,00	0,00	1.024.419,00	0,00	0,00	0,00	1.024.419,00	0,00	
Turismo	1.065.000,00	1.024.419,00	0,00	0,00	0,00	1.024.419,00	0,00	0,00	0,00	1.024.419,00	0,00	
Energia	1.350.000,00	1.350.000,00	238.091,86	353.140,58	1,46	996.859,42	238.091,86	353.140,58	1,67	996.859,42	0,00	
Energia Elétrica	1.350.000,00	1.350.000,00	238.091,86	353.140,58	1,46	996.859,42	238.091,86	353.140,58	1,67	996.859,42	0,00	
Transporte	1.139.000,00	1.197.661,00	161.828,03	254.559,08	1,05	943.101,92	168.088,57	254.465,69	1,20	943.195,31	0,00	
Administração Geral	626.000,00	626.000,00	98.167,90	190.898,95	0,79	435.101,05	104.428,44	190.805,56	0,90	435.194,44	0,00	
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	363.000,00	421.661,00	63.660,13	63.660,13	0,26	358.000,87	63.660,13	63.660,13	0,30	358.000,87	0,00	
Desporto e Lazer	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	
Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	
Encargos Especiais	2.382.000,00	2.382.000,00	44.881,86	1.122.620,94	4,64	1.259.379,06	229.828,95	486.975,23	2,30	1.895.024,77	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc.	470.000,00	470.000,00	11.564,51	16.687,15	0,07	453.312,85	11.564,51	16.687,15	0,08	453.312,85	0,00	
Judiciário	1 211 000 00	1 211 000 00	22 217 25	502 217 25	2.45	(17 (92 (5	110 780 76	250 122 78	1.10	060 877 22	0.00	
Serviço da Dívida Interna Transferências	1.211.000,00 701.000,00	1.211.000,00 701.000,00	33.317,35 0,00	593.317,35 512.616,44	2,45	617.682,65	110.789,76 107.474,68	250.122,78 220.165,30	1,18	960.877,22	0,00	
RESERVA DE	701.000,00	701.000,00	0,00	312.010,44	2,12	188.383,56	107.474,08	220.103,30	1,04	480.834,70	0,00	
CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-				0.00				0.00		0.00	0.00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistencia Comunitaria	0,00	0,00	,	MPENHADAS	0,00	0,00		IQUIDADAS	0,00	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E		0/ ( <b>b</b> /	SALDO	DESPESAS I		0/ (4/	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
rençao/sebrençao	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d)	(e)=(a-d)	PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA-				· /				` `			``	
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hidricos Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hidricos Agricultura	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hidricos Agricultura Promoção da Produção	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hidricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Elétrica	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hidricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hidricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Despoto e Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hidricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Eneargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Urbanismo Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Comércio e Serviços Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto Comunitário Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Educação Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Administração Geral Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico Administração Geral Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana Gestão Ambiental Administração Geral Recursos Hídricos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc.	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	

Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	90.615.199,00	93.415.199,00	11.911.481,86	24.198.733,94	100,00	69.216.465,06	12.329.204,87	21.179.221,24	100,00	72.235.977,76	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Cont	abilidade - Secret	aria de Financas - em	22 de maio de 2	2021 as 19:03:46							_

CRC-PB 4.395/O-7 CPF477.984.084-87

# ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:D49DF731

#### **GABINETE**

# RREO 2BIM - 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00	R\$ 1,00						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 1					
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.756.000,00	3.756.000,00	1.281.653,05	34,12				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	154.392,52	35,09				
IPTU	200.000,00	200.000,00	62.623,70	31,31				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	240.000,00	91.768,82	38,24				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	100.525,77	27,92				
ITBI	360.000,00	360.000,00	100.525,77	27,92				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	456.804,45	29,45				
ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	456.804,45	29,47				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	569.930,31	40,56				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.757.500,00	34.757.500,00	12.907.634,89	37,14				
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	561,59	37,44				
Cota-Parte FPM	26.920.000,00	26.920.000,00	10.097.395,91	37,51				
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	2.280.519,67	35,63				
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.748,06	34,96				
Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	527.409,66	36,88				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-(III) = (I) + (II) 38.513.500,00	38.513.500,00	14.189.287,94	37,14				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
(ASPS)  – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.528.500,00	4.659.364,84	1.487.519,22	48,37	1.325.719,84	44,75	1.320.647,60	44,64	28,45
Despesas Correntes	4.345.000,00	4.474.749,84	1.458.396,43	32,59	1.296.597,05	28,98	1.291.524,81	28,86	161.799,38
Despesas de Capital	183.500,00	184.615,00	29.122,79	15,77	29.122,79	15,77	29.122,79	15,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.198.500,00	1.251.127,00	273.674,48	76,28	271.970,48	76,14	187.628,87	16,06	21,74
Despesas Correntes	1.168.500,00	1.168.500,00	226.674,48	19,40	224.970,48	19,25	187.628,87	16,06	1.704,00
Despesas de Capital	30.000,00	82.627,00	47.000,00	56,88	47.000,00	56,88	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	329.500,00	329.500,00	35.256,71	10,77	34.314,51	10,48	33.184,51	10,13	10,41
Despesas Correntes	327.500,00	327.500,00	35.256,71	10,77	34.314,51	10,48	33.184,51	10,13	942,20
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	481.500,00	506.278,00	150.299,44	61,14	150.299,44	61,14	150.299,44	61,14	29,69
Despesas Correntes	469.000,00	491.677,00	145.699,44	29,63	145.699,44	29,63	145.699,44	29,63	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	14.601,00	4.600,00	31,50	4.600,00	31,50	4.600,00	31,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.568.000,00	6.776.269,84	1.946.749,85	196,55	1.782.304,27	192,50	1.691.760,42	131,97	0,00

LAPLIBACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS			DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.946.749,85	1.782.304,27	1.691.760,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.946.749,85	1.782.304,27	1.691.760,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.128.393,19	2.128.393,19	2.128.393,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.128.393,19	2.128.393,19	2.128.393,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-181.643,34	-346.088,92	-436.632,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-181.643,34		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,72	12,56	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custe Referência	adas no Exerc	Saldo Inicial(não aplicado)				
	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	l '	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EVERY CO DE DESERVO										
EXECUÇÃO DE RESTO										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	para	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	RP a	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS LIMITE (XXII)	A PAGAR CAN	CELADOS OU I	PRESCRITOS	S ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCIO AN	TERIOR QUE AF	ETARAM	O CUMPR	IMENTO DO	
TOTAL DOS RESTOS (XXI - XVII) (Artigo 24			PRESCRITO	S NO EXERCÍ	CIO ATUAL QUE AFE	TARAM O CUMI	PRIMENT	O DO LIMI	TE (XXIII) =	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial(no exercicio	Despesas Custo Referência	Saldo Final aplicado)(aa)	(não					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (V)	Pagas (z)	= (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo fina do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAVIENTO DA SAODE NÃO COME O FADAS NO CAECULO DO MINIMO	TREVISÃO INICIAE	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.757.260.518,94	2.757.260.518,94	1.198.802.268,59	94,29
Proveniente da União	2.747.131.431,94	2.747.131.431,94	1.193.652.716,40	43,45
Proveniente dos Estados	10.129.087,00	10.129.087,00	5.149.552,19	50,84
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	284.140.882,00	284.140.882,00	8.287.504,91	2,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.041.401.400,94	3.041.401.400,94	1.207.089.773,50	97,21

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.718.000,00	9.103.427,16	2.779.290,72	48,16	2.651.144,22	46,30	2.465.862,12	43,60	128.146,50	
Despesas Correntes	6.260.000,00	6.873.269,16	2.524.238,09	36,73	2.396.091,59	34,86	2.210.809,49	32,17	128.146,50	
Despesas de Capital	2.458.000,00	2.230.158,00	255.052,63	11,44	255.052,63	11,44	255.052,63	11,44	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.351.500,00	13.557.803,00	3.916.076,14	43,27	3.907.197,46	43,17	3.506.363,23	37,16	8.878,68	
Despesas Correntes	10.039.500,00	9.570.389,00	3.755.663,30	39,24	3.746.784,62	39,15	3.470.950,39	36,27	8.878,68	
Despesas de Capital	1.312.000,00	3.987.414,00	160.412,84	4,02	160.412,84	4,02	35.412,84	0,89	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.000,00	307.000,00	257.002,25	84,26	250.062,25	81,99	113.568,01	37,24	6.940,00	
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	257.002,25	84,26	250.062,25	81,99	113.568,01	37,24	6.940,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	451.000,00	451.000,00	116.606,03	35,28	116.606,03	35,28	116.606,03	35,28	0,00	
Despesas Correntes	330.500,00	330.500,00	116.606,03	35,28	116.606,03	35,28	116.606,03	35,28	0,00	
Despesas de Capital	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.927.500,00	24.519.230,16	7.068.975,14	0,00	6.925.009,96	206,74	6.925.009,96	153,27	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	~	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS PAC	iAS	Inscritas em
PECLIPSOS PRÓPRIOS E COM RECLIPSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.246.500,00	13.762.792,00	4.266.809,94	46,86	3.976.864,06	44,31	3.786.509,72	42,63	289.945,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.550.000,00	14.808.930,00	4.189.750,62	42,18	4.179.167,94	42,08	3.693.992,10	34,94	10.582,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.500,00	636.500,00	292.258,96	46,21	284.376,76	44,96	146.752,52	23,20	7.882,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	799.500,00	822.177,00	262.305,47	31,90	262.305,47	31,90	262.305,47	31,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.495.500,00	31.295.500,00	9.015.724,99	170,56	8.707.314,23	166,66	8.707.314,23	136,08	308.410,76
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de	maio de 2021 a	s 19:15:02							

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D973C65C

### GABINETE RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFF	TUADOS EM 2021
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE TT	SALDO TOTAL EWI 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	EXERCICIO ANTEROR	EXERCICIO ANTEROR EXERCICIO CORRENTE	EXERCICIO ANTEROR EXERCICIO CORRENTE 2022	EXERCICIO ANTEROR EXERCICIO CORRENTE 2022 2023	EXERCÍCIO ANTEROR EXERCÍCIO CORRENTE 2022 2023 2024	EXERCICIO ANTEROR EXERCICIO CORRENTE 2022 2023 2024 2025	EXERCICIO ANTEROR EXERCICIO CORRENTE 2022 2023 2024 2025 2026	EXERCICIO ANTEROR EXERCICIO CORRENTE 2022 2023 2024 2025 2026 2027	EXERCÍCIO ANTEROR EXERCÍCIO CORRENTE 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028	EXERCÍCIO ANTEROR EXERCÍCIO CORRENTE 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029

### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AE04E0E5

**GABINETE** 

RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO			1	
	Ī	PREVISÃO	RECEITAS RE	ALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.756.000,00	3.756.000,00	1.281.653,05	34,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	440.000,00	440.000,00	154.392,52	77,20
1.1.1-IPTU	200.000,00	200.000,00	62.623,70	31,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	240.000,00	91.768,82	38,24
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	360.000,00	100.525,77	27,92
1.2.1-ITBI	360.000,00	360.000,00	100.525,77	27,92
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	456.804,45	29,47
1.3.1-ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	456.804,45	29,47
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	569.930,31	40,56
1.4.1-IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	569.930,31	40,56
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.857.500,00		12.907.634,89	35,02
2.1-Cota-Parte FPM	29.020.000,00		10.097.395,91	36,13
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	26.920.000,00	26.920.000,00	10.097.395,91	37,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	2.280.519,67	35,63
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.748,06	34,96
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	561,59	37,44
2.6-Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	527.409,66	36,88
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
			14.189.287,94	34,94
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.613.500,00	40.613.500,00		- /-
		PREVISÃO	RECEITAS RE	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE Até o Bimestre	% (c) = (b/a) x
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RE Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	PREVISÃO INICIAL 0,00 1.586.500,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação	PREVISÃO INICIAL 0,00 1.586.500,00 592.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE	PREVISÃO INICIAL 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE	PREVISÃO INICIAL 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNATE	PREVISÃO INICIAL 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNATE 5.5-Outras Transferências do FNDE	PREVISÃO INICIAL 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNATE 5.5-Outras Transferências do FNDE 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  310.000,00  0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0.00 23,17 23,00 0.00 34,52 32,94 0.00 0.00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNATE 5.5-Outras Transferências do FNDE	PREVISÃO INICIAL 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNATE 5.5-Outras Transferências do FNDE 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 6.1-Transferências de Convênios	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNATE 5.5-Outras Transferências do FNDE 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNATE 5.5-Outras Transferências do FNDE 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 6.1-Transferências de Convênios 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0.00 23,17 23,00 0.00 34,52 32,94 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  310.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 11.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNAE 5.5-Outras Transferências do FNDE 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 6.1-Transferências de Convênios 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  310.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1-Transferências do Salário-Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE 5.3-Transferências Diretas - PNAE 5.4-Transferências Diretas - PNAE 5.5-Outras Transferências do FNDE 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 6.1-Transferências de Convênios 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 11.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5-6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 10.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10-I-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  5.384.000,00  5.384.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b)  0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10-I-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB — (20,00% de 2.1.1)  10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB — (20,00% de 2.2)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  1.280.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08	% (c) = (b/a) x 100 0,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências Diretas - PDDE  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências do FNDE  6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)  10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)  10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  200,00  200,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.002.950,00  PREVISÃO ATUALIZADA (a) 6.951.500,00 5.384.000,00 1.280.000,00 200,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências Diretas - PDDE  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10.1-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)  10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)  10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)  10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  1.200.000  1.000,00  1.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 349,60	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63 0,00 34,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10-1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)  10-2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)  10-4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)  10-4-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  1.280.000,00  1.200,00  1.000,00  300,00  300,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 349,60 112,27	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63 0,00 34,96 37,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB — (20,00% de 2.1.1)  10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB — (20,00% de 2.2)  10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB — (20,00% de 2.3)  10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB — (20,00% de 2.4)  10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB — (20,00% de 2.5)  10.6-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB — (20,00% de 2.5)	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  200,00  1.000,00  1.280.000,00  200,00  1.000,00  200,00  286.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 0,00 112,27 105.481,92	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63 0,00 34,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6.1-Transferências de Convênios  6.1-Transferências de Convênios  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)  10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)  10.4-Cota-Parte IPL-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)  10.5-Cota-Parte IPT Destinados ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)  10.6-Cota-Parte IPT Destinados ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)  11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  1.200,00  1.000,00  1.000,00  1.280.000,00  1.000,00  1.488.000,00  17.488.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 349,60 112,27	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63 0,00 34,96 37,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  10-RECEITAS DO FUNDEB  10-Cota-Parte IPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)  10.2-Cota-Parte IPM Sostinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)  10.4-Cota-Parte IPNE postinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4)  10.5-Cota-Parte IPNE postinados ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)  10.6-Cota-Parte IPNE postinados ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)  11-RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  1.280.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.280.000,00  1.280.000,00  1.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 349,60 112,27 105.481,92 7.598.894,27 6.613.694,85	% (c) = (b/a) x 100 0,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 35,63 0,00 34,96 37,42 36,88 43,46 42,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)  10-2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)  10-3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)  10-4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)  10-5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)  10-6-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)  11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Complementação da União ao FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  1.280.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.280.000,00  1.488.000,00  17.488.000,00  15.650.000,00  1.830.000,00  1.830.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b)  0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 349,60 112,27 105.481,92 7.598.894,27	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63 0,00 34,96 37,42 36,88 43,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências Diretas - PNATE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS  6.1-Transferências de Convénios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convénios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20,00% de 2.1.1)  10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)  10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)  10.4-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)  10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)  10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)  11.4-ECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB  11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB  11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB  11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  200,00  1.280.000,00  1.280.000,00  1.280.000,00  17.488.000,00  1830.000,00  8.000,00  8.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 349,60 112,27 105.481,92 7.598.894,27 6.613.694,85	% (c) = (b/a) x 100 0,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 35,63 0,00 34,96 37,42 36,88 43,46 42,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.5-Outras Transferências do FNDE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  6.1-Transferências de Convênios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)  10-2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)  10-3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)  10-4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)  10-5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)  10-6-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)  11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Transferências de Recursos do FUNDEB  11-Complementação da União ao FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  1.280.000,00  1.280.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.280.000,00  1.488.000,00  17.488.000,00  15.650.000,00  1.830.000,00  1.830.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 456.103,87 0,00 349,60 112,27 105.481,92 7.598.894,27 6.613.694,85 982.814,82	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 35,63 0,00 37,42 36,88 43,46 42,26 53,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  5.1-Transferências do Salário-Educação  5.2-Transferências Diretas - PDDE  5.3-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNAE  5.4-Transferências Diretas - PNATE  5.5-Outras Transferências Diretas - PNATE  5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS  6.1-Transferências de Convénios  6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convénios  7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  9-TOTAL DAS RECEITAS DAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  FUNDEB  RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)  10-2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)  10-4-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)  10-5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)  10-6-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)  10-6-Cota-Parte IR Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)  11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  11.3-Receit de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	PREVISÃO INICIAL  0,00  1.586.500,00  592.000,00  10.000,00  584.500,00  90.000,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.586.500,00  PREVISÃO INICIAL  6.951.500,00  200,00  1.280.000,00  1.280.000,00  1.280.000,00  17.488.000,00  1830.000,00  8.000,00  8.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 1.586.500,00 592.000,00 10.000,00 584.500,00 90.000,00 310.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 2.002.950,00  PREVISÃO ATUALIZADA (a) 6.951.500,00 5.384.000,00 1.280.000,00 1.000,00 300,00 200,00 1.5650.000,00 1.6830.000,00 8.000,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 0,00 367.598,68 136.165,27 0,00 201.784,80 29.648,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 416.450,00 784.048,68  RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 2.581.526,74 2.019.479,08 456.103,87 0,00 349,60 112,27 105.481,92 7.598.894,27 6.613.694,85 982.814,82 2.384,60	% (c) = (b/a) x 100 0,00 23,17 23,00 0,00 34,52 32,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 39,14 ALIZADAS % (b/a) x 100 37,15 37,51 35,63 0,00 34,96 37,42 36,88 43,46 42,26 53,71 29,81

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)		% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.362.000,00	11.390.659,00	3.547.575,32	64,50	3.547.575,32	64,50	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.362.000,00	11.390.659,00	3.547.575,32	64,50	3.547.575,32	64,50	0,00
13.1-Com Educação Infantil	310.500,00	310.500,00	103.760,08	33,42	103.760,08	33,42	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.051.500,00	11.080.159,00	3.443.815,24	31,08	3.443.815,24	31,08	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.126.000,00	6.188.831,00	1.701.572,96	56,81	1.701.572,96	56,81	0,00
14.1-Com Educação Infantil	2.042.500,00	2.042.500,00	634.975,72	31,09	634.975,72	31,09	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.083.500,00	4.146.331,00	1.066.597,24	25,72	1.066.597,24	25,72	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.488.000,00	17.579.490,00	5.249.148,28	29,86	5.249.148,28	29,86	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAG	GAMENTO DOS	PROFISSIONAIS DO	MAGISTÉRIO				VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DIS	SPONIBILIDADE	E FINANCEIRA DE RI	ECURSOS DO	FUNDEB			0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEI	RO, DO EXERCÍ	CIO ANTERIOR, DO	FUNDEB				0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00

17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS D	E LIMITE DO F	UNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LI	MITE (15 - 18)						100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério		,, , , ,					46,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração		-(16.2 + 17.2)) / (11) x	100) %				22,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))							30,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍO							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ			DECLI TANA	E DE DADOCE	DC E DECLIDO	OG DO EUNDED	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DES	PESAS CUSTEAI	DAS COM A RECEITA		E DE IMPOST MPENHADAS			DISCOURAGE EM DESTAGE
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o	% (f) = (e/d) x	Até o	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
22 EDUCAÇÃO DIFANTH	2 504 500 00	2.462.010.00	Bimestre (e)	100	753,549,75	,, ,,	(i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche	3.504.500,00	3.463.010,00 3.463.010,00	766.588,39	33,90		32,73	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.504.500,00 2.353.000,00	2.353.000,00	766.588,39 738.735,80	33,90 31,40	753.549,75 738.735,80	32,73 31,40	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.151.500,00	1.110.010,00	27.852,59	2,51	14.813,95	1,33	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.566.500,00	18.563.730,00	5.536.589,93	60,37	4.923.573,39	42,00	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.135.000,00	15.226.490,00	4.510.412,48	29,62	4.510.412,48	29,62	0.00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.566.500,00	18.563.730,00	5.536.589,93	60,37	4.923.573,39	42,00	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.431.500,00	3.337.240,00	1.026.177,45	30,75	413.160,91	12,38	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	22.071.000,00	22.026.740,00	6.303.178,32	28,62	5.677.123,14	25,77	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONS	TITUCIONAL		·			l	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDI							4.032.168,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO	FUNDEB NO EXI	ERCÍCIO					982.814,82
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO	, DO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DO FUNI	DEB				0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO	, DO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DE OUTI	ROS RECURSO	S DE IMPOSTO	S		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO	NIBILIDADE FIN	ANCEIRA DE RECUR	SOS DE IMPOS	TOS VINCULAI	OOS AO ENSIN	O (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR ENSINO = (44 j)	INSCRITOS CO	M DISPONIBILIDADE	FINANCEIRA	DE RECURSOS	DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS D	E LIMITE CONS	TITUCIONAL (29 + 30	0 + 31 + 32 + 33	+ 34) [6]			5.014.982,93
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23)	-(35)) [6]						662.140,21
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECI	EITA LÍQUIDA D	DE IMPOSTOS ((36) / (	(3) x 100) %[6] -	LIMITE CONS	TITUCIONAL	25%[5]	4,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		MPENHADAS		QUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.058.000,00	5.102.260,00	80.751,33	1,58	80.751,33	1,58	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM					<b> </b>		
42-101AL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.650.000,00	5.694.260,00	80.751,33	1,42	80.751,33	1,42	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	·	5.694.260,00 27.721.000,00	80.751,33 6.383.929,65	1,42	80.751,33 5.757.874,47	1,42 20,77	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	27.721.000,00	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	Ĺ	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.721.000,00	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42) RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI	27.721.000,00	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE	0,00 CANCELADO EM 2021 (j)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42) RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.721.000,00	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00	0,00 CANCELADO EM 2021 (j) 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.721.000,00	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77  SALDO ATÉ O BIMESTRE  0,00  0,00	0,00 CANCELADO EM 2021 (j) 0,00 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI	27.721.000,00 NANCEIRA DE I	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00	0,00 CANCELADO EM 2021 (j) 0,00 0,00 0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.721.000,00 NANCEIRA DE I	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77  SALDO ATÉ O BIMESTRE  0,00  0,00  0,00  FUNDEB  138.544,41  7.596.509,67	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44-1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44-2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.721.000,00 NANCEIRA DE I	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77  SALDO ATÉ O BIMESTRE  0,00  0,00  0,00  FUNDEB  138.544,41  7.596.509,67  5.249.148,28	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44-1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44-2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO	27.721.000,00 NANCEIRA DE I	27.721.000,00	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544,41 7.596.509,67 5.249.148,28 5.249.148,28	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO  47.2-RESTOS A PAGAR	27.721.000,00  NANCEIRA DE I	27.721.000,00 RECURSOS DE IMPO	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544,41 7.596.509,67 5.249.148,28 5.249.148,28 0,00	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO SEFETUADOS ATÉ O BIMESTRE  47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  47.2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS	27.721.000,00  NANCEIRA DE I	27.721.000,00 RECURSOS DE IMPO	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544,41 7.596.509,67 5.249.148,28 5.249.148,28 0,00 2.384,60	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO  47-2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS  49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.721.000,00  NANCEIRA DE I	27.721.000,00 RECURSOS DE IMPO	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544.41 7.596.509.67 5.249.148,28 5.249.148,28 0,00 2.384,60 2.488.290,40	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO  47.2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS  49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  50-(+) AJUSTES	27.721.000,00  NANCEIRA DE I	27.721.000,00 RECURSOS DE IMPO	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544.41 7.596.509,67 5.249.148,28 5.249.148,28 0,00 2.384,60 2.488.290,40 0,00	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO  47.2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS  49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  50-(+) AJUSTES  50.1-RETENÇÕES	27.721.000,00  NANCEIRA DE I	27.721.000,00 RECURSOS DE IMPO	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE  0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544,41 7.596.509,67 5.249.148,28 5.249.148,28 0,00 2.384,60 2.488.290,40 0,00 0,00	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO  47-2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS  49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  50-(+) AJUSTES  50.1-RETENÇÕES  50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	27.721.000,00  NANCEIRA DE I	27.721.000,00 RECURSOS DE IMPO	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544,41 7.596.509,67 5.249.148,28 5.249.148,28 0,00 2.384,60 2.488.290,40 0,00 0,00 0,00	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)  43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)  RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI  44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  47-(-) PAGAMENTO DO EXERCÍCIO  47-2-RESTOS A PAGAR  48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS  49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  50-(+) AJUSTES  50.1-RETENÇÕES	27.721.000,00  NANCEIRA DE I  3 2020  S ATÉ O BIMEST	27.721.000,00 RECURSOS DE IMPO	6.383.929,65	23,03	5.757.874,47	20,77 SALDO ATÉ O BIMESTRE  0,00 0,00 0,00 FUNDEB 138.544,41 7.596.509,67 5.249.148,28 5.249.148,28 0,00 2.384,60 2.488.290,40 0,00 0,00	0,00  CANCELADO EM 2021 (j)  0,00  0,00  0,00  SALÁRIO EDUCAÇÃO  0,00

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:9F9A2CD1

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0.00

0,00

### **GABINETE**

# RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E	DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS M	ILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	·	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0.00	
RECEITAS CORRENTES (I)  Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	-7	0,00
	0,00	0,00
Inativo	-7	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Receita de Serviços

Outras Receitas Correntes

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS

VALOR	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00		
	0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	

0.00

0,00

### Paraíba , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2862

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM F	REPARTIÇÃO DO RPI	PS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE P	REVIDÊNCIA DOS SE	RVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO I	RPPS - (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS P	ELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS M	LANTIDOS DELO TES	OTIBO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS N	IANTIDOS PELO TES	OURO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDO	OS PELO TESOURO)	(XVII	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N		0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria	de Finanças - em 22 de m	naio de 2021 as 19:05:36			

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:C8CEC981

### GABINETE RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS FRIMARIAS	FREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	75.658.367,00	26.140.104,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.812.000,00	1.291.286,38	
IRRF	1.405.000,00	569.930,31	
IPTU	440.000,00	154.392,52	
ITBI	360.000,00	100.525,77	
ISS	1.551.000,00	456.804,45	
Outras Receitas Tributárias	56.000,00	9.633,33	
Contribuições	1.350.000,00	285.818,02	

Receita Patrimonial	154.000,00	40.915,14
Aplicações Financeiras (II)	153.000,00	40.915,14
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	69.967.367,00	24.433.702,90
Cota-Parte do FPM	21.536.000,00	8.077.916,83
Cota-Parte do ITR	1.200,00	449,32
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.120.000,00	1.824.415,80
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00	421.927,74
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.398,46
Transferencias do FUNDEB	17.480.000,00	7.596.509,67
Outras Transferências Correntes	24.681.367,00	6.511.085,08
Demais Receitas Correntes	375.000,00	88.381,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.000,00	88.381,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.505.367,00	26.099.189,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.373.282,00	455.402,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.373.282,00	455.402,38
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.373.282,00	455.402,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.373.282,00	455.402,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.878.649,00	26.554.591,54

		Até o Bimestre/2021					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAG PROCESSADO LIQUIDADOS	S
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.844.716,00	22.033.430,52	19.357.112,39	18.302.988,62	401.634,42	312.320,00	312.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.442.886,84	15.751.063,78	14.675.751,68		204.632,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.400.829,16	6.282.366,74	4.681.360,71	3.498.588,40	197.001,58	312.320,00	312.320,00
Demais Despesas Correntes	22.400.829,16	6.282.366,74	4.681.360,71	3.498.588,40	197.001,58	312.320,00	312.320,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.843.716,00	22.033.430,52	19.357.112,39	18.302.988,62	401.634,42	312.320,00	312.320,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.870.483,00	2.165.303,42	1.822.108,85	1.644.873,85	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
Investimentos	20.258.983,00	1.571.986,07	1.571.986,07	1.394.751,07	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.610.000,00	593.317,35	250.122,78	250.122,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.260.483,00	1.571.986,07	1.571.986,07	1.394.751,07	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.804.199,00	23.605.416,59	20.929.098,46	19.697.739,69	444.904,97	1.518.918,54	1.518.918,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.893.028,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021		
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.893.028,34		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00		
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020	Até o	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.396.449,98	14.146.327,20	
DEDUÇÕES (II)	20.916.568,50	25.508.718,88	
Disponibilidade de Caixa	20.848.607,23	25.432.169,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.356.482,95	25.495.140,10	
(-) Restos a Pagar Processados	507.875,72	62.970,75	
Demais Haveres Financeiros	67.961,27	76.549,53	
DİVIDA CONSOLIDADA LİQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.520.118,52)	(11.362.391,68)	

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.842.273,16
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	444.904,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.397.368,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.397.368,19

#### Paraíba , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2862

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2021 as 23:15:30	

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:9372F86F

GABINETE RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, in	ciso V)											R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Tota
	Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a $+$ b) $-$ (c $+$ d))	Em Exercícios		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	507.875,72	444.904,97	0,00	62.970,75	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	76.244,89
PODER EXECUTIVO	0,00	507.875,72	444.904,97	0,00	62.970,75	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	76.244,89
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	507.875,72	444.904,97	0,00	62.970,75	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	76.244,89
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	507.875,72	444.904,97	0,00	62.970,75	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14	76.244,89
FONTE: Sistema PublicSoft Contabili	dade - Secretaria	de Finanças - em	22 de maio o	le 2021 as 19	:11:33	•	•	•			•	

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:58BC03F6

## **GABINETE**

### RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.615.199,00
Previsão Atualizada	90.615.199,00
Receitas Realizadas	26.595.506,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.416.285,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.615.199,00
Créditos Adicionais	2.800.000,00
Dotação Atualizada	93.415.199,00
Despesas Empenhadas	24.198.733,94
Despesas Liquidadas	21.179.221,24

Despesas Pagas	19.813.164,24
Superávit Orçamentário	5.416.285,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.198.733,94
Despesas Liquidadas	21.179.221,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.607.324,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.607.324,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.637.324,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	1	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.893.028,34	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.893.028,34	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.875,72	0,00	444.904,97	62.970,75
Poder Executivo	507.875,72	0,00	444.904,97	62.970,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.532.192,68	0,00	1.518.918,54	13.274,14
Poder Executivo	1.532.192,68	0,00	1.518.918,54	13.274,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.040.068,40	0,00	1.963.823,51	76.244,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	662.140,21	25%	4,67	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.923.573,39	70%	743,58	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.547.575,32	50%	46,69	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
	Valor apurado	Limite Constitucional Anu	ıal	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.782.304,27	15,00	12,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURAD	O NO EXERCÍCIO CORREN	VTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2021 as 23:21:02			-	

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:3F03C3B7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tavares Prefeitura Municipal de Tavares Pregão Eletrônico - 15/2021

## Resultado da Adjudicação

Item: Descrição:	0001 Achocolatado 400g
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,99
Valor Final:	2,98
Valor Total:	11.920,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:30:39
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0002
Descrição:	Açúcar Cristalizado
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,25
Valor Final:	2,40
Valor Total:	19.200,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	Amido de Milho 200g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,39
Valor Final:	1.59
Valor Total:	795,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:31:00
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	KIMIMO
Item:	0004
Descrição:	Arroz Branco
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,50
Valor Final:	3.89
Valor Total:	19,450,00
Adjudicado em:	21/05/2021 - 09:56:57
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	KIKA
Item:	0005
Descrição:	Arroz da Terra
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6.00
Valor Final:	4.26
Valor Total:	10,650,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:31:15
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0006
Descrição:	Arroz Parborilizado
Descriyao.	6.000
Quantidade:	
Quantidade:	
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Total: 22.860,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0007

Descrição: Biscoito Cream Cracker 400g

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,49 Valor Total: 19.920,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0008

Descrição: Biscoito Maria 400g Chocolate

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,85 Valor Final: 2,70 Valor Total: 18.900,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:31:28 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)

Modelo: SUPRADELY

Item: 0009

Descrição: Coco ralado Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,99 Valor Final: 2,30 Valor Total: 1.840,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:32:22 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0010

Descrição: Café 250g Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,40 Valor Total: 13.600,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0011

Descrição: Caldo de Carne 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0012

Descrição: Caldo de Galinha 19g

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,57 Valor Total: 1.140,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0013
Descrição:	Colher Descartável 50 Und pct
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3,49
Valor Final:	2,60
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:32:38
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0014
Descrição:	Creme de Leite 200g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,39
Valor Final:	2,40
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:32:53
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0015
Descrição:	Chá Erva
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.20
Valor Final:	2,25
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0016
Descrição:	Doce 600g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	3,92
Valor Total:	7.840,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0017
Descrição:	Dueto
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,49
Valor Final:	2,45
Valor Total:	1.225,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:33:05
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0018
Descrição:	Farinha de Mandioca
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,70
Valor Final:	3,63
Valor Total:	1.452,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Modelo:	,
Modelo: Item:	0019
	,
Item:	0019
Item: Descrição:	0019 Extrato de Tomate Caixa 270g
Item: Descrição: Quantidade:	0019 Extrato de Tomate Caixa 270g 3.000
Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0019 Extrato de Tomate Caixa 270g 3.000 Unidade

Valor Total: 5.250,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:35:21 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0020

Descrição: Farinha de Trigo c/ Fermento

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,15 Valor Final: 3,60 Valor Total: 7.200,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:36:22 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA (21.391.428/0001-82) Modelo: FARINHA DE TRIGO

Item: 0021

Descrição: Farinha de Trigo s/ Fermento

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,39 Valor Final: 3,27 Valor Total: 4.905,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:36:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0022

Descrição: Farinha Láctea 230g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,99 Valor Final: 3,40 Valor Total: 3.400,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:36:50 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)

Modelo: MARATA

Item: 0023

Descrição: Feijão Carioca Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,95 Valor Final: 5,49 Valor Total: 21.960,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0024

Descrição: Fermento em Pó 100g

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,49 Valor Final: 2,97 Valor Total: 594,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:37:02 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATÎMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0025

Descrição: Fecula de Mandioca

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,95 Valor Final: 3,93 Valor Total: 1.572,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0026
Descrição:	Flocos de Milho 500g
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,05
Valor Total:	5.250,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:37:15
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	SAFRA DE OURO
Item:	0027
Descrição:	Filtro de Café
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99

Iv.L. Final	lara
Valor Final: Valor Total:	2,60 1,040,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:37:27
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0028
Descrição:	Feijão de Corda
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:37:41
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	SAFRA DE OURO
Item:	0029
Descrição:	Iorgute
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,49
Valor Final:	3.50
Valor Total:	5,750,00
Adjudicado em:	2005/2021 - 16:37:53
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
	BOA VIDA
Modelo: Item:	0030 BOA VIDA
Descrição:	Leite Condensado 395g
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,35
Valor Final:	4,14
Valor Total:	3.312,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0031
Descrição:	Leite de Côco 200ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	2,03
Valor Total:	609,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:38:09
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0032
Descrição:	Leite de Caixa LITRO
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
t	
Valor Referência	4,45
Valor Final:	4,05

Valor Total: 4.050,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0033

Descrição: Leite em Pó Lata 400g Instantâneo

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,99 Valor Final: 14,50 Valor Total: 11.600,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:38:24 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)

Modelo: ITALAC Item: 0034

Descrição: Leite em Pó saco 200g

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,70 Valor Final: 4,75 Valor Total: 19.000,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0035

Descrição: Macarrão Comum 500g

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45 Valor Final: 1,99 Valor Total: 9.950,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0036

Descrição: Maionese 500ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,99 Valor Final: 3,00 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 (24.066.165/0001-24)

Modelo: MAIONESE 500G

Item: 0037

Descrição: Margarina 1kg

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,70 Valor Final: 5,95 Valor Total: 14.875,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0038

Descrição: Macarrão Parafuso

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99 Valor Final: 2,00 Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:38:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: LUZÍA PEREIRA DA SILVA 58211071487 (24.066.165/0001-24)

Modelo: MACARRÃO PARAFUSO

Item:	0039
Descrição:	Margarina 3kg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	24,99
Valor Total:	19.992,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:38:52
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 (24.066.165/0001-24)
Modelo:	MARGARINA 3KG
Item:	0040
Descrição:	Mortadela de Frango
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,00
Valor Final:	7,50
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:39:07
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 (24.066.165/0001-24)
Modelo:	MORTADELA DE FRANGO
Item:	0041
Descrição:	Mortadela Comum
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	8,45
Valor Final:	7.15
Valor Total:	5.005,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0042
Descrição:	Öleo de Soja 900ml
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,49
Valor Final:	6.80
Valor Total:	0.400.00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:39:26
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	CONCORDIA
Item:	CONCORDIA 10043
Descrição:	Ovos Bandeija c/ 15
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.95
Valor Final:	6.43
Valor Total:	12.860.00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0044
Descrição:	Proteína Texturizada pct c/ 500g
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,99
Valor Final:	3,70
Valor Total:	5.550,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:39:37
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	SUPRESOY
Item:	0045
Descrição:	Pão de Forma
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,15

Valor Total: 4.150,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:39:52 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0046

Descrição: Prato Desc. Raso c/ 12 und

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,49 Valor Final: 1,28 Valor Total: 768,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:40:23 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0047

Descrição: Queijo Parmesão

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,49 Valor Final: 3,25 Valor Total: 1.950,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:40:35 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0048

Descrição: Presunto de Frango

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 15,50 Valor Final: 15,39 Valor Total: 12.312,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0049

Descrição: Queijo Mussarela

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 34,50 Valor Final: 28,54 Valor Total: 28.540,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0050

Descrição: Refrigerante 2lt Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45 Valor Final: 3,67 Valor Total: 18.350,00

Adjudicado em: 22/03/2021 - 10:54:33 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0051

Descrição: Salsicha Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,50 Valor Final: 6,90 Valor Total: 5.520,00

Adjudicado em: 20/05/2021 - 16:40:53 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)

Modelo: FRIALL

Item:	0052
Descrição:	Suco Natural de Fruta 500ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	2,50
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:41:05
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	IMPERIAL
Item:	0053
Descrição:	Sal Refinado
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:42:00
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 (24.066.165/0001-24)
Modelo:	SAL REFINADO
Item:	0054
Descrição:	Sardinha em Lata 130g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,15
Valor Final:	3,48
Valor Total:	10.440,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0055
Descrição:	Sazon $60g c/12$ und.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	3,45
Valor Final:	2,37
Valor Total:	1.185,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0056
Descrição:	Vinagre de Álcool 500ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,75
Valor Final:	1,44
Valor Total:	576,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 10:54:33
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0057
Descrição:	Xerém de Milho 500g
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,70
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	20/05/2021 - 16:42:22
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP (07.526.979/0001-85)
Modelo:	DU KAMPO

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:850C64A1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 05/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade do item 220 – Sonda Uretral n.º 14, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Ouant Licitado	Ouantidade Acrescentada	Valor Unitário	V.TOTAL
	DESCRIÇÃO DO FRODO TO	Offidade de Medida	Quant Elettado	Quantidade Acrescentada	valor Cintario	Aditivo
220	Sonda Uretral n.º 14	UND	120	1360	0,48	652,80
						652,80

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 652,80 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 329.841,28 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), perfaz um valor global de R\$ 330.494,08 (Trezentos e Trinta Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 150/2020, ora alterada, terá a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$** 330.494,08 (Trezentos e Trinta Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos), que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

DA RATIFICAÇÃO

#### Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 05/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 24 de maio de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:854149E0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS	•												
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS											
555, 553, 553, 553, 55	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.451.119,30	1.629.441,60	1.782.261,91	1.515.713,86	1.671.064,06	1.732.457,90	1.749.686,52	3.124.241,27	1.447.122,98	1.570.297,59	1.819.357,11	1.783.598,54	21.276.362,64	0,00
Pessoal Ativo	1.153.620,62	1.325.094,46	1.480.484,94	1.214.477,90	1.357.405,62	1.416.008,68	1.430.475,14	2.498.568,75	1.114.296,95	1.237.471,56	1.486.531,08	1.451.872,51	17.166.308,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.052.729,32	1.086.954,05	1.056.169,14	1.091.939,04	1.084.445,87	1.107.215,04	1.135.866,05	1.979.669,05	902.123,95	976.476,11	1.157.900,56	1.098.241,10	13.729.729,28	0,00
Obrigações Patronais	100.891,30	238.140,41	424.315,80	122.538,86	272.959,75	308.793,64	294.609,09	518.899,70	212.173,00	260.995,45	328.630,52	353.631,41	3.436.578,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	297.498,68	304.347,14	301.776,97	301.235,96	313.658,44	316.449,22	319.211,38	625.672,52	332.826,03	332.826,03	332.826,03	331.726,03	4.110.054,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	267.186,83	267.765,29	269.375,12	268.834,11	281.256,59	285.092,37	287.854,53	564.003,83	300.589,18	300.589,18	300.589,18	298.389,18	3.691.525,39	0,00
Pensões	30.311,85	36.581,85	32.401,85	32.401,85	32.401,85	31.356,85	31.356,85	61.668,69	32.236,85	32.236,85	32.236,85	33.336,85	418.529,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	398.389,98	542.487,55	726.092,77	423.774,82	586.618,19	625.242,86	629.840,95	1.144.572,22	548.693,61	612.553,40	661.938,54	710.248,01	7.610.452,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,48	0,00	3.500,53	16.020,48	0,00	20.894,17	56.435,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,05	2.711,44	481,99	3.996,40	7.383,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	297.498,68	304.347,14	301.776,97	301.235,96	313.658,44	316.449,22	319.211,38	625.672,52	332.826,03	332.826,03	332.826,03	331.726,03	4.110.054,43	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	100.891,30	238.140,41	424.315,80	122.538,86	272.959,75	308.793,64	294.609,09	518.899,70	212.173,00	260.995,45	328.630,52	353.631,41	3.436.578,93	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.052.729,32	1.086.954,05	1.056.169,14	1.091.939,04	1.084.445,87	1.107.215,04	1.119.845,57	1.979.669,05	898.429,37	957.744,19	1.157.418,57	1.073.350,53	13.665.909,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.980.054,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	28.980.054,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.665.909,74	47,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	15.649.229,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.866.767,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	14.084.306,44	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 18 de maio de 2021 as 16:04:30	·	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

#### MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:34AFC7CB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR ANTERIORES	PROCESSADOS E	NÃO PROCESSDO	OS LIQUIDADOS EM	EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos				Salda (a = (a	Inscritos					Salda (le = (	Saldo Total I a = (e + k)	
		Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)		+ b) - (c + a)) I		Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (i + g) - (i + j))$	- (e · k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	11.843,20	11.843,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	11.843,20	11.843,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Logradouro	0,00	11.843,20	11.843,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)  0,00		11.843,20	11.843,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	em 19 de maio de 2021	as 07:51:35											

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: E884DE3C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE RGF 1 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.564.667,38	4.857.825,98	3.556.521,10	3.466.241,62	3.551.114,07	3.569.190,63	4.903.352,62	4.763.970,83	3.012.316,65	4.003.244,11	3.794.079,91	3.866.111,01	46.908.635,91	0,00
Pessoal Ativo	3.519.481,37	4.790.046,96	3.511.335,09	3.421.055,61	3.505.928,06	3.524.004,62	4.835.596,41	4.718.784,82	2.964.752,43	3.955.679,89	3.747.615,69	3.819.646,79	46.313.927,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.901.905,50	4.166.939,73	2.893.738,95	2.830.192,39	2.856.540,46	2.870.277,17	4.210.365,42	2.939.169,12	2.964.752,43	3.329.454,12	3.110.401,80	3.173.375,16	38.247.112,25	0,00
Obrigações Patronais	617.575,87	623.107,23	617.596,14	590.863,22	649.387,60	653.727,45	625.230,99	1.779.615,70	0,00	626.225,77	637.213,89	646.271,63	8.066.815,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.186,01	67.779,02	45.186,01	45.186,01	45.186,01	45.186,01	67.756,21	45.186,01	47.564,22	47.564,22	46.464,22	46.464,22	594.708,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.477,48	27.716,22	18.477,48	18.477,48	18.477,48	18.477,48	27.706,62	18.477,48	19.449,98	19.449,98	19.449,98	19.449,98	244.087,64	0,00
Pensões	26.708,53	40.062,80	26.708,53	26.708,53	26.708,53	26.708,53	40.049,59	26.708,53	28.114,24	28.114,24	27.014,24	27.014,24	350.620,53	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,42	0,00	0,00	(9.751,64)	11.227,07	3.633,78	5.301,08	0,00	18.117,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.751,64)	11.227,07	3.633,78	5.301,08	0,00	10.410,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.564.667,38	4.857.825,98	3.556.521,10	3.466.241,62	3.543.406,65	3.569.190,63	4.903.352,62	4.773.722,47	3.001.089,58	3.999.610,33	3.788.778,83	3.866.111,01	46.890.518,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.607.324,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	970.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.637.324,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.890.518,20	57,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	44.084.155,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.879.947,26	51,30

DESPESA COM PESSOAL	(Últimos	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													39.675.739,51	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2021 as 2	1:45:51													

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:3CCE3600

#### GABINETE RREO 2BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Total											Total (últimos 1	2 Previsão Atualizada		
Especificação	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	meses)	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	5.379.366,10	7.132.252,35	11.169.871,84	7.284.706,99	7.029.083,86	6.144.016,97	7.022.825,11	9.135.192,67	8.618.765,57	5.970.672,87	7.093.435,47	7.038.757,13	89.018.946,93	82.609.867,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.387,98	269.249,94	383.011,51	329.744,87	327.070,50	312.024,83	336.279,84	351.624,32	266.921,56	338.735,28	344.231,30	341.398,24	3.845.680,17	3.812.000,00
IPTU	10.309,30	40.513,23	26.811,32	45.254,12	19.539,05	2.078,05	3.450,78	29.390,33	8.484,62	1.682,97	25.039,05	27.417,06	239.969,88	200.000,00
ISS	83.763,32	82.293,79	172.791,36	102.694,03	121.157,08	128.621,84	125.990,68	142.354,00	106.702,86	106.110,00	121.441,16	122.550,43	1.416.470,55	1.550.000,00

ІТВІ	21.192,33	14.014,20	11.575,46	32.075,84	34.181,63	37.171,19	16.147,02	20.499,33	16.390,44	43.722,72	23.198,69	17.213,92	287.382,77	360.000,00
IRRF	113.569,18	117.012,17	113.185,85	111.177,23	123.621,07	117.655,74	167.607,79	135.222,63	119.630,02	162.484,06	138.620,90	149.195,33	1.568.981,97	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.553,85	15.416,55	58.647,52	38.543,65	28.571,67	26.498,01	23.083,57	24.158,03	15.713,62	24.735,53	35.931,50	25.021,50	332.875,00	302.000,00
Contribuições	0,00	0,00	559.346,20	0,00	0,00	0,00	535.879,90	219.209,45	0,00	0,00	236.762,73	49.055,29	1.600.253,57	1.350.000,00
Receita Patrimonial	7.314,05	6.802,06	5.656,73	4.751,52	3.418,58	4.725,89	4.848,72	4.964,49	4.896,31	4.306,84	12.002,64	19.709,35	83.397,18	154.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.314,05	6.802,06	5.656,73	4.751,52	3.418,58	4.725,89	4.848,72	4.964,49	4.896,31	4.306,84	12.002,64	19.709,35	83.397,18	153.000,00
Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.101.545,54	6.829.497,08	10.186.765,12	6.897.621,49	6.673.072,84	5.804.039,80	6.130.136,03	8.538.678,24	8.331.174,62	5.610.959,96	6.470.460,66	6.602.634,40	83.176.585,78	76.918.867,00
Cota-Parte do FPM	1.764.991,57	1.436.797,82	2.476.892,48	1.573.381,79	1.267.372,89	1.705.372,34	2.260.341,85	3.370.344,30	2.458.111,34	3.221.960,70	2.159.612,57	2.257.711,30	25.952.890,95	29.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	361.698,49	463.130,08	456.640,56	439.779,69	665.879,85	563.178,20	505.145,44	774.204,95	619.937,08	491.131,74	663.440,21	506.010,64	6.510.176,93	6.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	94.845,90	148.476,40	210.713,21	153.685,11	146.789,55	131.348,02	101.818,88	75.966,42	94.758,37	147.316,93	144.785,45	140.548,91	1.591.053,15	1.430.000,00
Cota-Parte do ITR	45,58	0,00	45,50	97,55	1.190,83	1.624,02	479,34	65,78	135,00	128,94	62,15	235,50	4.110,19	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	68,90	421,51	274,92	316,11	368,42	442,57	428,52	539,94	472,96	391,83	414,05	469,22	4.608,95	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.151.178,21	1.160.035,55	1.170.492,12	1.191.787,79	1.326.338,14	1.365.117,01	1.560.892,82	1.888.328,82	3.489.704,90	311.361,13	1.712.314,27	2.083.129,37	18.410.680,13	17.480.000,00
Outras Transferências Correntes	1.728.716,89	3.620.635,72	5.871.706,33	3.538.573,45	3.265.133,16	2.036.957,64	1.701.029,18	2.429.228,03	1.668.054,97	1.438.668,69	1.789.831,96	1.614.529,46	30.703.065,48	22.581.367,00
Outras Receitas Correntes	25.118,53	26.703,27	35.092,28	52.589,11	25.521,94	23.226,45	15.680,62	20.716,17	15.773,08	16.670,79	29.978,14	25.959,85	313.030,23	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	444.330,04	409.765,11	428.227,55	433.451,99	416.320,26	480.392,96	573.642,74	643.965,45	634.682,89	772.185,97	593.662,83	580.995,05	6.411.622,84	6.951.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	444.330,04	409.765,11	428.227,55	433.451,99	416.320,26	480.392,96	573.642,74	643.965,45	634.682,89	772.185,97	593.662,83	580.995,05	6.411.622,84	6.951.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.935.036,06	6.722.487,24	10.741.644,29	6.851.255,00	6.612.763,60	5.663.624,01	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	82.607.324,09	75.658.367,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\S$ 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.935.036,06	6.722.487,24	10.741.644,29	6.851.255,00	6.612.763,60	5.663.624,01	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	82.607.324,09	75.658.367,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	670.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	4.935.036,06	6.052.487,24	10.741.644,29	6.551.255,00	6.612.763,60	5.663.624,01	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	81.637.324,09	75.658.367,00
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2021 as 19:0	)4:34	•	•	•		•	•	•	•		•	•	•	•
F '6 *	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZADA	A NOS ÚLTIN	IOS 12 MESE	S							Total (últimos 12	Previsão Atualizada
Especificação	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	meses)	2021

CRC-PB4.395/O-7 CPF477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:DEEB3320